

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

MENSAGEM Nº 125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.949/2015**, de autoria do nobre Vereador Maurício Brinquinho, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 059/2020**.

2. Referido Projeto de Lei dispõe sobre: **“Garante seguro contra acidentes pessoais obrigatório para a cobertura de riscos à vida, em benefício dos motoristas, cobradores e funcionários da manutenção de transportes coletivos”**.

3. Manifestando-se a respeito da propositura a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (STMU), propõe a aplicação de veto ao Projeto de Lei nº 1.949/15, em razão de vícios que comprometem a sua constitucionalidade, sendo:

I - vício de iniciativa: a competência para legislar sobre a matéria de direito trabalhista é da União, conforme art. 22, I, da Constituição Federal;

II - vício de iniciativa: a iniciativa de lei que verse sobre organização de serviços públicos é do Chefe do Poder Executivo, conforme a leitura dos arts. 30, V e 61, § 1º, II, “b” 2 da Constituição Federal e nos arts. 5º, *caput*, 47, II e XVIII e 144, da Constituição Estadual;

III - vício material: a obrigação legal acresce um custo ao orçamento das concessionárias ou permissionárias, com forte reflexo na tarifa pública, considerando-se que essa despesa não foi prevista.

4. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, a **aposição de veto**, por violação constitucional, na medida em que a União possui competência privativa para legislar sobre o assunto.

5. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXVIII, incluiu dentre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, um “seguro contra acidentes do trabalho”, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa nos seguintes termos:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:”

(...)
“XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;”

6. É digno de nota que a competência para legislar sobre direito do trabalho e seguros é privativa da União, nos termos do artigo 22, incisos I e VII, da Constituição Federal.

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do **trabalho**;

(...)
VII - política de crédito, câmbio, **seguros** e transferência de valores;

(...)” (g.n.)

7. Vale destacar, por oportuno, que direito do trabalho, para a entidade, abrange normas que regulam obrigações que decorrem da relação laboral, incluindo aquelas relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

8. Assim, o Município de Guarulhos não pode, a pretexto de proteção do trabalhador, adentrar em matéria que não é de sua competência, sob pena de violar o pacto federativo, na medida em que a prerrogativa de legislar sobre direito do trabalho e seguros é privativa da União.

9. A propósito, colaciona-se a seguinte decisão do Supremo Tribunal Federal:

ADI 5739 - RJ
Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 3.623/01 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre critérios de proteção do ambiente do trabalho e da saúde do trabalhador. Inconstitucionalidade formal. Competência privativa da União. 1. Inconstitucionalidade formal da Lei nº 3.623/01 do Estado do Rio de Janeiro, a qual estabelece critérios para determinação de padrões de qualidade no ambiente de trabalho e versa sobre a proteção da saúde dos trabalhadores. 2. Competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho e sua inspeção, consoante disposto nos arts. 21, inciso XXIV, e 22, inciso I, da Constituição. Precedentes: ADI nº 953/DF; ADI nº 2.487/SC; ADI nº 1.893/RJ. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 2.609, Relator Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe 11.12.2015, grifei) “Constitucional. Segurança e Higiene do Trabalho. Competência Legislativa. Lei 2.702, de 25.3.97, do Estado do Rio de Janeiro. C.F., art. 21, XXIV, art. 22, I, art. 24, VI. I - Lei 2.702, de 1997, do Estado do Rio de Janeiro: inconstitucionalidade, porque ofensiva ao disposto nos arts. 21, XXIV e, 22, I, da Constituição Federal. II - ADI julgada procedente.” (ADI 1.893, Relator Min. Carlos Velloso, Tribunal Pleno, DJe 04/06/2004, grifei) “CONSTITUCIONAL. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. DIREITO DO TRABALHO. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 20, I, E 21, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE. (...) 2. Os dispositivos legais em análise (art. 2º, VI e VII, da LC 527/2010 do Estado de Santa Catarina), ao disciplinarem penalidades contra condutas discriminatórias praticadas em relações de trabalho, invadem esfera de competência legislativa privativa da União (CF, art. 22, I). (...)” (ADI 5.307, Relator Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, DJe 29.10.2018)

10. Nestes termos, nenhuma norma poderá violar competência privativa da União por flagrante inconstitucionalidade formal.

CONCLUSÃO
Considerando as questões de mérito e diante da argumentação jurídica exposta, **DECIDO** pela **aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 059/2020**, correspondente ao Projeto de Lei nº 1.949/2015, por violação aos artigos 7º, XXVIII, 22, I e VII, todos da Constituição Federal, na medida em que a União possui competência privativa para legislar sobre direito do trabalho e seguros.

Essas, Senhor Presidente, as razões da área jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 3.954/19**, de autoria de Vossa Excelência, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 061/2020**.

2. Referido Projeto de Lei dispõe sobre: **“A instituição da Condecoração Heróis da Cidade e dá outras providências correlatas”**.

3. Louvável e grande a sensibilidade do nobre Vereador Professor Jesus - Presidente da Edilidade, buscando instituir a Condecoração Heróis da Cidade com o objetivo de agradecer pessoas ou entidades que pelos esforços tenham colaborado sobremaneira com iniciativas de espírito de sacrifício e atos que tenham tido excepcional e marcante atividade no sentido de colaboração com a sociedade e com o Município.

4. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, a **aposição de veto**, por violação constitucional.

5. Competência é, na lição de JOSÉ AFONSO DA SILVA “a faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, ou a um órgão ou agente de poder público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar suas funções”.

6. Nesse passo a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 84, dispõe das atribuições privativas do Presidente da República.

“Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)
XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;”

7. A Lei Orgânica do Município, respeitando o princípio da simetria, nos artigos 12 e 63, dispõe:

“Art. 12. À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições:

(...)
XIII - conceder título de cidadão honorário à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços relevantes ao município, mediante decreto legislativo;”

“Art. 63. Ao Prefeito compete **privativamente**, entre outras atribuições:

(...)
XXIX - conferir condecorações e distinções honoríficas;” (g.n.)

8. Sob esse prisma, o presente autógrafo pretende instituir condecoração Heróis da Cidade para pessoas ou instituições com reconhecido espírito de sacrifício em prol da população guarulhense.

9. Na justificativa consta que o motivo de incluir a condecoração é o reconhecimento de pessoas ou instituições que tenham colaborado sobremaneira com iniciativas de espírito de sacrifício e atos que tenham tido excepcional e marcante atividade no sentido de colaboração com a sociedade e com o município de Guarulhos.

10. Embora o presente projeto possa ser digno de elogios, a Lei Orgânica do Município de Guarulhos foi clara ao estabelecer que compete, privativamente, ao Prefeito conceder condecorações, competindo à Câmara conceder título de cidadão honorário.

11. Ressalta-se que a repartição das competências definidas no ordenamento jurídico se manifestam como expressão do princípio constitucional da separação dos poderes. As Competências são fixadas constitucionalmente, ou por meio de leis infraconstitucionais, quanto a estas, naturalmente, devem guardar compatibilidade com a Constituição sob pena de invalidade.

“Decorre do princípio da separação dos poderes e, por conseguinte, do regime de repartição das competências que estas são indisponíveis. As competências podem ter um fundamento - competências constitucionais - ou ser atribuídas por via da lei - competências legais (também existem competências administrativas, fixadas por regulamentos (...)) Um dos mais importantes princípios constitucionais a assinalar nesta matéria é o princípio da indisponibilidade das competências. Daí que: (1) de acordo com este último, as competências dos órgãos constitucionais sejam, em regra, apenas as expressamente enumeradas na Constituição; (2) de acordo com o primeiro, as competências constitucionalmente fixadas não possam ser transferidas para órgãos diferentes daqueles a quem a Constituição atribuiu. Estes princípios justificam a proibição de alteração das regras constitucionais de competência dos órgãos de soberania. (...) Dada a convergência destes dois princípios, compreende-se que, pelo menos em relação aos órgãos de soberania, as competências legais, ou seja, as competências atribuídas por via de lei, devam ter fundamento constitucional expresso.” (Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 5 ed., Coimbra: Almedina. p. 537 e 540)

12. Outrossim, Fernanda Dias Menezes de Almeida em seu livro, Competências na Constituição de 1988 - 3ª edição, menciona a diferença entre Exclusivo e Privativo, de acordo com o Dicionário contemporâneo da língua portuguesa de CALDAS AULETE e o Vocabulário jurídico, de DE PLÁCIDO E SILVA.

“EXCLUSIVO, adj. Que exclui, que tem força ou direito para excluir: direito exclusivo, ação exclusiva. ... Privativo, especial, restrito: privilégio exclusivo; posse, propriedade, fruição exclusivas ...”

“PRIVATIVO, adj. (gram.) que indica privação ou negação ... Próprio, exclusivo, peculiar, singular, particular: este costume é privativo dele. (Jur.) Que concede uma coisa exclusivamente a uma certa e determinada pessoa ou corporação ...” (Caldas Aulete, 1958: v.3 e 4, 2082 e 4081).

13. Transpostas para o plano do direito, as expressões em pauta têm seu significado esclarecido por DE PLÁCIDO E SILVA.

EXCLUSIVO, é o que tem força para excluir, não admitir, ou repelir.

PRIVATIVO. Do latim *privativus*, entende-se o que é próprio da pessoa, com exclusão das demais.

14. Desta forma, a competência para conceder condecorações, segundo a Lei Orgânica do Município de Guarulhos, é privativa do chefe do Executivo, nos termos do artigo 63, inciso XXIX.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante das argumentações jurídicas, **DECIDO** pela **aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 061/2020**, correspondente ao Projeto de Lei nº 3.954/19, por diligência do artigo 84, XXI, da Constituição Federal, bem como os artigos 12, XIII e 63, XXIX, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, na medida em que o mesmo viola o Princípio da Separação de Poderes.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.232/19**, de autoria da nobre Vereadora Genilda Bernardes, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 062/2020**.

2. Referido Projeto de Lei dispõe sobre: **“Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 no âmbito do Município de Guarulhos”**.

3. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal à luz da legalidade e da constitucionalidade, observa-se que embora o presente projeto possa ser digno de elogios, a Lei Orgânica do Município, no artigo 63, incisos V, VIII e IX, dispõe:

“Art. 63. Ao Prefeito compete **privativamente**, entre outras atribuições:

(...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

IX - prover cargos, funções e empregos públicos e praticar os demais atos referentes à situação funcional dos servidores municipais, ressalvados os de competência da Câmara;”

4. A Constituição do Estado de São Paulo, nos artigos 24, § 2º n.1, n.2 e n.4, e 47, incisos II e XIV, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida

Carta, dispõe:

2º n.1, n.2 e n.4, e 47, incisos II e XIV, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, dispõe:

“Art. 24. (...)”

(...)
§ 2º Compete, **exclusivamente**, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:

1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX;

(...)

4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;" "Art 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

(...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

(...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;"

"Art 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

5. O projeto de lei, ora apresentado, trata de matéria afeta a criação, estrutura, atribuições e o funcionamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal, portanto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos positivados pela alínea c do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Dispositivo análogo consta no item 4 do § 2º do art. 24 da Constituição do Estado de São Paulo.

6. Ao Chefe do Poder Executivo, por exercer funções de governo, compete o planejamento, a organização, a direção, o comando, a coordenação e o controle da administração pública. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídas.

7. A atuação administrativa é atividade própria de direção superior da Administração Pública amparada pela discricionariedade administrativa, art. 47, II, da CE/89 e art. 84, II, da CF/88. Todos esses dispositivos são aplicáveis aos municípios por força do art. 144 da CE/89.

8. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

9. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

10. Na esteira do exposto, existe vício de iniciativa para o presente projeto, haja vista que o ato de deflagração deveria partir do próprio Governo, o Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações jurídicas expostas, **DECIDO pela oposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 062/2020**, correspondente ao Projeto de Lei nº 1.232/2019, por vício formal, na medida em que cabe a iniciativa da matéria ao Chefe do Executivo.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

DECRETOS

Em, 3 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 37427

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.204,75.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20571/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 192.204,75 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quatro reais, e setenta e cinco centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2642019.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	192.204,75
TOTAL		192.204,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	192.204,75
TOTAL		192.204,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37428

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	917.327,84
0810.1236500052.028.01.2100000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	582.672,16
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.040.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	917.327,84
0810.1236500052.028.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	582.672,16
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37429

Dispõe sobre: "Revogação da permissão de uso outorgada pelo **Decreto Municipal nº 12547, de 28 de novembro de 1986**".

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 16831/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogada a permissão de uso, de bem público municipal à "**Cáritas Diocesana de Guarulhos**", outrora outorgada pelo **Decreto Municipal nº 12547, de 28 de novembro de 1986**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37430

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.863, de 10/11/2020, que instituiu o Programa Adote uma Área Verde. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº 7.863, de 10/11/2020 e o que consta do processo administrativo nº 77057/2019;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 7.863, de 10/11/2020, que dispõe sobre o Programa Adote uma Área Verde.

Art. 2º Os interessados em participar do Programa Adote uma Área Verde deverão apresentar requerimento próprio, protocolado em qualquer das unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, dirigido à Secretaria de Meio Ambiente, órgão responsável pela gestão do Programa, com a indicação da área pública de seu interesse e instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade da pessoa física requerente ou do responsável pela pessoa jurídica requerente;

II - cópia do comprovante de residência ou de domicílio;

III - cópia dos atos constitutivos, tais como contrato social e outros previstos na lei civil, bem como cópia da

inscrição no CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

IV - procuração com poderes específicos, na hipótese de requerimento por procurador;

V - proposta de manutenção, obras e serviços que pretenda realizar; e

VI - projeto com descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais que identifiquem com exatidão a proposta do Adotante.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do projeto previsto no inciso VI, quando a área adotada tiver a dimensão inferior a 100,00 m² (cem metros quadrados), bastando a identificação da área com croqui e elementos a conservar.

Art. 3º Autuado o requerimento em processo administrativo caberá ao Departamento de Gestão e Implantação de Área de Lazer e Parques Urbanos - SM02, através da Divisão Administrativa de Projetos, Contratos e Fiscalização, avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, bem como na Lei Municipal nº 7.863, de 2020, podendo consultar outros órgãos da Municipalidade para certificação de que o local pretendido corresponde a área pública ou dirimir dúvidas de natureza técnica.

Art. 4º Aprovada a proposta, a Secretaria de Meio Ambiente expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de adoção, contendo o nome do proponente e o imóvel objeto do pedido de adoção.

§ 1º O comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

§ 2º Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação aludida no § 1º, para que outros interessados manifestem interesse quanto ao mesmo local objeto do pedido de adoção.

§ 3º Na hipótese de manifestação de interesse pela mesma área, o (s) novo (s) proponente (s) terá (ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para juntar no respectivo processo administrativo a documentação prevista nos incisos do artigo 2º deste Decreto, sendo deferido o pedido que melhor atender ao interesse público ou autorizada a adoção compartilhada entre os interessados, caso tecnicamente possível, e de acordo com os dispositivos deste Regulamento.

§ 4º Não serão aceitas propostas que ofereçam restrição de acesso à área adotada.

§ 5º A Secretaria de Meio Ambiente manterá cadastro de áreas passíveis de adoção, bem como poderá coordenar campanhas para divulgar o Programa, visando fomentar a participação popular na gestão ambiental.

§ 6º A adoção poderá ser feita por mais de um adotante para áreas superiores a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 5º O termo de adoção, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto, será assinado pelo Adotante e pelo Secretário de Meio Ambiente, e terá o prazo de validade de 3 (três) anos, a contar da assinatura, salvo rescisão por descumprimento das responsabilidades atribuídas ao Adotante, ou a pedido do Adotante, na hipótese prevista no artigo 10 deste Decreto.

§ 1º O Adotante terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo para iniciar os trabalhos na área adotada.

§ 2º Encerrado o prazo de validade, o termo de adoção não será renovado automaticamente, devendo eventual novo pedido atender integralmente o disposto na legislação vigente.

Art. 6º Considerando a diversidade das tipologias das áreas verdes urbanas do Município será anexado ao termo de adoção relatório técnico contendo descritivo dos serviços a serem executados pelo Adotante, além da manutenção periódica da área, devendo garantir, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

I - manutenção dos gramados de acordo com a variedade e conservação dos canteiros com flores de estação, incluindo a eliminação de ervas daninhas e reposição de mudas;

II - limpeza periódica das áreas adjacentes às plantadas e dos passeios internos;

III - poda e corte de grama, mantendo-a com a espessura inferior a 0,05 m (cinco centímetros);

IV - limpeza dos arbustos e árvores com retirada dos galhos e sobras, dando a destinação adequada aos resíduos;

V - manutenção dos passeios e dos elementos de proteção dos canteiros, inclusive conservação de pintura; e

VI - aplicação de fungicida, adubos e inseticida onde e quando necessário, sob orientação dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 7º O Adotante fica autorizado a instalar uma única placa publicitária no local adotado, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 7.863, de 2020.

§ 1º A placa deverá ser confeccionada de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente, que obrigatoriamente conterá:

I - pintura do brasão da Prefeitura;

II - logotipo do Programa Adote uma Área Verde;

III - nome do Adotante e/ou sua logomarca; e

IV - número do respectivo processo administrativo.

§ 2º A metragem padrão da placa será de 0,80 m (oitenta centímetros) de largura por 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de altura para áreas com mais de 100,00 m² (cem metros quadrados).

§ 3º Para canteiros e espaços com área inferior a 100,00 m² (cem metros quadrados), a placa deverá ter no máximo 0,60 m (sessenta centímetros) de largura e 1,00 m (um metro) de altura.

§ 4º Quando houver mais de um adotante para área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) poderão ser colocadas duas ou mais placas de acordo com o número de adotantes, mediante apresentação de croqui e aprovação da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente fiscalizará periodicamente a área adotada e, caso o Adotante descumpra o estabelecido no termo de adoção, o mesmo será notificado para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no *caput* do artigo 11, da Lei Municipal nº 7.863, de 2020.

Art. 9º Em caso de não atendimento a notificação, o termo de adoção será rescindido com a aplicação de multa nos termos do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Municipal nº 7.863, de 2020.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, deste artigo, a multa será lançada para o CPF, no caso de pessoa física, ou para o CNPJ, no caso de pessoa jurídica, com prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento, sendo inscrita em Dívida Ativa em caso de inadimplência.

Art. 10. O Adotante poderá solicitar, caso comprove dificuldades financeiras, a revogação do termo de adoção, cessando a sua responsabilidade após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias do acolhimento do pedido pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único

Termo de Adoção

(QUALIFICAÇÃO DO ADOTANTE)

Por meio deste instrumento de adesão ao Programa Adote uma Área Verde, gerenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, ADOTA A ÁREA VERDE (identificação do local), e se responsabiliza pela manutenção e conservação nos termos da Lei Municipal nº 7.863, de 10/11/2020, e do Decreto Municipal nº/....., comprometendo-se a realizar as obras descritas no projeto contido no processo administrativo nº/.....

Guarulhos,

.....

Adotante

.....

Secretário (a) de Meio Ambiente

PORTARIAS

Em, 3 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 2249/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e no contido no Memorando nº 228/2020-SGM;

RESOLVE:

1 - NOMEAR nos termos do §1º, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 36456, de 10 de janeiro de 2020, o Procurador Municipal, Sr. João Ricardo da Mata - C.F 45278, para **Presidir a Câmara de Conciliação de Precatórios**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2250/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados na SS conforme segue:

1-NOME: CLEIDE PEREIRA VIEIRA SILVA (CÓDIGO 59313)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1156)

DATA: 19.11.2020

2-NOME: TATIANE CARDOSO DOS SANTOS (CÓDIGO 60254)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1563)

DATA: 19.11.2020

3-NOME: ADRIANA MARIA DA SILVA (CÓDIGO 49149)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1222)

DATA: 25.11.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 2251/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Maria Ivone de Fátima Biscaim** (código 64709), **Assessor de Unidade** (334-63), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2252/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, o servidor **Luis Fernando Ribeiro de Castro** (código 66496), **Secretário Adjunto** (303-16), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2253/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do servidor público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: SONIA MARIA TEIXEIRA (CÓDIGO 53966)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5984-144) SDHSPM

DATA: 23.11.2020

2-NOME: JOSE DE SOUZA MARTINES (CÓDIGO 34159)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-74) SS19

DATA: 01.12.2020, devendo comparecer junto ao departamento de recursos humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 2254/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 194/2020-SS20,

DISPENSA a contar de 10.12.2020, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Marta Maria Coelho de Sousa** (código 66697), **Médico (Emergencial)** (5852-26), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2255/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 26.11.2020, os efeitos da Portaria nº 248/2019-GP, que concedeu afastamento para o exercício de mandato sindical, da servidora **Lilia Arruda dos Santos** (código 44493).

PORTARIA Nº 2256/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 74/2020-SGE01.04.03,

SUSTA a contar de 01.12.2020, os efeitos da Portaria nº 1.126/2020-GP, que designou a servidora **Márcia Aparecida Rocha de Resende** (código 15457), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-530), lotada na SGE02.06.01.01.

PORTARIA Nº 2257/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 89/2020-SGE04,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.152/2018-GP, que designou o servidor **Edio Bispo da Rocha** (código 35224), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-289), lotada na SGE04.01.03.

PORTARIA Nº 2258/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 226/2020-SSP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 – 1.125/2017-GP, **Nilceia Guimarães Bittencourt** (código 14197), **Chefe de Divisão Técnica** (350-211), SSP00.04, e

2 – 1.878/2018-GP, **Zilaide Alves de Oliveira** (código 19114), **Chefe de Seção Administrativa** (353-282), SSP03.00.01.

PORTARIA Nº 2259/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 183/2020-GP, que designou o servidor **Douglas Cardoso** (código 58053), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-533), lotada na SSP02.08.03.

PORTARIA Nº 2260/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 183/2020-SASP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.002/2019-GP, que designou a servidora **Priscila Maria Cardoso** (código 50304), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-41), lotada na SASPOUV00.00.01.

PORTARIA Nº 2261/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 183/2020-SASP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.672/2019-GP, que nomeou o servidor **Marcio Nasser Obed** (código 24835), para ocupar o cargo de **Inspetor Geral da GCM** (556-6), lotado na SASPGCM.

PORTARIA Nº 2262/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores:

1-PORTARIA: 2.144/2020-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) (438) SS01

NOME: JULIANA VIEIRA COELHO (134)

2-PORTARIA: 2.145/2020-GP

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (510)

NOMES:

LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI (93) SS

HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA (60) SS19

PORTARIA Nº 2263/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento aos itens 10.2 e 12.2.2 do Edital de Abertura nº 05/2016-SAM01, a Portaria nº 2.180/2020-GP, no que diz respeito à candidata **Denise Sampaio Loureiro**, nomeada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (359-163), lotada na SS.

PORTARIA Nº 2264/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.059/2020-GP, no que diz respeito à candidata **Veronica Escoffier Menegon**, nomeada para o cargo de **Farmacêutico** (440-33), lotada na SS.

PORTARIA Nº 2265/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 194/2020-SF05,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.214/2020-GP, que designou o servidor **Jose Ulisses de Oliveira** (código 69274), para a função de **Supervisão de Setor** (277-128), lotada na SF05.10.02.01.

PORTARIA Nº 2266/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 16.004/2020,

AFASTA preventivamente o servidor **Diego Mudeh Braga** (código 54208), Guarda Civil Municipal Nível I (553-235), por 90 (noventa) dias, a contar de 11.11.2020.

PORTARIA Nº 2267/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 16.003/2020,

AFASTA preventivamente o servidor **Fabio Soares dos Santos** (código 45571), Guarda Civil Municipal - Nível I (553-273), por 90 (noventa) dias, a contar de 11.11.2020.

PORTARIA Nº 2268/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): **Osmarina Aparecida Correia** (código 17572) (5961);

Para: **Supervisão de Setor** (277-903), lotada na SGMSAIO1.01.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Fátima Aparecida Macena Sabino.

PORTARIA Nº 2269/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 226/2020-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Tânia Roberta da Silva (código 53314) (396);

Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-211), lotada na SSP00.04;

Decorrência: sustação da designação de Nilceia Guimarães Bittencourt, sustando-se a Portaria nº 118/2019-GP.

2- Amanda Caroline Ferreira Lima (código 59316) (384);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-524), lotada na SSP00.04.03;

Decorrência: sustação da designação de Tânia Roberta da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.000/2019-GP.

3- Ariane dos Santos Leal (código 58468) (384);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-282), lotada na SSP03.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Zilaide Alves de Oliveira.

4- Fabiana Lopes de Oliveira (código 59117) (359);

Para: **Supervisão de Setor** (277-436), lotada na SSP02.13.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Amanda Caroline Ferreira Lima.

PORTARIA Nº 2270/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): **Joildo Silva Souza** (código 57403) (485);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-533), lotada na SSP02.08.03;

Decorrência: sustação da designação de Douglas Cardoso.

PORTARIA Nº 2271/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 89/2020-SGE04,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Henrique Patrocínio de Oliveira (código 37586) (396);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-289), lotada na SGE04.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Edio Bispo da Rocha, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

2- Danilo Lima de Oliveira (código 57938) (384);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-291), lotada na SGE04.01.05;

Decorrência: sustação da designação de Henrique Patrocínio de Oliveira.

PORTARIA Nº 2272/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 183/2020-SASP,

DESIGNA

Servidor (a): **Mario Aprígio Pereira Cotrim** (código 26365) (553);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-41), lotada na SASPOUV00.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Priscila Maria Cardoso.

PORTARIA Nº 2273/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.12.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 Gopóuva - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

75° JOSIANE ROCHA DIAS 93

RG 41.409.239-9 CPF 359.725.068-82

LOTAÇÃO: SS19

76° FILIPE ALMEIDA DE LIRA 60

RG 49.026.321-5 CPF 419.618.398-06

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Raquel Cedro Camello e Maria Eunice Germano.

PORTARIA Nº 2274/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2463/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.12.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopóuva - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME ORDEM

9° ALESANDRA BEZERRA DE LIMA 134

RG 20.000.971-7 CPF 961.524.433-34

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desliga de Dalel Haddad.

PORTARIA Nº 2275/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 145/2020-SS, Ata 54/2020, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.12.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

17° SUSANA YASKARA BORCHES HERRERA 33

RG 18.297.155-7 CPF 268.542.218-89

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Carla Aparecida Gabaldo.

PORTARIA Nº 2276/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 183/2020-SASP,

NOMEIA

Servidor (a): **Adjomar Sousa da Silva** (código 25028) (555);

Para o cargo em comissão: **Inspetor Geral da GCM** (556-6), lotado na SASPGCM;

Vaga: sustação do comissionamento de Marcio Nasser Obed.

PORTARIA Nº 2277/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, ao servidor abaixo relacionado na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
VILMA RODRIGUES LIMA SANTOS - 57336 - Cozinheira - SESE01	2 (duas) horas no término
MARCIA DAMAZIO SALLES DIAS - 69932 - Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
JULIANA RIBEIRO MALTA - 58780 - Especialista em Saúde (Fisioterapeuta) - SS	1 (uma) hora no término
IVONE GARRIDO GUNDIR - 34801 - Cozinheira - SESE01	2 (duas) horas no término
SANDRA MARTINS OSTI ROCCHI - 22717 - Professor de Educação Física - SEL	2 (duas) horas no início
2 – Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.	

PORTARIA Nº 2278/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 164/2020-SO, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 04.01.2021 a 18.01.2021, o servidor **Andre Geronazzo**

Fernandes (código 38848), **Chefe de Divisão Técnica** (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO05, no impedimento de Mario Takeo Harada.

PORTARIA Nº 2279/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 87/2020-SDU, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 14.12.2020 a 18.12.2020, a servidora **Monica Alves dos Reis Mingossi** (código 26831), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU01, no impedimento de Gabriel Rodrigues de Arruda.

PORTARIA Nº 2280/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 88/2020-SDU, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 04.01.2021 a 13.01.2021, a servidora **Monica Alves dos Reis Mingossi** (código 26831), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU01, no impedimento de Gabriel Rodrigues de Arruda.

PORTARIA Nº 2281/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 234/2020-SM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 09.12.2020 a 23.12.2020, a servidora **Maria Ivoneide da Costa** (código 27451), Agente de Administração C (187), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SM03, no impedimento de Fernanda de Castro Magalhães.

PORTARIA Nº 2282/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 94/2020-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 11.01.2021 a 25.01.2021, a servidora **Regiane Ruiz** (código 45358), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.09, no impedimento de Edma dos Santos Silva.

PORTARIA Nº 2283/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 94/2020-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 04.01.2021 a 13.01.2021, a servidora **Lia Santana Rolim** (código 50974), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.04, no impedimento de Rafael Prado Guimarães.

PORTARIA Nº 2284/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 94/2020-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 13.01.2021 a 22.01.2021, a servidora **Maria Cristina Vieira de Andrade** (código 50964), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.02, no impedimento de Ari Fernando Lopes.

PORTARIA Nº 2285/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 94/2020-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 04.01.2021 a 08.01.2021, a servidora **Thais Ghelfi Dall Acqua** (código 45359), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.11, no impedimento de Leonardo Gadelha de Lima.

PORTARIA Nº 2286/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 125/2020-SJU03, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 09.12.2020 a 13.12.2020, o servidor **Rubens Paulo da Silva** (código 6381), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJU03, no impedimento de Waldemar Luiz Tenório de Lima.

PORTARIA Nº 2287/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 186/2020-SJU, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 09.12.2020 a 23.12.2020, o servidor **Roger Cesar Bianchi** (código 60868), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SJU, no impedimento de Airton Trevisan.

PORTARIA Nº 2288/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 324/2020-SS12, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 09.12.2020 a 23.12.2020, o servidor **Tiago Estevam de Almeida** (código 60677), Médico (462), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS12, no impedimento de Giselle Bartelotti Nunes.

PORTARIA Nº 2289/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 117/2020-SS21, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 09.12.2020 a 18.12.2020, a servidora **Larissa Salim Sanches** (código 59340), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS21, no impedimento de Arnaldo Alberto Bastos Dullius.

PORTARIA Nº 2290/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 275/2020-SS, **DELEGA** com ônus à municipalidade, nos períodos de 04.12.2020 a 02.01.2021 e de 04.01.2021 a 18.01.2021, o servidor **Michael Rodrigues de Paula** (código 66523), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SS, no impedimento de José Mário Stranghetti Clemente.

PORTARIA Nº 407/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 75 e 76/2020-SGE01.04.03, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: FRANCISCO JOSE BEZERRA (CÓDIGO 70081)
FUNÇÃO: ASSESSOR DE UNIDADE (334-81) SJU
DATA: 06.11.2020
2-NOME: CARINA CARVALHO (CÓDIGO 27718)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5874-1476) SESE01
DATA: 27.09.2019
3-NOME: JOÃO DOS REIS DA SILVA (CÓDIGO 32651)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA) (5832-1307) SS19
DATA: 28.10.2020

PORTARIA Nº 408/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 74/2020-SGE01.04.03, **DESLIGA** a contar de 01.12.2020, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 169/2020-IPREF
NOME: MARCIA APARECIDA ROCHA DE RESENDE (CÓDIGO 15457)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B (188-151) SF
2-PORTARIA: 170/2020-IPREF
NOME: CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE (CÓDIGO 69254)
CARGO: ENCANADOR (426-42)
3-PORTARIA: 171/2020-IPREF

NOME: ENEAS BENEDITO BARBOSA SILVA (CÓDIGO 12932)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D (186-104) SS
4-PORTARIA: 172/2020-IPREF
NOME: MARIA APARECIDA PEREIRA NERY COSTA (CÓDIGO 26044)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C (187-114) SS
5-PORTARIA: 173/2020-IPREF
NOME: NAOMI DE OLIVEIRA LIMA MORAES (CÓDIGO 18022)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C (187-283) SS
6-PORTARIA: 177/2020-IPREF
NOME: TANIA CRISTINA DA COSTA (CÓDIGO 27422)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C (187-270) SDHSAI
7-PORTARIA: 178/2020-IPREF
NOME: REGINALDO RAMOS (CÓDIGO 68726)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-2813)

PORTARIA Nº 409/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do memorando nº 102/2020-SGE01.06.02, **DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: ELVIRA GÔMES DE GOUVEIA (CÓDIGO 13576)
FUNÇÃO: COZINHEIRA (5965-179) SESE01
DATA: 15.12.2020
2-NOME: IRAÍ TEIXEIRA DE SOUZA (CÓDIGO 18776)
FUNÇÃO: MÉDICO (5500-923) SS01
DATA: 23.12.2020
3-NOME: ARQUIMEDES GALDINO FERNANDES (CÓDIGO 22027)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-507) SSP01
DATA: 27.12.2020

PORTARIA Nº 410/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 106 e 107/2020-SGE01.06.02, **DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: HILDA NASCIMENTO DOS SANTOS (CÓDIGO 16389)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2042) SGE02
DATA: 05.11.2020
2-NOME: ANA MARIA DA SILVA MANGRELLA (CÓDIGO 40729)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4441) SESE01
DATA: 03.11.2020
3-NOME: MARLENE CASTILHO CORREA (CÓDIGO 53509)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2019) SGE02
DATA: 16.10.2020

PORTARIA Nº 411/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.12.2020, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que reduziram a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:
1-PORTARIA: 349/2015-SAM
NOME: ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES (CÓDIGO 56229)
2-PORTARIA: 473/2017-SGE
NOME: ANA PAULA BONANNO (CÓDIGO 54551)

PORTARIA Nº 412/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, a contar de 01.12.2020, os efeitos da Portaria nº 076/2012-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Luzineide Maria dos Santos** (código 52210).

PORTARIA Nº 413/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 25.472/2008, **REDUZ** a contar de 01.01.2021, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função/cargo de **Médico (infecologista)** (462-44), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Naiane Ribeiro Lomes** (código 70009).

PORTARIA Nº 414/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a contar de 01.12.2020, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho da função/cargo de **Médico (Socorrista Pediatra)** (462-660), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Elisabeth de Sousa Soares** (código 37509), sustando-se a Portaria nº 159/2016-SAM.

PORTARIA Nº 415/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.12.2020, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Sueli Aparecida Freitas Rohdt** (código 25342), **Professor de Educação Especial** (490-5), lotada na SESE01.

PORTARIA Nº 416/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1- 2.157/2020-GP, no que diz respeito à ex-servidora Simone Carvalho de Oliveira Pereira da Silva (código 38737), para fazer constar que trata-se de exoneração,
2- 2.234/2020-GP, referente ao senhor Bruno Moreira Gersosimo, para fazer constar que seu CPF correto é 287.644.108-03.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 24.017/2018** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**.

Objeto: 50% da Locação de imóvel sito na Rua Conceição, n.º 39, Vila Zanardi- Guarulhos/SP

Finalidade: 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, de 12/12/2020 a 12/12/2023

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal

Pasta ordenadora: Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 24.017/2018** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO**.

Objeto: 50% da Locação de imóvel sito na Rua Conceição, n.º 39, Vila Zanardi- Guarulhos/SP

Finalidade: 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, de 12/12/2020 a 12/12/2023

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal

Pasta ordenadora: Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 749/2020-SJU04
De 01 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 41537/2018, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Nelson Santos Serrano Filho – CF 13572

Membro: Renan Marani Garcia – CF 49239

Eduardo Kazuo Ueno – CF 9481

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 750/2020-SJU04
De 01 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 69789/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **2088/2019-GP**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 751/2020-SJU04
De 01 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 52555/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **509/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 02/2020-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 752/2020-SJU04
De 02 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 69193/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **203/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **684/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 753/2020-SJU04
De 02 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 69786/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **247/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **596/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 754/2020-SJU04
De 02 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 42259/2017.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **333/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 755/2020-SJU04
De 02 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 31191/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da **239/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 756/2020-SJU04
De 02 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação a conduta de servidora oriundo de Sindicância promovida pela Secretaria de Educação, através do Processo Administrativo nº 17972/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Lídiaine Araujo Siqueira – CF 66735

Membros: Nereide Ferreira – CF 48201

Conceição Aparecida Gonçalves – CF 9701

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 757/2020-SJU04
De 03 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 23915/2020

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **659/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 86/2020-SDU-GS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 758/2020-SJU04
De 03 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades referente ao acúmulo de função pública, conforme Processo Administrativo nº 39784/2020, oriundo da Secretaria de Gestão

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Henrique da Silva Reis – CF 60404

Membros: Natsue Fujita Murata – CF 47528

Evandro Malecka Montero – CF 49727

Secretária: Margarida Ribeiro de Sousa – CF 54578

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 759/2020-SJU04
De 03 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42481/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **617/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/20-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 760/2020-SJU04
De 03 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar as irregularidades ocorridas na UBS Cidade Seródio, conforme

PA nº 43804/2017.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 003/2017-SS16, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERRATA

D.O. Nº 150/2020-GP DE 01/12/2020

Onde se lê:

Portaria Nº 747/2020-SJU04

Processo Administrativo nº 51747/2019

Leia-se:

Portaria Nº 747/2020-SJU04

Processo Administrativo nº 55747/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

DIVISÃO ADM. DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO – SDU03.10
SEÇÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE – SDU03.10.04

EDITAL DE OFÍCIO Nº 014/2020**SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam OFICIADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados a remover toda a publicidade ou propaganda em muro no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação (Lei 6207/2007, artigo 1º §§ 1º e 2º, artigo 2º Incisos I e II e artigo 3º), conforme segue:

OFÍCIO Nº 002/2019 SDU03.10 – CONFECIONADO EM 30/03/2019

Responsável: GERSON SANTANA SILVA – CASA DE MÁQUINAS DO BAIANO

Inscrição Mobiliária: 48336

Endereço de entrega: Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4569 – Pq. Das Nações

Endereço do Anúncio: Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1172, Av. Jurema ao lado do nº 718A, Estrada do Itaim em frente ao nº 1604, entre outros

Descrição do Anúncio: Pintura Mural

Solicitação: Toda a publicidade e/ou propaganda em muros é PROIBIDA de acordo com LM 6207/2007. Desta forma estamos NOTIFICANDO PRELIMINARMENTE para que as publicidades em questão, sejam removidas no prazo legal. No caso de omissão, o responsável será autuado no valor de 600 UFG's (Seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos), a publicidade será removida e o valor das despesas da remoção serão cobradas pela municipalidade conforme a legislação citada.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 015/2020****SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam AUTUADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados por não providenciar a remoção de toda a publicidade ou propaganda em muro (Lei 6207/2007, artigo 1º §§ 1º e 2º, artigo 2º Incisos I e II e artigo 3º) dentro do prazo cabível e o prazo para recurso em primeira instância é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data desta publicação, conforme segue:

AUTUAÇÃO Nº 110118 – LAVRADA EM 14/09/2020

Responsável: GERSON SANTANA SILVA – CASA DE MÁQUINAS DO BAIANO

Inscrição Mobiliária: 48336

Processo Administrativo: 33421/2020

Endereço de entrega: Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4569 – Jd. Das Nações

Endereço do Anúncio: Rua Geraldo Celestino, esquina com Av. Monteiro Lobato.

Descrição do Anúncio: Pintura Mural

Solicitação: V.Sra. Veicula propaganda da empresa (pintura) em muro de imóvel sito à rua Geraldo Celestino, esquina com Av. Monteiro Lobato, o que é proibido.

AUTUAÇÃO Nº 110117 – LAVRADA EM 14/09/2020

Responsável: J. BONFIM ME (GESSO BOMFIM)

Inscrição Mobiliária: 70621

Processo Administrativo: 33420/2020

Endereço de entrega: Av. Manoel Isidoro Martin, 318 – Jd. Jovaia

Endereço do Anúncio: Rua Geraldo Celestino, esquina com Av. Monteiro Lobato.

Descrição do Anúncio: Pintura Mural

Solicitação: V.Sra. Veicula propaganda da empresa (pintura) em muro de imóvel sito à rua Geraldo Celestino, esquina com Av. Monteiro Lobato, o que é proibido.

AUTUAÇÃO Nº 110119 – LAVRADA EM 14/09/2020

Responsável: GERSON SANTANA SILVA – CASA DE MÁQUINAS DO BAIANO

Inscrição Mobiliária: 48336

Processo Administrativo: 33421/2020

Endereço de entrega: Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4569 – Jd. Das Nações

Endereço do Anúncio: Av. Suplicy, esquina com Av. Salgado Filho – Jd. Sta. Mena

Descrição do Anúncio: Pintura Mural

Solicitação: V.Sra. Veicula propaganda da empresa (pintura) em muro de imóvel sito à Av. Suplicy, esquina com Av. Salgado Filho – Jd. Sta. Mena, o que é proibido.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020****SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES”**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos, (artigos 213 da Lei Municipal 3573/1990), no prazo de 08 (oito) dias a contar da data desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO Nº 97428 – LAVRADA EM 21/09/2016

Responsável: PILOTO PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição Mobiliária: 221323

Processo Administrativo: 65810/2016

Endereço do anunciante: Rua José Triglia, 177 sala 07 -Vila das Palmeiras

Endereço do Anúncio: Av. Antonieta, 86 – Vila Antonieta

Descrição do Anúncio: Outdoor Complexo

Solicitação: o anuncio publicitário instalado na área livre do terreno à Av. Antonieta, 86 – Vila Antonieta, não possui a devida licença e deve ser removido ou regularizado.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****EDITAL Nº 017/2020 – SDU04**

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 646/2019 de 07/11/2019, expedida através do PA 47018/2019 - razão social: **DANÚBIO PEREIRA LIMA – CNPJ 33.325.026/0001-69**, localizado à Avenida Leopoldo Cunha, 172 – Gopoúva - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS****EDITAL Nº 26/2020-SSP01**

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNAR PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra P, conjuntos 05, 06, 07 e 08, no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

Artigo 16 - Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

§ 1º - A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

Artigo 37 - Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

Parágrafo Único - Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 06/10/2020.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_ Exum
161821	ZENAIDE LOPES MOITINHO	P	5	1	06/09/2020
161822	JOSE DE SOUZA JOAQUIM	P	5	2	06/09/2020
161823	RODELMIRA CAVALCANTE	P	5	3	06/09/2020
161825	ANTONIA CLEMENTINO DA COSTA SILVA	P	5	4	07/09/2020
161827	CARLOS ALBERTO PASSIFICO DOS SANTOS	P	5	6	07/09/2020
161830	MARIA CAMILLO	P	5	8	07/09/2020
161831	PEDRO ALVES DA SILVA NETO	P	5	9	07/09/2020
161832	JULIA MARIA DA SILVA	P	5	10	07/09/2020
161834	DARIO DA SILVA SALES	P	5	11	07/09/2020
161835	ANTONIO MARQUES FRANÇA	P	5	12	07/09/2020
161836	MARIA CELIA DA SILVA	P	5	13	07/09/2020
161837	ANA PAULA VASCONCELLOS	P	5	14	07/09/2020
161841	MARIA DE SOUZA PALTRONIERI	P	5	16	08/09/2020
161843	EUDIMACIO SANTOS FIGUEIREDO	P	5	18	08/09/2020
161846	URANIA BATISTA DA SILVA	P	5	21	08/09/2020
161847	MARIA JOSÉ DOS PRASERES	P	5	22	08/09/2020
161848	BRUNO CAMARGO	P	5	23	08/09/2020
161849	DOMENICA DRAGONE FABRA	P	5	24	08/09/2020
161850	CASSIA DELLA GUARDIA SILVA	P	5	25	08/09/2020
161852	VERA LUCIA FERNANDES DE FREITAS	P	5	27	08/09/2020
161853	JURANDIR VIEIRA COSTA	P	5	28	08/09/2020
161854	MARIA CECILIA DOS SANTOS	P	5	29	08/09/2020
161855	CLAUDIO DOS SANTOS	P	5	30	08/09/2020
161856	RAIMUNDO MOACYR DE ARAGAO ANDRADE	P	5	31	08/09/2020
161857	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	P	5	32	09/09/2020
161858	FRANCISCA DE SÁ SANTOS	P	5	33	09/09/2020
161860	MARCIO APARECIDO ALVES	P	5	34	09/09/2020
161863	FRANCISCA PEREIRA GOMES	P	5	37	09/09/2020
161865	ETIENE ALEXANDRE DE MACEDO	P	5	39	09/09/2020
161866	ANTONIO DIOCESANO GONÇALVES	P	5	40	09/09/2020
161867	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA	P	5	41	09/09/2020
161870	MARILENA SOUSA DE JESUS	P	5	43	10/09/2020
161871	GASPAR RICARDO SANCHES	P	5	44	10/09/2020
161873	JOSEILDO VIEIRA DA SILVA	P	5	46	10/09/2020
161875	MARISA MARCHESLI MUNIZ DE LIMA	P	5	48	10/09/2020
161876	ALEX LOURENÇO AIRES DE OLIVEIRA	P	5	49	10/09/2020
161877	LEONOR MULLER CARIOBA	P	5	50	10/09/2020
161878	JESUINA MARTINS RODRIGUES	P	5	51	10/09/2020
161879	ANA CAROLINA NASCIMENTO SANTOS	P	5	52	10/09/2020
161881	VALDECI ALVES GOMES	P	5	54	10/09/2020
161882	LUIZ ANSELMO BALADO NOGUEIRA SILVA	P	5	55	11/09/2020
161883	ANTÔNIO ALVES MOREIRA	P	5	56	11/09/2020
161883	ANTÔNIO ALVES MOREIRA	P	5	56	11/09/2020
161884	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	P	5	57	11/09/2020
161886	MARIA HELENA DE SOUZA VIEIRA	P	5	58	11/09/2020
161891	KATIA DA SILVA TORTORA	P	5	61	11/09/2020
161892	PAULO PERETE DOS SANTOS	P	5	62	11/09/2020
161889	EDVALDO BEZERRA DOS SANTOS	P	5	63	11/09/2020
161890	MARIA APARECIDA DE SOUSA	P	5	64	11/09/2020
161893	DALVA VIEIRA DA SILVA	P	5	65	11/09/2020
161894	VALDIR PEREIRA OZORIO	P	5	66	11/09/2020
161895	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	P	5	67	11/09/2020
161896	ANTONIO DA SILVA MARTINS	P	5	68	11/09/2020
161897	NORITA ARAUJO BICALHO MENDES	P	5	69	11/09/2020
161898	MARIA JOSE CARLOS BRASILEIRO MOTA	P	5	70	11/09/2020
161899	ROSA PAULINA TOMAIN	P	5	71	12/09/2020
161900	JOSE ROBERTO DA SILVA	P	5	72	12/09/2020
162317	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	P	5	75	12/10/2020
162319	PAULO SERGIO DOS SANTOS	P	5	76	12/10/2020
163343	SUELI FERREIRA BARROS	P	5	78	12/10/2020
162321	LAURA DA SILVA FRANZI	P	5	79	12/10/2020
162322	ANNA EBLE	P	5	80	13/10/2020
162323	IZAURA DE JESUS	P	5	81	13/10/2020
162324	ADILMA ALMEIDA SANTOS SILVA	P	5	82	13/10/2020
162325	ADEMIR TIMOTEO FREITAS	P	5	83	13/10/2020
162326	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	P	5	84	13/10/2020
162327	APARECIDA FRANCISCA VASCONCELOS	P	5	85	13/10/2020
162328	MANOEL GARCIA FERNANDES	P	5	86	13/10/2020
162329	VERA LUCIA DAYRELL BARBOSA	P	5	87	13/10/2020
162330	LOURDES MARIA DOS SANTOS	P	5	88	13/10/2020
162331	LUCIANO DIAS SANTOS	P	5	89	13/10/2020
162332	APARECIDA DE OLIVEIRA	P	5	90	14/10/2020
162333	ARGEMIRO DE MORAES	P	5	91	14/10/2020
162334	HOSANA OLIVEIRA VANUCCHI	P	5	92	14/10/2020
162335	TELMA LUCIA TEIXEIRA DE SANTANA	P	5	93	14/10/2020
162337	ALICE CONCEIÇÃO ARAUJO VIEIRA DA SILVA	P	5	95	14/10/2020
162338	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	P	5	96	14/10/2020
162340	QUITERIA MONTEIRO	P	5	97	14/10/2020
162341	FERNANDO BEZERRA DA SILVA	P	5	98	15/10/2020
162342	PAULO ROBERTO DALFRE	P	5	99	15/10/2020
162343	CLEONICE DA SILVA RODRIGUES GOMES	P	5	100	15/10/2020
162344	FRANCISCA BESERRA LEITE	P	5	101	15/10/2020
162345	MARIA APARECIDA ROMÃO	P	5	102	15/10/2020
162347	DIRCE DA COSTA GARCIA	P	5	103	15/10/2020
162348	FLAVIO LUIZ DE CARVALHO	P	5	104	15/10/2020
162351	WILLIAM JOSE NOVAIS	P	5	107	15/10/2020
162352	CLAUDIO BENEVIDES GONÇALVES	P	5	108	16/10/2020
162353	APARECIDA SAPATINI	P	5	109	16/10/2020
162354	VICTOR NASCIMENTO ALVES SANTOS	P	5	110	16/10/2020
162356	ELISABETE FELPE	P	5	112	16/10/2020
162357	SAMARA OLIVEIRA	P	5	113	16/10/2020
162359	ROBERTH TEYLAR MARTINS GOMES	P	5	115	16/10/2020
162360	ARIELLY DOS SANTOS RIOS	P	5	116	16/10/2020
162361	SAMUEL SANTANA RAMOS	P	5	117	16/10/2020
162365	RENILDA EMIDIO DA ROCHA	P	5	119	16/10/2020
162366	JAMES SAMMARTINO CERVILHA	P	5	120	16/10/2020
162367	GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	P	5	121	16/10/2020
162369	MARCOS ANTONIO DA SILVA	P	5	122	17/10/2020
162371	RUTH DOS ANJOS GONSALEZ	P	5	123	17/10/2020
162372	JOSE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	P	5	124	17/10/2020
162373	REBECA LOPES DOS SANTOS	P	5	125	17/10/2020
162374	ANA PAULA DE FARIA	P	5	126	17/10/2020
162375	VINICIOS DOS SANTOS REIS	P	5	127	17/10/2020
162376	CATHARINA CASPAROTTO	P	5	128	17/10/2020
162377	ANTONIO VENANCIO DE OLIVEIRA	P	5	129	17/10/2020
162378	ZAIDE MILKA DE OLIVEIRA	P	5	130	17/10/2020
162379	JONATHAN LUCIO PEREIRA CARVALHO	P	5	131	17/10/2020
162379	JONATHAN LUCIO PEREIRA CARVALHO	P	5	131	17/10/2020
162380	ANTONIO MARINACCI	P	5	132	17/10/2020
162381	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	P	5	133	17/10/2020
162382	GENY DOS SANTOS PINTO	P	5	134	17/10/2020
162383	SOLIDAR GONÇALVES	P	5	135	17/10/2020
162385	INACIO GOMES DA SILVA	P	5	137	17/10/2020
162387	CELIA MARCONDES MARETTI	P	5	139	18/10/2020
162389	LOURENÇO CALIXTO DA SILVA	P	5	141	18/10/2020
162390	ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS	P	5	142	18/10/2020

162391	JUBERLINO MARTINS LEVINO	P	5	143	18/10/2020
162370	IRANI DA SILVA SOUZA ZANETTE	P	5	144	17/10/2020
162056	JUVENAL THEOTONIO PEREIRA	P	6	2	24/09/2020
162057	ESDRAS JOSÉ DE SANTANA	P	6	3	24/09/2020
162058	LINDALVA MARIA JUVINA	P	6	4	24/09/2020
162059	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	P	6	5	24/09/2020
162060	JOAO DA SILVA MIRANDA	P	6	6	24/09/2020
162063	MESSIAS JOAO DE OLIVEIRA	P	6	9	24/09/2020
162064	LUCIMARA APARECIDA DE CAMARGO	P	6	10	24/09/2020
162065	SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS	P	6	11	24/09/2020
162066	FRANCISCO DE OLIVEIRA	P	6	12	25/09/2020
162070	JOSE SILVIO FERREIRA DA COSTA	P	6	16	25/09/2020
162071	CACIMIRO LUIZ BEZERRA	P	6	17	25/09/2020
162072	LUCAS ROCHA	P	6	18	25/09/2020
162074	GILBERTO LINO DE FARIAS	P	6	19	25/09/2020
162076	VERA DOS SANTOS ARAÚJO	P	6	20	25/09/2020
162077	EXPEDITO AVELINO EVANGELISTA	P	6	22	25/09/2020
162078	JONAS TEIXEIRA LIMA	P	6	23	25/09/2020
162079	MARINEIDE FONSECA SANTOS	P	6	24	25/09/2020
162080	SEBASTIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA	P	6	25	25/09/2020
162081	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	P	6	26	25/09/2020
162083	CLAUDINEI RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	P	6	27	25/09/2020
162084	ANTONIO ALVES MACHADO	P	6	28	25/09/2020
162085	JUVENTINO DE SOUZA MAGALHAES	P	6	29	25/09/2020
162087	EDLEUZA MARIA DE MELO	P	6	31	26/09/2020
162088	SILVIA LEITE DE MEDEIROS	P	6	32	26/09/2020
162089	LUIZ JOSE DE NEVES	P	6	33	26/09/2020
162091	FLORISBEL DOS ANJOS QUEIROZ	P	6	35	26/09/2020
162092	OLGA CANDIDO ROMAO	P	6	36	26/09/2020
162093	VALMIR SANTOS SOARES	P	6	37	26/09/2020
162094	ZELIA RODRIGUES RIOS	P	6	38	26/09/2020
162096	ESTER PEREIRA DA SILVA	P	6	40	26/09/2020
162097	MARIA DIAS RODRIGUES MOTA	P	6	41	26/09/2020
162098	CLEBSON FRANCISCO MOTA	P	6	42	26/09/2020
162099	FRANCISCO DUARTE DE ALCANTARA	P	6	43	26/09/2020
162102	JORGE FELIPE DE SOUZA	P	6	46	26/09/2020
162103	ANA MARIA FERREIRA	P	6	47	26/09/2020
162104	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	P	6	48	27/09/2020
162105	ADALBERTO TEIXEIRA LIMA	P	6	49	27/09/2020
162106	AGUINALDO CARLOS GOMES DA SILVA	P	6	50	27/09/2020
162107	ROSEMIRA MARIA TEIXEIRA LEITE	P	6	51	27/09/2020
162109	CICERO BEZERRA DO NASCIMENTO	P	6	53	27/09/2020
162110	HERMES CESORTE RODRIGUES	P	6	54	27/09/2020
162111	LUIZA ALVES SANTANA	P	6	55	27/09/2020
162113	FRANCISCO CARLOS CADAMURO	P	6	56	27/09/2020
162114	JULIO LINO DE SOUZA	P	6	57	27/09/2020
162116	VALDECI PEREIRA DA SILVA ARAUJO	P	6	59	27/09/2020
162119	GERALDINA DE FREITAS SANTOS	P	6	63	27/09/2020
162121	ANTONIO DE DEUS FILHO	P	6	64	27/09/2020
162122	SANDRA APARECIDA CARREIRA DE LIMA	P	6	65	27/09/2020
162125	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	P	6	66	28/09/2020
162128	GERSON BATISTA DA SILVA	P	6	68	28/09/2020
162130	DESCONHECIDO N° 2528/17	P	6	69	28/09/2020
162132	MARIO GALITERI	P	6	71	28/09/2020
162133	JORGE JOSE DONIZETI DO PRADO	P	6	72	28/09/2020
162135	WILSON ROBERTO SANCHES	P	6	74	28/09/2020
162393	JOSE DIAS DE SOUZA	P	6	75	18/10/2020
162394	JOSE NILO DA SILVA	P	6	76	18/10/2020
162396	EDSON MARQUES DE CARVALHO	P	6	78	18/10/2020
162398	FLORIANO JOSE RODRIGUES DA SILVA	P	6	79	18/10/2020
162399	JOSEFA DE JESUS LIMA	P	6	80	18/10/2020
162400	DUARTE PEREIRA DOS PASSOS	P	6	81	18/10/2020
162401	LUIZIA CAMILA DA SILVA	P	6	82	18/10/2020
162402	ADELSON PEREIRA DE SOUZA	P	6	83	18/10/2020
162403	MANOEL IZIDIO DA SILVA	P	6	84	18/10/2020
162404	PAULO ALVES CARDOSO DOS SANTOS	P	6	85	18/10/2020
162405	PAULINO BATISTA DE ABREU	P	6	86	18/10/2020
162406	MONICA DE SOUZA XAVIER	P	6	87	19/10/2020
162407	MARIA ALICE GOMES DE PAULA SALES	P	6	88	19/10/2020
162408	RAIMUNDA CAETANA GOMES	P	6	89	19/10/2020
162409	MARIA DO SOCORRO RUFINO	P	6	90	19/10/2020
162411	MELCHIADES GOMES DE ALEXANDRIA	P	6	91	19/10/2020
162412	MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE FONTES	P	6	92	19/10/2020
162413	MARIZETE FERREIRA DA SILVA SANTOS	P	6	93	19/10/2020

162478	LUCIENE PATRICIA MACHADO	P	6	148	25/10/2020	162549	GIOVANA MARQUES CORREA	P	7	139	31/10/2020
162082	SONIA MARIA FERRAZ DE CAMPOS	P	7	1	25/09/2020	162551	JOSE TORRES DE LIMA	P	7	141	31/10/2020
162136	ELIANA FERREIRA DA COSTA	P	7	2	28/09/2020	162552	ANA JOANA DA SILVA LEITAO	P	7	142	31/10/2020
162137	ANALIA MARIA DE FARIAS	P	7	3	28/09/2020	162553	NOEL PEREIRA DE ALMEIDA	P	7	143	31/10/2020
162138	ANANIAS MENESES DE LIMA	P	7	4	29/09/2020	162554	STALIN CASTRO GARCIA	P	7	144	31/10/2020
162141	MARIA DA GLORIA PEREIRA GUIMARÃES	P	7	7	29/09/2020	162556	APARECIDA TEIXEIRA TAVARES	P	7	145	31/10/2020
162142	CLAUDIO SERGIO FARRABRAS	P	7	8	29/09/2020	162557	AGRIPINA MARQUES ESCADA	P	7	146	31/10/2020
162143	SEBASTIANA GARCIA DA PAIXÃO	P	7	9	29/09/2020	162561	RONALDO AMIRATO CIAZZO	P	7	148	31/10/2020
162144	IVA SARTORATO DA SILVA	P	7	10	29/09/2020	162562	JACIRA MARIA DE SOUSA BARRETO	P	7	149	31/10/2020
162145	MARIA ABADIA DA SILVA	P	7	11	29/09/2020	162563	MARIA DA CONCEICAO MUNIZ	P	7	150	31/10/2020
162146	CASSIO FRACAROLLI	P	7	12	29/09/2020	162564	OTILIA BEZERRA DA SILVA LOPES	P	7	151	01/11/2020
162147	HOLANDA MANTOVANI FRANZON	P	7	13	29/09/2020	162227	ALZENIR CAMILO VIEIRA	P	8	1	06/10/2020
162148	JUSSIARA MAGALHAES SANTOS	P	7	14	30/09/2020	162228	ARNALDO ROBERTO DA CRUZ	P	8	2	06/10/2020
162149	CLEUZA HELENA DOS SANTOS	P	7	15	30/09/2020	162229	REGINALDO LINS DA SILVA	P	8	3	06/10/2020
162150	BENEDITO MACHADO DE CARVALHO	P	7	16	30/09/2020	162230	RAQUEL ALVES QUIROGA DE CARVALHO	P	8	4	06/10/2020
162152	FRANCISCO VITORINO DOS SANTOS	P	7	17	30/09/2020	162231	JOSE NILTON DA SILVA ARAUJO	P	8	5	06/10/2020
162153	JOSE DE ASCENCAO PESTANA	P	7	18	30/09/2020	162232	BENEDITA JACINTO RODRIGUES	P	8	6	06/10/2020
162155	JOANA MARCIA DA MOTTA MACEDO	P	7	19	30/09/2020	162233	CELSO ARANTES	P	8	7	06/10/2020
162158	DANILO VITOR VIANA	P	7	20	30/09/2020	162237	MARIA EDITE VIEIRA	P	8	9	07/10/2020
162159	MARIA MOREIRA ARAUJO	P	7	21	01/10/2020	162238	ANA LUIZA DE REZENDE	P	8	10	07/10/2020
162160	LICINHA DUQUES DE SIQUEIRA	P	7	22	01/10/2020	162239	CINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	P	8	11	07/10/2020
162161	LOURDES NEVES TAVARES	P	7	23	01/10/2020	162239	CINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	P	8	11	07/10/2020
162162	AMANDIA AUGUSTA DE SOUZA	P	7	24	01/10/2020	162240	LUCAS RIBEIRO MACEDO	P	8	12	07/10/2020
162164	FRANCISCA VITALINA DE ARAUJO FRANCO	P	7	25	01/10/2020	162241	EUNICE RUFINO DA CUNHA FRANCO	P	8	13	07/10/2020
162167	EMMANOEL MESSIAS SOUTO RAMOS	P	7	28	01/10/2020	162244	SILVIA DOS SANTOS	P	8	15	07/10/2020
162170	JOSE AELIO GOMES DE ARAUJO	P	7	29	01/10/2020	162245	PENHA CARMEN RITA REINO GAGGINI	P	8	16	07/10/2020
162171	ARMANDO ROSSI	P	7	30	01/10/2020	162246	ABIGAIL PINTO PARRA	P	8	17	08/10/2020
162173	JOSÉ MARTINHO SOBRINHO	P	7	31	01/10/2020	162247	JOÃO BATISTA DOMINGOS	P	8	18	08/10/2020
162177	VALDIRA MARIA DE JESUS	P	7	35	02/10/2020	162251	ANDREA CRISTINA FENILI	P	8	20	08/10/2020
162178	VINICIUS UCHOA DE JESUS	P	7	36	02/10/2020	162252	JOAO DE OLIVEIRA	P	8	21	08/10/2020
162179	DIONIZIA DA VITORIA FERREIRA	P	7	37	02/10/2020	162253	ADEMIR PEREZ GARCIA	P	8	22	08/10/2020
162181	JOSUE ALVES SANTOS	P	7	39	02/10/2020	162254	GERALDO RAMOS	P	8	23	08/10/2020
162183	MARIA ORDALIA PEREIRA	P	7	40	02/10/2020	162255	ZISUEL MARIANO	P	8	24	08/10/2020
162186	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	P	7	41	02/10/2020	162256	NATAN RODRIGUES DOS SANTOS	P	8	25	08/10/2020
162187	EIDE LOURDES MARIN HERNANDEZ	P	7	42	02/10/2020	162257	FLORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	P	8	26	08/10/2020
162188	ALCIDNEI MONTI	P	7	43	03/10/2020	162258	MARIA JOSE LIRA DE MELO	P	8	27	08/10/2020
162189	SILVANA ASSIS DOS SANTOS	P	7	44	03/10/2020	162259	MARIA DE LOURDES SOARES	P	8	28	08/10/2020
162190	JOETE MOREIRA SANTOS	P	7	45	03/10/2020	162260	JOSE MARCOS VIEIRA	P	8	29	08/10/2020
162191	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	P	7	46	03/10/2020	162261	ANTONIO ZAINELI NETO	P	8	30	08/10/2020
162193	EUCLIDES FERREIRA GONÇALVES	P	7	48	03/10/2020	162262	NIVALDO SOUZA DA SILVA	P	8	31	09/10/2020
162195	MARIA JOSE DA SILVA	P	7	50	03/10/2020	162266	JOSE BATISTA DE SOUSA	P	8	35	09/10/2020
162197	PAULO FLORENCIO DA SILVA	P	7	52	03/10/2020	162267	MARIANO GOMES DA SILVA	P	8	36	09/10/2020
162198	EDVALDO LIMA FERREIRA	P	7	53	03/10/2020	162268	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA CAMPOS	P	8	37	09/10/2020
162200	FABIO SANTOS COSTA	P	7	54	04/10/2020	162270	JURACI PEREIRA DOS SANTOS	P	8	39	09/10/2020
162201	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	P	7	55	04/10/2020	162273	ANA SOUZA RIBEIRO	P	8	41	08/10/2020
162202	JACIRA ISIDORO DE SOUSA MACEDO	P	7	56	04/10/2020	162274	CATIA MARIA RAMOS ARRUDA	P	8	42	09/10/2020
162203	ANAIDE ROSA DA SILVA	P	7	57	04/10/2020	162275	TEOTONIO JOSE DA SILVA	P	8	43	09/10/2020
162204	JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA	P	7	58	04/10/2020	162276	FRANCISCO FELIX CARNEIRO	P	8	44	09/10/2020
162205	GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	P	7	59	04/10/2020	162279	CARMELITA MARIA DA CUNHA	P	8	45	09/10/2020
162206	JAIR BATISTA COUTINHO	P	7	60	05/10/2020	162280	MATHEUS FERREIRA SANTOS	P	8	46	09/10/2020
162207	JOSE TRISTAO DA SILVA FILHO	P	7	61	05/10/2020	162281	ISMAEL APARECIDO DA SILVA	P	8	47	09/10/2020
162209	ENGRACIA RODRIGUES BITENCOURT	P	7	63	05/10/2020	162282	VIRGINIO DA SILVA CURVELO	P	8	48	09/10/2020
162210	ALZIRA SILVA DE SOUZA	P	7	64	05/10/2020	162283	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	P	8	49	10/10/2020
162211	IVANILDO VENCERLAU ALVES	P	7	65	05/10/2020	162284	ARMERITA PEREIRA DOS SANTOS	P	8	50	10/10/2020
162213	FRANCISCO DE JESUS ASSUNÇÃO	P	7	66	05/10/2020	162285	ANTONIO COLDIBELI	P	8	51	10/10/2020
162213	FRANCISCO DE JESUS ASSUNÇÃO	P	7	66	05/10/2020	162286	RUBENS KLEIN	P	8	52	10/10/2020
162217	EUNICE NOGUEIRA DE GOUVEIA	P	7	69	05/10/2020	162287	FLAVIO DE BESSA CIMAS	P	8	53	10/10/2020
162218	ZONIL CARVALHO DE SOUZA	P	7	70	06/10/2020	162288	SILVIO GOMES PEREIRA DA SILVA	P	8	54	10/10/2020
162219	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	P	7	71	06/10/2020	162289	ANA MARIA CONSTANTINO	P	8	55	10/10/2020
162221	IZAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	P	7	73	06/10/2020	162290	NILZA LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA	P	8	56	10/10/2020
162223	TERESA MARIANO DA SILVA	P	7	74	06/10/2020	162292	NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS	P	8	58	10/10/2020
162226	MARCIA TEREZINHA PIRES	P	7	75	06/10/2020	162293	CLAUDIO FERREIRA DE JESUS	P	8	59	10/10/2020
162479	MARIA RAIMUNDA SANTANA	P	7	76	25/10/2020	162294	BENEDITA SANTOS DA SILVA	P	8	60	11/10/2020
162480	MARIA ANTONIA DIAS NAVARRO	P	7	77	25/10/2020	162295	EDITE DOS SANTOS	P	8	61	11/10/2020
162482	PEDRO JOAO DOS SANTOS	P	7	78	25/10/2020	162296	NOELIA REGIS DA SILVA	P	8	62	11/10/2020
162483	ANTONIO ALVES DE MENEZES	P	7	79	25/10/2020	162298	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS LIMA	P	8	64	11/10/2020
162484	CELIO SILVA DE SOUZA	P	7	80	25/10/2020	162299	SIPRIANO DAMIAO DE ARAUJO	P	8	65	11/10/2020
162485	GILDA GABRIEL DA SILVA	P	7	81	25/10/2020	162302	NILZA APARECIDA PASSOS MOREIRA	P	8	68	11/10/2020
162487	SISLEIDE ARAUJO DA SILVA	P	7	82	25/10/2020	162303	JOSE APARECIDO GREGORIO	P	8	69	11/10/2020
162488	MARIA JUSCILEIDE FERREIRA DA SILVA MAZARIO	P	7	83	25/10/2020	162304	NIVALDO CANALLE	P	8	70	11/10/2020
162489	JOSE LUIZ DA SILVA	P	7	84	26/10/2020	162307	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	P	8	72	12/10/2020
162491	IVONE COELHO VIEIRA	P	7	85	26/10/2020	162308	ELVIRA PUPO FERREIRA	P	8	73	12/10/2020
162492	ELENA DE ABREU FERNANDES	P	7	86	26/10/2020	162309	CARLOS MANOEL FERNANDES	P	8	74	12/10/2020
162493	CARLOS DE JESUS	P	7	87	26/10/2020	162311	CICERO FIRMINO DA SILVA	P	8	75	12/10/2020
162494	DIALCYR LUIS OSORIO	P	7	88	26/10/2020	162313	NEUZA DAS GRAÇAS CARDOSO	P	8	76	12/10/2020
162495	APARECIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	P	7	89	26/10/2020	162314	AUREA PATRICIA OLIVEIRA BRAGA	P	8	77	12/10/2020
162496	FRANCISCA DOS SANTOS	P	7	90	26/10/2020	162565	CICERO PEREIRA DE ANDRADE	P	8	78	01/11/2020
162497	VALDECI PAULO DA SILVA	P	7	91	26/10/2020	162566	SEBASTIÃO ASCENDINO DE LIMA	P	8	79	01/11/2020
162498	DOMINGOS MARCELINO DOS SANTOS	P	7	92	26/10/2020	162567	VITOR CELESTINO SANTOS DA SILVA	P	8	80	01/11/2020
162501	JOSE ROZENDO DOS SANTOS	P	7	93	27/10/2020	162568	DIONE PEREIRA LAGO	P	8	81	01/11/2020
162502	DAMIAO ALVES DA SILVA	P	7	94	27/10/2020	162569	BENEDITA GUIMARÃES	P	8	82	01/11/2020
162503	ZILDA OLIMPIA DE OLIVEIRA GOMES	P	7	95	27/10/2020	162570	MANOEL PEDRO PARAIZO	P	8	83	01/11/2020
162504	LUZIA RIBEIRO DE BRITO	P	7	96	27/10/2020	162571	JOSE PAULINO DOS SANTOS	P	8	84	01/11/2020
162505	GENESIO BERNARDO DA SILVA	P	7	97	27/10/2020	162572	JOSE MARIA ROSA	P	8	85	01/11/2020
162506	NILSON BERNARDO PATRIOTA	P	7	98	27/10/2020	162575	FABRICIO OLIVEIRA LIMA	P	8	87	01/11/2020
162507	JOSE ANTONIO DE MARIA	P	7	99	27/10/2020	162576	MARIA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	P	8	88	01/11/2020
162508	MARCOS LEANDRO DIAS	P	7	100	27/10/2020	162577	JOAO SANTOS DA SILVA	P	8	89	01/11/2020
162509	LUCAS DA SILVA COVOCHICH ZAIC	P	7	101	27/10/2020	162577	JOAO SANTOS DA SILVA	P	8	89	01/11/2020
162510	ANTONIO JOSE MARINO DE SOUSA	P	7	102	27/10/2020	162578	WILSON CARDOSO PEREIRA	P	8	90	02/11/2020
162511	LUIZ SILVERIO DA SILVA	P	7	103	27/10/2020	162579	ELZI LOPES DEMETRIO	P	8	91	01/11/2020
162512	OZENILDA MANOEL DO NASCIMENTO	P	7	104	27/10/2020	162580	MARIA IVANILIA DE OLIVEIRA	P	8	92	02/11/2020
162513	EDILSON DA SILVA	P	7	105	27/10/2020	162581	APARECIDA BRAZ	P	8	93	02/11/2020
162514	THEREZINHA PIFFER	P	7	106	27/10/2020	162582	EDILEUZA DOS SANTOS	P	8	94	02/11/2020
162515	NORIMAR MALHEIROS DA SILVA	P	7	107	27/10/2020	162583	OSVALDO TAVARES DA PAIXÃO	P	8	95	02/11/2020
162516	ANA SUSLA	P	7	108	27/10/2020	162584	VALDIR GOMES DE OLIVEIRA	P	8	96	02/11/2020
162518	EDITE DA SILVA	P	7	110	28/10/2020	162586	ZULMIRA DOS SANTOS	P	8	97	02/11/2020
162519	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	P	7	111	28/10/2020	162587	EVITON CARLOS DE SOUZA	P	8	98	02/11/2020
162520	AGUINALDO BARGAS	P	7	112	28/10/2020	162588	REINALDO BARBOSA DA SILVA	P	8	99	02/11/2020
162521	PERIVALDO GONÇALVES	P	7	113	28/10/2020	162589	SIDNEY NEVES DE SOUZA	P	8	100	02/11/2020
162522	GENIVAL ROBERTO DE ANDRADE	P	7	114	28/10/2020	162590	VALDIR RIBEIRO	P	8	101	02/11/2020
162523	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	P	7	115	28/10/2020	162591	FILIPE DO CARMO CABRAL	P	8	102	03/11/2020
162524	BRENDA SOARES DANTAS	P	7	116	28/10/2020	162592	ANGELO ANTONIO SQUILLACE	P	8	103	03/11/2020
162525	PEDRO ARAUJO ALVES	P	7	117	28/						

162620	MARCIA REGINA DA SILVA LEITE	P	8	123	05/11/2020
162622	EDSON ARAGAO	P	8	124	05/11/2020
162623	NORIVAL MEDEIROS DE MOURA	P	8	125	05/11/2020
162625	EVERALDO LIMA AGUIAR	P	8	126	05/11/2020
162624	VERIANO JOSE DE SIQUEIRA	P	8	127	05/11/2020
162626	MAURO MAURICIO DOS SANTOS	P	8	128	05/11/2020
162627	ISRAEL FERREIRA MOTA	P	8	129	05/11/2020
162628	WILSON SILVEIRA ARAUJO FILHO	P	8	130	05/11/2020
162629	NAZETE PEREIRA BISPO DA PAZ	P	8	131	05/11/2020
162630	ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA	P	8	132	05/11/2020
162633	OSCAR PORTE DE ANDRADE	P	8	133	05/11/2020
162635	JONAS TEIXEIRA DA COSTA	P	8	135	05/11/2020
162636	JUDITH SIVIERO CASTILHO	P	8	136	05/11/2020
162637	VALDIR FERREIRA	P	8	137	06/11/2020
162638	PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	P	8	138	06/11/2020
162639	MARIA JOSE SATIRO DA SILVA - EPML 2700/17	P	8	139	06/11/2020
162641	JOSE JUZINO DA SILVA	P	8	140	06/11/2020
162642	OSMAR DE SOUZA	P	8	141	06/11/2020
162643	REGINALDO SANTOS	P	8	142	06/11/2020
162644	MARINA CICERA DE SOUZA CAVALCANTE	P	8	143	06/11/2020
162645	ADALBERTO NASCIMENTO SANTOS	P	8	144	06/11/2020
162647	OSWALDO DE ORNELLAS CAMARGO	P	8	145	06/11/2020
162648	FRANCISCO ADJOANES DO NASCIMENTO VENANCIO	P	8	146	06/11/2020
162649	ADRIANO BENTO DE LIMA	P	8	147	07/11/2020
162650	JONATAN CAMURÇA FARIAS	P	8	148	07/11/2020
162651	ADALBERTO BORGES DE SOUZA	P	8	149	07/11/2020
162652	ORLANDO PEDRO DE MORAIS	P	8	150	07/11/2020
162653	GENESIO NERY DOS SANTOS	P	8	151	07/11/2020
162654	LUIZ COFFONE SOBRINHO	P	8	152	07/11/2020
162656	ANGELINA RODRIGUES ALVARES	P	8	153	07/11/2020
162657	SILVANA VALERIA DE ANDRADE FONSECA	P	8	154	07/11/2020

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2020 - SC PARA AGENTES DE LEITURA DO PROGRAMA MAIS CULTURA

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos da Secretaria de Cultura, – SC, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Ministério da Cidadania, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de complementação de renda relativa ao Projeto “Agentes de Leitura”, segundo as determinações do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Guarulhos e o Ministério da Cidadania, por meio do Programa Mais Cultura, instituído pelo Presidente da República, sob Decreto nº 6.226, de 4 de Outubro de 2007, com os seguintes objetivos:

- I - ampliar o acesso aos bens e serviços culturais e meios necessários para a expressão simbólica, promovendo a autoestima, o sentimento de pertencimento, a cidadania, o protagonismo social e a diversidade cultural;
- II - qualificar o ambiente social das cidades e do meio rural, ampliando a oferta de equipamentos e dos meios de acesso à produção e à expressão cultural;
- III - gerar oportunidades de trabalho, emprego e renda para trabalhadores, micro, pequenas e médias empresas e empreendimentos da economia solidária do mercado cultural brasileiro; e
- IV - promover a inserção de jovens em fase de primeiro emprego por meio da realização de atividades culturais, destacando esta como forma de inclusão social.

Para efeito deste edital compreende-se por:

- **Coordenação nacional do projeto Agentes de Leitura:** unidade da Diretoria de Livro, Leitura e Literatura – DLLL /Secretaria de Articulação Institucional – SAI/ Ministério da Cidadania, responsável pela coordenação geral do projeto, em termos institucionais, pedagógicos, técnicos e de gestão, de forma direta ou descentralizada;
- **Coordenação do projeto Agentes de Leitura:** equipe composta por servidores da Secretaria de Cultura, de Guarulhos que procederá a execução do projeto, em termos institucionais, técnicos e de gestão de forma direta ou descentralizada;
- **Comissão de Avaliação Técnica:** Comissão formada por técnicos da Secretaria de Cultura, responsáveis pela implementação do processo de seleção dos Agentes de Leitura no Município;
- **Comitê de Acompanhamento e Gestão do Programa Mais Cultura:** unidade instituída pelo Acordo de Cooperação do Programa Mais Cultura, firmado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura, responsável pela execução e acompanhamento das ações do Programa Mais Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de 58 (cinquenta e oito) bolsas de complementação de renda, no valor mensal unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para jovens entre 18 e 29 anos com ensino médio completo, com habilidades para a ação e difusão cultural que atuarão no âmbito de suas comunidades como Agentes de Leitura, a fim de colaborar com o desenvolvimento humano através do acesso aos bens e serviços culturais nas comunidades no município de Guarulhos identificados preferencialmente segundo critérios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), definido pela UNESCO, de baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), definido pelo Ministério da Educação, numa ação integrada com os Programas Territórios da Cidadania, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), Programa Mais Educação, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e com outras ações do Governo Federal.

1.2. As bolsas integrantes do presente Edital são destinadas, **prioritariamente, mas não exclusivamente**, a pessoas físicas que estejam enquadradas abaixo da linha de pobreza, comprovando-se tal situação mediante a apresentação do Registro no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Identificador Social – NIS) do Programa Bolsa Família.

1.2.1. O Número de Identificador Social – NIS deverá conter a identificação e documentação do candidato.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos orçamentários para dar suporte às despesas decorrentes das ações previstas neste Edital estão consignados no orçamento programa de 2019, na seguinte dotação:
Nº DOTAÇÃO: 2809.1210.1339200082.053.05.1000213.339048.406

2.2. - Os candidatos selecionados neste edital receberão auxílio mensal através de Bolsa de Complementação de Renda, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês, durante 8 (oito) meses e deverão realizar atividades pertinentes ao projeto de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais. A atividade de Agente de Leitura não caracteriza vínculo empregatício.

2.2.1. A Secretaria de Cultura, em conformidade com o Programa Mais Cultura, será responsável pelo pagamento da bolsa, orientando o procedimento a ser seguido para abertura da conta bancária relativa ao presente Edital, diligenciando a emissão dos respectivos cartões bancários e os respectivos depósitos mensais.

2.2.2. Não estão computados, no valor mensal da Bolsa de Complementação de Renda, taxas de manutenção de conta bancária. As despesas de manutenção da conta bancária serão de responsabilidade do bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade a partir de 18 até 29 anos;
- c) haver concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, até a data de inscrição;
- d) comprovar, caso tenha, seu Registro no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Identificador Social – NIS) do Programa Bolsa Família;
- e) ter residência fixa no município de Guarulhos; e
- f) não possuir vínculo empregatício.

3.2. As inscrições serão feitas pessoalmente e estarão abertas **das 9h do dia 9 de dezembro de 2020 às 17h do dia 18 de dezembro de 2020 no endereço:**

1) Conservatório Municipal: Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos tel. 2087-7440

3.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo mencionado e realizadas por meio diferente do apresentado no item 3.2.

3.2.2 Ao efetuar a inscrição o candidato receberá um protocolo de comprovação. Sem este comprovante, não há garantia de que a inscrição foi realizada.

3.3. Os candidatos deverão entregar obrigatoriamente no ato de inscrição, em envelope pardo, lacrado cópia dos seguintes documentos:

- 1. Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO II);
- 2. Carteira de identidade ou carteira de motorista – CNH;
- 3. Comprovante de inscrição no CPF, sendo dispensável se constar o número no documento de identidade apresentado;
- 4. Comprovante de endereço (a comprovação poderá ser feita por meio de conta de água, luz ou telefone, em nome do candidato ou de seus familiares, devendo constar, nesta última hipótese, **declaração de residência devidamente assinada pelo familiar cujo nome conste no comprovante**);

5. Certificado de Conclusão do ensino médio expedido por entidade **reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)** ou comprovante de matrícula do 3º ano do Ensino Médio, se estiver cursando-o;

6. Comprovante de registro do candidato ou de sua família no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Indicador Social – NIS), caso tenha.

7. Currículo

Parágrafo Único: Na frente do envelope deverá constar:

- PROGRAMA AGENTES DE LEITURA

- NOME DO CANDIDATO:

- Nº DO RG:

3.4. Cada candidato (a) poderá se inscrever apenas uma vez para este Edital.

3.5. O (A) candidato (a) deverá ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.6. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados depois de finalizada a inscrição.

3.7. Caso o candidato não tenha como comprovar endereço, nos termos do item 3.3, será aceita declaração de comprovação de domicílio emitida por autoridade ou servidor público que atue no município (prefeito, secretário municipal, diretor escolar, professor, delegado de polícia, médico, etc.).

3.8. A inscrição implica na prévia e integral concordância do (a) candidato (a) quanto às disposições previstas neste Edital.

3.9. Os candidatos que tiverem alguma dúvida sobre o processo de inscrição poderão entrar em contato pelos telefones: (11) 2087-7440 a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrições das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas ou pelo e-mail: agenteleituragarulhos@gmail.com

4. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O processo de Seleção do presente Edital consistirá de 3 (três) fases: habilitação (análise da documentação de inscrição), avaliação de conhecimentos e entrevistas:

I – **Primeira Fase – Habilitação:** fase de natureza eliminatória que consistirá na análise da

existência, validade e regularidade da documentação entregue no ato da inscrição a ser realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pelo Secretário de Cultura.

a) A Comissão avaliará as inscrições e documentos anexados para habilitação dos candidatos devendo ser desclassificados aqueles que não atendam integralmente os termos deste Edital.

b) A Comissão de Avaliação Técnica terá prazo máximo de 10 (dez) dias para a conclusão da habilitação das propostas.

c) As inscrições habilitadas na primeira fase serão publicadas no Diário Oficial do Município para efeito de comunicação e preparativos para a Segunda Fase.

II – **Segunda Fase – Avaliação de Conhecimentos** - fase de natureza classificatória que consistirá na realização de prova escrita e oral, a ser ministrada e pontuada sob a coordenação da Comissão de Avaliação Técnica.

a) A prova escrita será realizada no mesmo dia e horário para todos os candidatos, em local definido pela Secretaria de Cultura, sendo divulgado e informado a todos os candidatos, por meio da página da Secretaria de Cultura, no endereço eletrônico da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo o candidato comparecer para o exame munido de documento de identidade.

b) A prova escrita conterá questões de interpretação de textos e de produção textual, atribuindo-se às questões dissertativas a pontuação máxima de 10 (dez) pontos e à redação a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, resultando na nota máxima atribuída à prova de 20 (vinte) pontos.

c) Para fins de correção e pontuação da prova escrita e redação serão considerados, principalmente, a aplicação pelo (a) candidato (a) das regras pertinentes à ortografia, sintaxe, concordância, pontuação e coerência com o tema proposto.

d) A prova oral será realizada após o término da prova escrita e consistirá na leitura de texto sorteado pela Comissão de Avaliação Técnica, atribuindo-se a esta prova a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

e) A Comissão de Avaliação Técnica procederá o somatório das notas pertinentes às provas escrita e oral, desclassificando os candidatos que obtiverem nota geral inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

f) O resultado da segunda fase será informado aos candidatos até 10 (dez) dias úteis após a realização das avaliações.

III – **Terceira Fase – Entrevistas** – fase de natureza classificatória que consistirá na verificação

da qualificação e experiência do (a) candidato (a) no tocante ao desenvolvimento humano e cultural de sua localidade, a qual se dará através de entrevista.

a) Será atribuída à entrevista a ser realizada com o(a) candidato(a) a nota máxima de 20 (vinte) pontos, devendo ser considerados, para fins de pontuação, aspectos pertinentes à desenvoltura do(a) candidato(a), disponibilidade de tempo, potencial técnico para promover a leitura, integração social e aptidão para atuar como Agente de Leitura Articulador.

4.2. A nota classificatória final dos candidatos corresponderá à soma aritmética das notas atribuídas às 3 (três) fases de seleção, considerando-se desclassificado o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos.

4.3. Como critérios de desempate no processo classificatório da seleção, serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Como critério primário, os candidatos enquadrados no Programa Bolsa-Família;
- b) Como critério secundário, terão prioridade aqueles mais velhos, dentro da faixa etária definida pelo projeto (18 a 29 anos);
- c) Permanecendo situação de empate entre candidatos, será realizado sorteio.

4.4. Da decisão da Comissão de Avaliação Técnica cabe recurso, a ser encaminhado para a própria comissão, e protocolado no mesmo endereço em que foram realizadas as inscrições, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da divulgação do resultado que desclassificou o(a) candidato(a).

4.4.1. Os recursos a que se referem o item anterior serão decididos por meio de maioria simples.

4.4.2. A Comissão de Avaliação Técnica terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se pronunciar quanto aos processos de recurso protocolados no prazo estipulado.

4.4.3. Após decorrido o prazo recursal, a Comissão de Avaliação Técnica fará a publicação no Diário Oficial do Município da relação dos candidatos selecionados e a divulgação no site da Prefeitura de Guarulhos, bem como o aviso de convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.5. É facultado à Comissão de Avaliação Técnica, bem como a Secretaria de Cultura, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações ou documentos constantes das inscrições e nos pedidos de recurso ou em qualquer etapa do processo seletivo.

4.6. Serão selecionados candidatos para compor 2 (duas) listas: a primeira, por candidatos com melhor pontuação, para ocupação imediata de posto de Agente de Leitura ou de Agente de Leitura Articulador e a segunda, de candidatos classificáveis, seguindo a ordem de pontuação, que poderão vir a responder processo de substituição de Agente de Leitura.

4.7. Havendo desclassificação de candidato (a) convocado (a), a Secretaria de Cultura, mediante ofício, procederá a convocação dos candidatos seguintes na ordem classificatória até o preenchimento total das vagas, concedendo-se a estes o mesmo prazo para apresentação constante no item 4.4.3 deste Edital.

4.8. A Comissão de Avaliação Técnica terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar os procedimentos pertinentes à conclusão da Segunda e Terceira Fase de Seleção.

5. DA BOLSA CONCEDIDA

5.1. As bolsas concedidas, em todas as suas categorias, terão duração de até 5 (cinco) meses, permitida uma única prorrogação por igual período, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista e da necessidade de mais esse período por parecer técnico da Secretaria de Cultura, bem como da disponibilidade orçamentária para continuidade do projeto.

5.1.1. Os Agentes de Leitura selecionados serão classificados pela Comissão de Avaliação Técnica em duas categorias com funções distintas, porém com o mesmo valor de bolsa. A saber:

- a) **Agente de Leitura** – 38 (cinquenta e oito) bolsas destinadas aos Agentes de Leitura selecionados que atuarão como mediadores culturais, nos termos deste Edital, em bibliotecas e escolas públicas municipais, nos Pontos de Leitura, em entidades culturais e junto a famílias devidamente cadastradas de sua comunidade;
- b) **Agente Articulador de Leitura** – 20 (vinte) bolsas destinadas aos Articuladores selecionados que contribuirão com a gestão, articulação, acompanhamento sistemático e avaliação dos Agentes de Leitura, participando da gestão com os representantes municipais do Projeto, nos termos deste Edital, sendo-lhe atribuída ainda a atuação junto às famílias assistidas pelos Agentes de Leitura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Os beneficiários das Bolsas Agentes de Leitura comprometem-se a realizar com probidade e eficiência todas as ações estabelecidas no Termo de Cooperação Técnico-Financeira do (a) Agente, constante do Anexo I deste Edital, bem como representar seu bairro ou comunidade em atividades, reuniões e eventos para os quais forem convocados pela Coordenação Municipal do Projeto.

6.2. O Bolsista deverá assumir uma postura ético-profissional diante de todas as atividades propostas pelo Termo de Cooperação Técnico-Financeira – Anexo I, ao presente Edital, competindo-lhe, obrigatoriamente, a colaboração com a Comissão do Projeto e demais Gestores Municipais e Nacionais na elaboração de relatórios mensais a serem enviados para a Coordenação, bem como comprometer-se a participar das reuniões de estudo e avaliação.

6.3. O desempenho do bolsista será acompanhado mediante a análise desses relatórios pela Coordenação do Projeto que se reunirá, no mínimo, bimestralmente.

6.4. Havendo constatação de descumprimento das obrigações assumidas pelo Bolsista (a título de exemplificação, mas não exclusivamente: não participação na elaboração do relatório e/ou desempenho insuficiente) seja através de denúncia ou mediante o resultado dos relatórios de desempenho, será instaurado o devido processo administrativo, concedendo ao Bolsista o direito de defesa.

6.5. Concluindo o processo administrativo pelo afastamento do Bolsista, a Coordenação do projeto sustará de imediato, o pagamento da Bolsa concedida. Havendo configuração de danos ao consórcio ou a terceiros, a Secretaria de Cultura de Guarulhos remeterá o feito para o

conhecimento da Secretaria de Justiça, com vistas à instauração de devido processo judicial.

6.6. Em razão dos critérios de territorialidade deste edital, o bolsista beneficiado assume o compromisso de não proceder qualquer alteração de residência para fora do município, sob pena do cancelamento da Bolsa de Complementação de Renda.

6.7. Na hipótese de mudança de cidade, ou necessitando o Bolsista de afastar-se temporariamente do Projeto em razão de gravidez, doença ou motivo de força maior, deverá o mesmo, por escrito, comunicar o fato diretamente à Secretaria de Cultura, objetivando a tomada das devidas providências junto às famílias atendidas e demais procedimentos burocráticos e avaliativos para possível substituição de bolsista.

6.8. Em caso de substituição, serão adotados, para fins de convocação, os critérios relativos às pontuações alcançadas nas avaliações realizadas (lista de classificáveis), as quais ficarão devidamente arquivadas junto à Secretaria de Cultura, por todo o período de duração do Projeto, devendo o Termo de Cooperação Técnico-Financeira - Anexo I do candidato convocado ser assinado pela Secretaria de Cultura.

6.9. A Coordenação do projeto não está obrigada a reinserir o bolsista licenciado na equipe do projeto, o que só ocorrerá mediante a avaliação de desempenho do bolsista substituto.

6.10. No decorrer do projeto, a Coordenação Municipal e a Coordenação Nacional poderão solicitar, a título de contrapartida do bolsista, sua participação em atividades e eventos de caráter cultural, educacional e profissional promovidos por este Ministério em sua localidade, região ou no Estado, devendo ao final apresentar relatório escrito de sua experiência como Mediador Cultural e atividades desenvolvidas com a comunidade.

6.11. O bolsista se compromete a utilizar seus próprios meios de comunicação (Telefone, smartfone, pacote de dados de internet, etc) para atendimento remoto, enquanto perdurar o período restritivo de combate ao COVID-19, não havendo condições, o mesmo poderá utilizar mediante agendamento computador localizado no Conservatório Municipal sito a Rua Abílio Ramos 122, Macedo – Guarulhos para seus atendimentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica terminantemente proibida a participação de funcionários públicos, de qualquer esfera, neste processo seletivo.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

7.3. Outros esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 2087-4170 e (11) 2087-6903

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº ____/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, E (NOME DO BOLSISTA) PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Sr. Vítor Souza, e (Qualificação do (a) Bolsista), doravante denominado **AGENTE DE LEITURA**, devidamente selecionado no Edital Agentes de Leitura – 2020, publicado no Diário Oficial do Município em ____ de _____ de 2019, RESOLVEM, firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo de Cooperação fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na **Lei Federal N.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, nas disposições do Edital Agentes de Leitura - 2019, publicado no Diário Oficial do Município em ____ de ____ de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Compromisso consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de Bolsas mensais, objetivando à realização do Projeto Agentes de Leitura – 2019, o qual tem por finalidade a promoção da inclusão social através da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e da leitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Para a consecução do objetivo comum às partes, estas obrigam-se a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos ora assumidos para resguardar o interesse público sempre subjacente, competindo-lhes especificamente:

I - À SECRETARIA DE CULTURA:

- Gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Termo, acompanhando e avaliando a adequada execução das atividades mediante avaliação dos Relatórios de Desempenho bimestral.
- Promover a capacitação dos Bolsistas selecionados no tocante à metodologia operacional a ser utilizada no Projeto Agentes de Leitura.
- Instaurar o devido processo administrativo com vistas a apurar eventuais denúncias ou em razão de constatação de desempenho insatisfatório de Agente de Leitura, garantindo a este o direito de defesa.
- Efetivar a suspensão ou cancelamento da Bolsa nos casos previstos.
- Proceder à convocação de Agente de Leitura substituto.
- Efetivar, através do devido processo licitatório, a aquisição de todo material a ser utilizado pelos Agentes de Leitura durante a execução do Projeto.

II - AOS AGENTES DE LEITURA:

- Participar de todas as formações (Básica, Continuada, Específicas e Encontros) que acontecerão no início e durante o Projeto.
- Atender a famílias de sua localidade, desenvolvendo atividades de promoção da leitura.
- Dedicar 4 (quatro) horas diárias de atendimento às famílias e dedicar-se à leitura do acervo do Projeto, aprimorar atividades de fomento à leitura e planejar as atividades a serem desenvolvidas junto às famílias.
- Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas, registro sobre o uso do acervo bibliográfico recebido e apresentá-los ao final de um bimestre ao agente articulador para que este encaminhe um relatório geral das atividades dos agentes à Secretaria de Cultura
- O agente de leitura articulador deverá realizar reuniões semanais com os agentes de leitura de seu Município para acompanhar e compartilhar experiências, trocar informações e permutar livros, no sentido de adequar o interesse das famílias ao acervo disponível, além de promover a leitura obrigatória do acervo pelos agentes.
- O agente articulador deverá também colaborar na elaboração do relatório bimestral do Projeto, elaborado pela Coordenação Municipal do projeto.
- Diligenciar a guarda, conservação e manutenção do acervo bibliográfico e equipamentos de apoio durante todo o período de execução do projeto.
- Proceder o controle do acervo bibliográfico colocado sob sua responsabilidade, registrando empréstimos, orientando usuários e realizando cuidados básicos de conservação, considerando-se responsabilidade exclusiva do Agente de Leitura o reparo ou reposição dos mesmos em caso de dano, perda ou roubo.
- Participar de atividades de promoção do livro e da leitura em sua localidade, região ou Estado, quando solicitados pela Secretaria de Cultura, a título de contrapartida.
- Na hipótese de mudança de cidade, ou necessitando o Bolsista de afastar-se temporariamente do Projeto em razão de gravidez, doença ou motivo de força maior deverá o mesmo, por escrito, comunicar o fato diretamente à Secretaria de Cultura, objetivando a tomada das devidas providências junto às famílias atendidas e demais procedimentos burocráticos e avaliativos para possível substituição de bolsista.
- O bolsista se compromete a utilizar seus próprios meios de comunicação (Telefone, smartfone, pacote de dados de internet, etc) para atendimento remoto, enquanto perdurar o período restritivo de combate ao COVID-19, não havendo condições, o mesmo poderá utilizar mediante agendamento computador localizado no Conservatório Municipal sito a Rua Abílio Ramos 122, Macedo – Guarulhos para seus atendimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BOLSAS CONCEDIDAS

4.1. A bolsa será paga na importância mensal de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), cujo repasse se dará através de cartão bancário destinado exclusivamente para o fim de pagamento da bolsa.

4.2. As despesas com a execução do presente Termo de Cooperação correrão por conta da Secretaria de Cultura;

4.3. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até ____ de ____ de _____, permitida uma única prorrogação por igual período, mediante a comprovação de aproveitamento do Agente de Leitura e da necessidade de mais esse período, fornecida por parecer técnico da Secretaria de Cultura

4.4. A prorrogação das Bolsas se dará através de Termo Aditivo ao presente Instrumento ressaltando-se a disponibilidade orçamentária.

4.5. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.6. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.7. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.8. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.9. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.10. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.11. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.12. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.13. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.14. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

4.15. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de efetiva visita de acompanhamento às famílias, na participação da elaboração dos relatórios, na participação das formações, bem como no caso de verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da bolsa, de acordo com avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

c) Que apresentarem desempenho considerado insuficiente, segundo avaliação da Coordenação Municipal do projeto.

6.2. Havendo constatação de descumprimento das obrigações assumidas pelo Agente de Leitura, seja através de denúncia ou mediante o resultado dos relatórios de desempenho, será instaurado o devido processo administrativo, concedendo ao mesmo o direito de defesa.

6.3. Concluindo o processo administrativo pelo afastamento do Agente de Leitura, a Secretaria de Cultura, sustará, de imediato, o pagamento da Bolsa concedida. Havendo configuração de danos ao Município ou a terceiros, a Secretaria de Cultura, remeterá o feito para o conhecimento da Secretaria de Justiça, com vistas à instauração do devido processo judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO

7.1. A Secretaria de Cultura, a título de Permissão de uso especial de Bem Público, entregará ao Agente de Leitura, equipamentos e materiais de apoio objetivando a eficiência na execução das atividades correlatas ao Projeto Agentes de Leitura.

7.2. O Agente de Leitura, durante toda a execução do Projeto, será o único responsável pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais de apoio colocados à sua disposição, respondendo pelos danos ou extravios independente de dolo, culpa ou qualificação do agente responsável.

7.3. A Formalização de Boletim de Ocorrência pertinente a avarias, extravio ou roubo dos equipamentos não eximirá o Agente de Leitura das obrigações ora assumidas.

7.4. Ao término do Projeto o Agente deverá proceder a imediata devolução de todos os equipamentos e materiais colocados sob sua guarda, respondendo o Bolsista por quaisquer danos, extravios ou roubos.

7.5. Em caso de desligamento do Agente de Leitura do Projeto, por qualquer motivo, os equipamentos e materiais de apoio serão devolvidos à Secretaria de Cultura

7.6. Os bens adquiridos em razão do presente Termo serão entregues aos Agentes de Leitura mediante a assinatura de termo de recebimento, e serão devidamente tombados em nome da Secretaria de Cultura, fazendo-se menção ao nome do Projeto que o originou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela Secretaria de Cultura, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. E, por assim estarem plenamente de acordo as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 2 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarulhos, ____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO DE CULTURA

BOLSISTA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DENASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

REG. NO CADASTRO ÚNICO DA UNIÃO OU NIS – Nº DE INDICADOR SOCIAL: _____

ESCOLARIDADE:

() NÍVEL MÉDIO(2º GRAU) () TÉCNICO () CIENTÍFICO/ () COMPLETO () INCOMPLETO

ATÉ QUAL SÉRIE: _____

() CURSO TÉCNICO () INCOMPLETO () COMPLETO

QUAL: _____

() NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) () INCOMPLETO () COMPLETO

QUAL: _____

() OUTROS

QUAIS? _____

EXPERIÊNCIA EM TRABALHO COMUNITÁRIO (ENUMERAR OS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS E ANEXAR COMPROVANTES)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS QUE DEMONSTREM EXPERIÊNCIA ANTERIOR COM A PROMOÇÃO DA LEITURA (ANEXAR COMPROVANTES)

1) _____

2) _____

3) _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

EDITAL DO PRÊMIO JOÃO RANALI DE LITERATURA EDIÇÃO 2020 - CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS

O Secretário de Cultura VITOR SOUZA, no uso de suas atribuições legais:

Torna Público:

EDITAL DE ABERTURA DO PRÊMIO JOÃO RANALI DE LITERATURA EDIÇÃO 2020 - CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS EDITAL Nº 005/2020-SCSC01

O Município de Guarulhos, por intermédio Do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de inscrições para o Edital do Prêmio João Ranali de Literatura – Edição 2020 – Contos, Crônicas e Poesia, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Municipal 7016/2012 e as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Prêmio João Ranali de Literatura – Edição 2020 – Contos, Crônicas e Poesia, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e coordenado pelo Departamento de Atividades Culturais, visa promover e divulgar a produção poética, de contos e crônicas em sua manifestação escrita.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 9 de Dezembro de 2020 á 31 de janeiro de 2021.

1 – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o recebimento de obras literárias para o PRÊMIO JOAO RANALI DE LITERATURA – EDIÇÃO 2020 – CONTOS, CRÔNICAS E POESIA, com a finalidade de selecionar 30 (trinta) poemas inéditos e 20 (vinte) crônicas ou contos inéditos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar autores residentes no município de Guarulhos.

3 – DOS IMPEDIMENTOS

3.1 São impedidos de participar do certame:

a) servidores da Secretaria de Cultura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

b) membros da comissão julgadora do concurso, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o segundo grau.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 09 a 21 de dezembro, e serão realizadas exclusivamente pela internet, em formulário a ser disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br/premiojoaoanalideliteratura.

4.2 A inscrição no Edital do Prêmio de Literatura Guarulhense não garante a seleção da respectiva obra.

4.3 Não serão avaliadas as inscrições/obras que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.4 A Secretaria de Cultura de Guarulhos pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a proposta pode ser desclassificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo

de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.1 A proposta só pode ser considerada inscrita quando apresentar o status "enviado".

4.5.2 Após realizar a inscrição, o proponente receberá um e-mail de confirmação em até dois dias úteis. Em caso de não recebimento do e-mail, o proponente deverá entrar em contato para solucionar o problema.

4.6 O proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço www.guarulhos.sp.gov.br/premiojoaoranalideliteratura, ler e aceitar o conteúdo do Edital e enviar os seguintes documentos no formato PDF:

- uma breve biografia do autor (máximo de 500 caracteres com espaços);
- cópia escrita da obra, de acordo com as especificações descritas no subitem 5.2. deste Edital;
- comprovante de endereço;
- documento de identidade.

4.6.1 O candidato deverá clicar no campo de declaração de responsabilidade, afirmando responder civil ou penalmente por falsidade ou utilização indevida de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros.

4.6.2 O candidato deverá clicar no campo de declaração de que a obra inscrita é inédita e que não foi publicada de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgada por qualquer meio de comunicação.

4.7 A responsabilidade pelo envio da documentação completa e legível requerida para inscrição é exclusiva do candidato.

5 – DAS OBRAS E DOCUMENTOS

5.1 As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, o que não impede a utilização de algum termo em língua estrangeira, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

5.1.1 Considera-se inédita a obra que não tenha sido divulgada em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

5.2 Os textos das obras deverão ser digitados em fonte "Arial", tamanho 12.

5.3 Cada autor poderá inscrever até 03 (três) textos entre poesias, contos e/ou crônicas.

5.4 A desobediência ao item 5.3 implicará na desclassificação de todas as inscrições do candidato.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1: Habilitação

Conferência do material recebido e do atendimento às exigências contidas neste Edital.

Avaliada pela Comissão Organizadora.

b) Etapa 2: Classificação

Avaliação pela Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa.

7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será formada por, pelo menos, 3 (três) membros designados pela Secretaria de Cultura.

7.2 Caberá à Comissão Organizadora a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos.

7.3 Os proponentes serão considerados inabilitados quando não entregarem os documentos previstos neste Edital.

7.4 A composição da Comissão Organizadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

7.5 Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo.

7.6 Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão Organizadora do concurso.

7.7 O resultado da primeira etapa, efetivado pela Comissão Organizadora, será publicado no Diário Oficial do Município.

7.8 Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Organizadora, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro, CEP 07010-010 – Guarulhos/SP.

7.9 As decisões proferidas nos julgamentos dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município em até 5 dias úteis após o prazo para recebimento dos recursos.

7.10 Os trabalhos da Comissão Organizadora finalizar-se-ão com o encerramento do concurso previsto neste Edital e a consequente entrega dos prêmios aos vencedores.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Haverá uma Comissão Julgadora composta por:

3 (três) membros, de reconhecido prestígio na área literária com notório saber no campo literário, designados pela Secretaria de Cultura;

8.1.1 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo até a divulgação do resultado da etapa 2 (classificação) do concurso. Após divulgação, a composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

8.2 Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os trabalhos serão avaliados anonimamente.

9.2 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio.

9.3 A Comissão Julgadora emitirá relatório técnico, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Critérios e Pontuação Máxima

Coerência com o tema: 10 pontos

Originalidade: 10 pontos

Criatividade: 10 pontos

Exploração de recursos inerentes à poesia, prosa ou crônica: 20 pontos

Total: 50 pontos

9.4 A somatória dos pontos seguirá os parâmetros definidos na tabela acima, e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

9.5 Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos, e os 30 (trinta) poemas com maior pontuação e os 20 (vinte) contos e/ou crônicas com maior pontuação serão premiados.

9.5.1 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I – maior pontuação recebida no critério de originalidade;

II – o candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente Edital;

9.6 O resultado da segunda etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município.

9.7 Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Julgadora, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial, que deverá ser protocolado na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro/ Guarulhos.

9.8 As decisões proferidas nos julgamentos dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo para entrega de recursos.

9.9 A Comissão Julgadora não terá acesso aos nomes dos candidatos até finalizarem a avaliação e pontuarem as obras.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 A Secretaria de Cultura premiará os melhores trabalhos da seguinte forma:

a) os 30 (trinta) poemas selecionados serão publicados em uma antologia, no ano de 2021;

b) os 20 (vinte) melhores contos e/ou crônicas selecionados serão publicados em uma antologia, no ano de 2021;

c) cada autor com poema, crônica ou conto publicado em uma das antologias receberá um total de 30 (trinta) exemplares desta publicação.

10.2 O lançamento das antologias acontecerá em cerimônia, em data a ser definida pela Secretaria de Cultura em momento oportuno.

10.3 Todos os trabalhos classificados receberão certificados de participação.

10.3.1 Aos classificados não será pago qualquer taxa ou benefício de caráter pecuniário a título de direitos autorais.

10.4 A Secretaria de Cultura se reserva o direito de veicular a antologia da maneira que melhor lhe aprouver conforme temo de cessão de direitos autorais, constante no ANEXO II deste edital, sem fins lucrativos.

10.5 As obras selecionadas e premiadas, bem como a imagem de seus autores, poderá ser divulgada pela Prefeitura de Guarulhos.

10.6 Os autores das obras premiadas não farão o lançamento, em nenhuma hipótese, antes da cerimônia de premiação.

11 – DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS PREMIADOS

11.1 A cerimônia de divulgação dos trabalhos premiados será realizada em data a ser definida oportunamente pela Secretaria de Cultura.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, na página eletrônica <http://www.guarulhos.sp.gov.br>.

12.2 Os trabalhos não classificados não serão, em hipótese nenhuma, publicados ou veiculados pela Secretaria de Cultura.

12.3 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste Edital.

12.4 Mais informações sobre o referido Edital poderão ser obtidas na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro/Guarulhos, das 9h às 17h, ou pelos telefones: 2087-6908/2087-6900.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

EDITAL Nº 005/2020-SCSC01 PRÊMIO “JOÃO RANALI DE LITERATURA – CONTOS, CRÔNICAS E POESIA”. ANEXO I DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

Uma metrópole como Guarulhos possui uma vida literária bastante diversa. A cidade conta com expressiva movimentação de poetas e escritores. Há também grupos que se reúnem para realizar saraus, performances e apresentações espontâneas. Enfim, há uma organização literária bastante participativa. Neste contexto, a literatura pode se fundar como um dos elementos fundamentais de uma política de cidadania, contribuindo para o exercício individual em sociedade e ampliando a discussão de questões culturais e literárias de nosso tempo. A narrativa, a poesia, a crônica e o conto são dados culturais que dinamizam a vida social através das trocas de experiências entre escritores e leitores. O Projeto viabiliza troca de experiências; portanto, cremos, cumprirá o seu papel.

2. OBJETIVOS

O Prêmio João Ranali de literatura– Edição 2020 – Contos, Crônicas e Poesia visa fomentar a produção literária da cidade de Guarulhos e propõe-se a publicar uma amostra desta produção por meio de certame literário.

Visamos contribuir para o aperfeiçoamento e difusão da produção local, pois são elementos que dinamizam a Cultura através da troca de experiências entre autores e leitores e enriquecem a inter-relação entre o artista, a obra e o público (CANDIDO, 1976, p. 33): *Na medida em que a arte é (...) um sistema simbólico de comunicação inter-humana, ela pressupõe o jogo permanente de relações entre os três, que formam uma tríade indissolúvel.*

Outra contribuição é a ampliação da esfera pública de debates sobre práticas literárias e de leitura voltadas para o desenvolvimento cultural em Guarulhos, São Paulo e Brasil.

3. PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se a estudantes de diversos níveis, escritores iniciantes de diferentes gêneros (dramaturgia, poesia, conto, ensaio etc.) e interessados em literatura e redação.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O Prêmio João Ranali de Literatura- Edição 2020. Conterá com recursos do crédito orçamentário da Secretaria de Cultura, previsto em no Orçamento 2021.

EDITAL Nº 005/2020-SCSC01 PRÊMIO “JOAO RANALI DE LITERATURA – CONTOS, CRÔNICAS E POESIA ANEXO II TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____ CPF nº _____, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, Secretaria de Cultura de Guarulhos.

Título: _____

Co-autores: (se houver)

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Local e data:

Nome completo e assinatura do CEDENTE

Rua _____, nº _____

CEP _____/_____/_____ Cidade: _____/_____/_____

Tel: _____, Cel: _____

E-mail:

De acordo:

CESSIONÁRIO

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **40.146/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**; e

Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 060/2020 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 26/11/2020, foram julgados os Processos abaixo:

Processo: **55506/2014-PAT**

Requerente: PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (103901 e 103902 CANCELAMENTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

Situação: Debatido e não julgado em face do pedido de vistas do membro Fátima Rodrigues Gomes.

Processo: **45576/2015-PAT**

Requerente: ANGELA MARIA LAUER

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Acórdão nº: **090/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 4x2, vencidos os membros Alexandre Parra de Siqueira e Cristiano Medina da Rocha, acordam em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, tendo em vista o lote não estar desmembrado.

Processo: **45577/2015-PAT**

Requerente: JOSE LAUER

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Acórdão nº: **091/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, tendo em vista o lote não estar desmembrado.

Processo: **64250/2015-PAT**

Requerente: PLAMARC LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004579 E AI 116141 E OU CANCELAMENTO RUA ONZE DE AGOSTO 43 VL SÃO JORGE)

Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi

Acórdão nº: **092/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, mantendo-se intactos os lançamentos da IF 1004579 e respectivo AI/M 116141.

Processo: **27572/2017-PAT**

Requerente: ADINEIA CIOLIN DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2011)

Relator: Cristiano Medina da Rocha

Situação: Debatido e não julgado em face do pedido de vistas do membro Giuliano Roberto Pestana.

Processo: **7874/2019-PAT**

Requerente: CUMMINS BRASIL LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1007712 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 153740 CANCELAMENTO)
Relator: Ricardo Fernandes Lima
Situação: Debatido e não julgado em face do pedido de vistas do membro Andrews Meira Pereira.

COMUNICADO

Este colegiado estará em recesso no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, conforme estabelecido no Art. 32 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

Edital nº 061/2020-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 10/12/2020, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos Processo:s abaixo:

Processo: 13572/2011- PAT
Requerente: CLERIA PINTO CATTO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)
Relator: Camila Severo Facundo
Processo: 10328/2012- PAT
Requerente: EXPEDITO DE MELO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2013)
Relator: Cristian David Gonçalves
Processo: 44136/2012- PAT
Requerente: EDMILSON FERREIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2013)
Relator: Cristian David Gonçalves
Processo: 21710/2013- PAT
Requerente: ROMIR DE JESUS CONCEIÇÃO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Cristian David Gonçalves
Processo: 42016/2013- PAT
Requerente: LUCI RODRIGUES DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Giuliano Roberto Pestana
Processo: 6487/2015- PAT
Requerente: EDGAR LIRA DE OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)
Relator: Giuliano Roberto Pestana
Processo: 32976/2016- PAT
Requerente: AMAURI CEZAR TAVARES
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (REF RECIBOS 2008.018.00666 E 2010.117.47776)
Relator: Cristiano Medina da Rocha
Processo: 67683/2016- PAT
Requerente: ERIKA ROSSINHOLE FERREIRA
Assunto: ALTERAÇÃO (DO QUADRO SOCIETÁRIO REF A EMPRESA AUTO ESCOLA REAL)
Relator: Cristiano Medina da Rocha
Processo: 3425/2018- PAT
Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO (TRANSFERÊNCIA PARA A IC 083.85.68.0062.01.001 BEM COMO CANCEL DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2018.002.190504)
Relator: Cristiano Medina da Rocha
Processo: 52084/2019- PAT
Requerente: COMTINFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: SOLICITAÇÃO (ANULAÇÃO DOS ADITAMENTOS REF. RECIBOS 2010.003.0233 E 2010.003.0234)
Relator: Ricardo Fernandes Lima

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 5875/2002, facultada-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico alexandrerrubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**COMUNICADO 08/2020 – CMDCA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92, COMUNICA que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA** a senhora **ROSÂNGELA PEDRO**, RG. 18.689.639-6, CPF. 076.079.198/80, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
18/02/2021 à 19/03/2021	Alessandra Gonçalves Nani
22/03/2021 à 20/04/2021	Tammy Regina Fernandes
03/05/2021 à 01/06/2021	Maria Kátia Delmondes dos Santos
26/07/2021 à 24/08/2021	Michelle Abranches Rocha Santos
13/09/2021 à 12/10/2021	Jonatas Macena Oliveira

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 09/2020 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92, COMUNICA que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO** a senhora **CAMILA LÉLIA MARTINS**, RG. 40.918.337-4, CPF. 352.525.008/86, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
11/01/2021 à 09/02/2021	Marcos Roberto Ferreira
11/02/2021 à 12/03/2021	Renata França de Oliveira
05/04/2021 à 04/05/2021	Irene Porfírio Vilar de Souza
01/07/2021 à 30/07/2021	Fabiana Pereira de França Souza
05/08/2021 à 03/09/2021	Alécia Ferreira dos Santos

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 10/2020 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92, COMUNICA que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS** a senhora **JAQUELINE MARIA DA SILVA**, RG. 25.683.460-X, CPF. 250.282.918/61, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
04/03/2021 à 02/04/2021	Carla Duque de França Theodoro
05/05/2021 à 03/06/2021	Joseildo Bernardino Costa Júnior
07/06/2021 à 06/07/2021	Sandra Regina de Jesus Landim
15/07/2021 à 13/08/2021	Denise das Dores Pereira Paixão
23/08/2021 à 21/09/2021	Sonidelane Cristina Mesquita

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 11/2020 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92, COMUNICA que **ASSUME** como **Conselheiro Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO** o senhor **FARLEY MESSIAS BORGES DE SOUZA**, RG. 32.250.769-8, CPF. 291.079.748/17, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
11/01/2021 à 09/02/2021	Dayse de Lima Santos Ribeiro
18/02/2021 à 19/03/2021	Adriana de Oliveira
22/03/2021 à 20/04/2021	Cláudia de Paula Almeida Oliveira

03/05/2021 à 01/06/2021 Wesley Alves Caetano
07/06/2021 à 06/07/2021 Gilmaria Ferreira Costa
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 12/2020 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92, COMUNICA que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO** a senhora **JOSEFINA MARIA DE JESUS BISPO**, RG. 10.320.708-9, CPF. 878.645.688/15, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
28/01/2021 à 26/02/2021	Juliana Gomes Correa de Lira
01/03/2021 à 30/03/2021	Suellen Marta dos Santos Vieira
05/04/2021 à 04/05/2021	Thatiane Sousa Theodoro
21/06/2021 à 20/07/2021	Ester Benones da Silva
02/08/2021 à 31/08/2021	Cristiane Santos da Silva

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 25/11/2020.**

Às 19:00 horas do dia 25 de novembro de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 31ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCOS;Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 20 recursos, sendo 14 recursos "DEFERIDOS" e 2 recursos "INDEFERIDOS" sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-002839/2020 AIT J43026145; Proc Nº J-002841/2020 AIT J43027519; Proc Nº J-002838/2020 AIT J43032123; Proc Nº J-002840/2020 AIT J43036726; Proc Nº J-005685/2019 AIT J43014533; Proc Nº J-006712/2019 AIT J43015329; Proc Nº J-007528/2019 AIT J43033398; Proc Nº J-002846/2020 AIT J43034093; Proc Nº J-007529/2019 AIT J43037465; Proc Nº J-007868/2019 AIT J43046317; Proc Nº J-002837/2020 AIT J43048985; Proc Nº J-007903/2019 AIT J43051210; Proc Nº J-006581/2019 AIT J43024109; Proc Nº J-007530/2019 AIT J43038839; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-006808/2019 AIT J00257328; Proc Nº J-001951/2020 AIT P00706759; .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-007523/2019 AIT J43032244; Proc Nº J-007541/2019 AIT J43044009; Proc Nº J-007527/2019 AIT J43047773; Proc Nº J-007537/2019 AIT J43001118; .

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 24/11/2020.

Às 19:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 32ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - FERNANDO MINORU MIYASATO;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 21 recursos, sendo 15 recursos "DEFERIDOS" e 1 recursos "INDEFERIDOS" sendo 5 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-007642/2019 AIT J43043123; Proc Nº J-007639/2019 AIT J43050582; Proc Nº J-007897/2019 AIT J43041601; Proc Nº J-007644/2019 AIT J43043047; Proc Nº J-007638/2019 AIT J43043143; Proc Nº J-007608/2019 AIT J43049176; Proc Nº J-005884/2019 AIT J43001359; Proc Nº J-008615/2019 AIT J43026571; Proc Nº J-007547/2019 AIT J43036000; Proc Nº J-007645/2019 AIT J43043582; Proc Nº J-007646/2019 AIT J43043655; Proc Nº J-007572/2019 AIT J43044597; Proc Nº J-009049/2019 AIT J43062731; Proc Nº J-009047/2019 AIT J43063554; Proc Nº J-007591/2019 AIT J43049160; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-008703/2019 AIT J43056176; .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-007603/2019 AIT J43045651; Proc Nº J-007544/2019 AIT J43044126; Proc Nº J-007548/2019 AIT J43042754; Proc Nº J-007573/2019 AIT J43028817; Proc Nº J-007574/2019 AIT J43033504; .

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 26/11/2020.

Às 19:00 horas do dia 26 de novembro de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 32ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 21 recursos, sendo 20 recursos "DEFERIDOS" e 1 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-007673/2019 AIT J43048529; Proc Nº J-007854/2019 AIT J43015026; Proc Nº J-009059/2019 AIT J43026692; Proc Nº J-007658/2019 AIT J43044563; Proc Nº J-007864/2019 AIT J43046391; Proc Nº J-007852/2019 AIT J43015069; Proc Nº J-007654/2019 AIT J43032542; Proc Nº J-007861/2019 AIT J43038558; Proc Nº J-007867/2019 AIT J43040917; Proc Nº J-007647/2019 AIT J43043716; Proc Nº J-007648/2019 AIT J43043823; Proc Nº J-007865/2019 AIT J43045470; Proc Nº J-007907/2019 AIT J43047111; Proc Nº J-006553/2019 AIT J43012015; Proc Nº J-006554/2019 AIT J43014346; Proc Nº J-006537/2019 AIT J43028278; Proc Nº J-007715/2019 AIT J43035015; Proc Nº J-007714/2019 AIT J43035029; Proc Nº J-007669/2019 AIT J43042856; Proc Nº J-007921/2019 AIT J43044037; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-002743/2020 AIT J43081631; .

DILIGENCIAS: .

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA nº 248/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 93/2020- SS19.07,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
005201/2017-CGLC	49770/2016	M.R.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos LTDA	Serviços para realização de levantamento radiométrico com teste de fuga.	Gustavo Domingues de Assis – CF 59.111	Kelly Felix de Miranda Baqueiro – CF 30.528

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 249/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 94/2020- SS19.07,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos Contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
6401/2020-DLC	37624/19	Medical Equipamentos Médicos LTDA	One Contratação de manutenção em equipamentos da marca Cmos Drake	Gustavo Domingues de Assis – CF 59.111 Kelly Felix de Miranda Baqueiro – CF 30.528 (suplente)	Solange Aparecida Bená – CF 17216 Marcia Rosa Vianna – CF 46183 Elisabete Reis dos Prazeres Marques – CF 14118 Josue Neves Marin – CF 47953 Nayara de Figueiredo Cunha – CF 40656 Rosane Duarte de Fraga – CF 47180 Adriana dos Santos Espolador Saleh – CF 47944 Sara Corsi Zanzeri – CF 50018 Victor Torres de Andrade – CF 48198 Sandra Regina Azevedo de Melo – CF 5267 Claudia Regina Hernandes – CF 47505 Marina Nairismagi Alves – CF 46190 Alexandra Aparecida Gritti – CF 15433 Edvan Gomes de Melo e Silva – CF 21892 Victor Hugo Frozel Sena – CF 49722 Selma Cristina Pinheiro Pereira da Silva – CF 55795 Sherlaine Lopes – CF 47175 June Liz Dias Souza – CF 18038 Daiane Paula Batista Figueiredo dos Santos – CF 60122 Elisangela Eliene Medeiros Rodrigues – CF 44470 Denis da Silva Gomes – CF 48193 Fabiana Bueno Pena – CF 53987 Juliana de Melo – CF 59358 Itamar Pires Costa – CF 15824 Aparecida de Oliveira Gines – CF 37163 Marcio Jose dos Santos – CF 30430 Anderson Dias Lacerda – CF 48401 Rogerio Felipe Bello – CF 20857 Gislaine Cristina Almeida de Oliveira – CF 28312 Joyce Lenz Grobel – CF 54099 Janete de Jesus Franco – CF 38398 Anderson Felix de Andrade – CF 53852 Rosilandr Santana Bolista Nardy – CF 47830 Anelisa de Oliveira Mendes Santos – CF 15800 Illora Aswinkumar Darbar Shimmozato – CF 63223 Aline Oliveira Santos Lara – CF 21043 Ana Cristina Viana Pereira – CF 25307 Gisele Gomes Giampietro – CF 40297 Marcia Regina de Brito Sanchez – 39998 Tânia Valéria de Oliveira Gurgel Praxedes – CF 25151 Cintia Aparecida de Lima – CF 47107 Luciana Ferreira de Souza – CF 33499 Fabio Duarte Machado – CF 55045 Débora Cristina de Souza Ferreira – CF 32627 Simone Irami Predeus Martins de Sá – CF 50919 Cláudia Brito Garcia Amâncio – CF 49209 Alexandre André da Paixão Ribeiro – CF 20224 Vera Lúcia Barbosa – CF 37234 Gleiciel de Jesus Tibúrcio Marques – CF 47823 Maria Izabel Dias Bezerra – CF 24959 Marlene Rodrigues B. da Silva – CF 17744 Fábio José Duarte dos Santos – CF 51839 Meire Duarte Silveira – CF 58615 Genivaldo Miguel de Melo – CF 47932 Rosa Alves de Brito Bertão – CF 58971 Daniele Aparecido Sampaio – CF 57222 Carla Oliveira Pinto – CF 49229 Maria Gorete Leitão – CF 21113 Juliana Lampe de Araújo Rodrigues – CF 57757 Silvana Ferraz Batagini da Fonseca – CF 47928 Cláudia Adriene S. Machado de Melo – CF 39701 Edson Vieira Rios – CF 60166 Kaio Calabrese Vargas – CF 59790 Luana Batista de Andrade – CF 53307 Márcio Luiz Vieira – CF 57996 Jaqueline Izidoro Gonçalves de Souza – CF 51007 Rosângela Bologna – CF 50475 Carolina Almeida de Andrade – CF 57861 Fernando Terumichi Pontes – CF 63492 Adriano Gentil de Freitas – CF 32521 Valéria Toledo de Souza – CF 16630 Raquel Helena Tychoniuk – CF 60027 Cícera Maria André de Souza – CF 50921 Mary Hellen Moraes – CF 49148

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA nº 251/2020-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos/Convênios pertencentes a esta Pasta:
 Considerando o que consta no Memorando nº 227/2020-SS18.04,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos Contratos/Convênios desta Pasta.

CONVÊNIO/ CONTRATO	EMPRESA/ INSTITUIÇÃO	OBJETO	P.A.	GESTOR	FISCAL
402/2018	AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC – Centro de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos	18.782/17	Vivian Stefani de Godoy CF. 50.420	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF. 25.574 Leticia da Silva Schmidt da Silva CF. 63.014
25.801/2020	DAVITA – Serviços de Nefrologia Guarulhos Ltda	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.	19.996/2020	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Leticia da Silva Schmidt CF 63.014
25.701/2020	DIAPERUM – Assistência Médica e Nefrológica Ltda	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva	19.999/2020	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Leticia da Silva Schmidt CF 63.01
722/16	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria	61.345/16	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
422/18	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Subvenção social para gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria	59.219/18	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
1.422/20	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS	1.141/2020	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
1.1522/20	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS	20.401/20	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.97
35.001/16	FGC Serviços Médicos	Prestação de serviços de exame de CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica)	70.688/15	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
8.822/15	Fundação ABC	Gestão compartilhada das unidades: UPA Cumbica, UPA São João e PA Maria Dirce	19.612/15	Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984
Termo de Acordo 133/17	GAMÉDICA	Acordo de Cooperação Técnica – Atendimento Oftalmológico – Cirurgia de Catarata	12.459/17	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
0922/16 – SUS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris	66.571/16	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574

0322/17	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Subvenção social para Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris	64.737/16	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574
10.922/2020-FMS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Incremento e a execução de saídas de alta complexidade cirúrgica na linha de cuidados de marcapasso a serem realizadas no Hospital Stella Maris, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas	1.139/2020	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Mizumoto Soares – CF 34.978
2.222/2019	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Emenda Parlamentar 27990010	Contratualização para execução de exames de apoio diagnóstico a serem realizados no Hospital Stella Maris, aos usuários do SUS	70.417/2019	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Mizumoto Soares – CF 34.978
10.822/2020-FMS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Incremento para a execução de serviços prestados a serem realizados no Hospital Stella Maris, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	20.400/2020	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Mizumoto Soares – CF 34.978
102/19	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Gestão compartilhada do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA)	49.030/18	Letícia da Silva Schmidt CF 63.014	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
522/16	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.	18.235/16	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
102/20	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Gestão compartilhada do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB)	28.227/17	Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119	Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365 Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574
026701/2016	Alip – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Prestação de serviços para a realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT	70.760/2015	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
822/2019	Associação Saúde da Família	Gestão compartilhada das unidades de saúde mental – CAPS III Alvoracaz, CAPS II Arco Íris, CAPS II Recriar, TEAR E Serviço de Residência Terapêutica I Bom Clima Serviço de Residência Terapêutica II Cantareira	30.466/19	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
902/2020	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui	Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU	49.029/2018	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
11.002/2020-FMS	IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar	Contrato de Gestão Emergencial - Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Saúde – UPA Taboão, que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24h/dia	15.608/2020	Nelly Giordano Machini C.F. 57.365	Letícia da Silva Schmidt CF 63.014 Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 252/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos. A Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Considerando o Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica da Organização Panamericana de Saúde de 2002;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 386, de 12 de novembro de 2002 que define as atribuições do farmacêutico no exercício da sua profissão em assistência domiciliar; Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Documento da OPS sobre Serviços Farmacêuticos - Definição, missão, visão, valores e princípios de los servicios farmacêuticos basados en APS. Guia de servicios farmacêuticos en la APS. Washington, D.C.: OPS; 2011. Versión 4; Considerando a Portaria GM nº 529/2013, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP);

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 585, de 29 de agosto de 2013 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico; Considerando as diretrizes do Comitê para o Uso Racional de Medicamentos (Curame), redefinido pela Portaria GM Nº 834, de 14 de maio de 2013;

Considerando os Cadernos Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde, de 2014, do Ministério da Saúde; Cadernos de Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, de 2015, do Ministério da Saúde.

Considerando a Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2019;

Considerando a necessidade do alinhamento das práticas assistenciais do que diz respeito aos serviços farmacêuticos;

Considerando a Lei nº 8.080/90, de 10 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Artigo 6º, inciso I, alínea d, estabelece que está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica.

Considerando a Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Considerando a Resolução/CFF nº 499, de 17 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos, em farmácias e drogarias, e dá outras providências.

Considerando o Livro Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, de 2019, do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

IMPLANTAR o Cuidado Farmacêutico, integrando-o ao processo de trabalho dos farmacêuticos atuantes na rede municipal de saúde e estabelecer o fluxo municipal para consulta em consultório ou domicílio.

Dos documentos envolvidos:

Art. 1º Para o processo de trabalho, serão considerados os seguintes documentos e suas atualizações:

I – Ficha “Cuidado Farmacêutico – Atendimento Domiciliar” – Anexo A;

II – Ficha “Cuidado Farmacêutico - Consulta” – Anexo B;

III – Ficha “Cuidado Farmacêutico - Retorno” – Anexo C;

IV – Fluxo de Atendimento – Anexo D;

V – Escala de Dor – Anexo E;

VI – Escala de Qualidade de Vida – Anexo F;

VII – Escala de Percepção Geral da Saúde – Anexo G;

Da captação do paciente:

Art. 2º Os atendimentos serão programados pelo gerente da unidade em conjunto com o farmacêutico, de acordo com a disponibilidade da agenda, tendo em vista as demais atividades técnico-administrativas realizadas pelo profissional farmacêutico.

§ 1 A origem dos usuários para o atendimento farmacêutico pode ocorrer por:

I – acompanhamento e/ou encaminhamento via equipe de saúde, grupo de saúde, matriciamento;

II – busca ativa: usuários identificados por meio de dispensação de medicamentos ou através do prontuário;

III – demanda espontânea: usuários que buscam pelo atendimento farmacêutico.

Do critério de elegibilidade:

Art. 3º O público-alvo será composto pelos pacientes que apresentarem maior risco para ocorrência de problemas relacionados à farmacoterapia. Como sugestão, os profissionais técnicos podem aplicar o Anexo A para evidenciar os principais critérios a serem considerados:

Da consulta:

Art. 4º O farmacêutico utilizará a ficha de “Cuidado Farmacêutico - Consulta” como instrumento norteador para primeira consulta. Duração prevista: 45 minutos.

Art. 5º A ficha “Cuidado Farmacêutico – Consulta” norteará as etapas:

I – Perfil do Paciente;

II – Dados Clínicos;

III – Problemas de Saúde/ Queixas;

IV – Medicamentos;

V – Problemas Relacionados à Farmacoterapia;

VI – Problemas Relacionados ao Resultado Terapêutico;

VII – Intervenções Farmacêuticas.

Art. 6º Para as demais consultas, utilizará a ficha de “Cuidado Farmacêutico - Retorno”. Duração prevista: 25 minutos.

Art. 7º A ficha – Cuidado Farmacêutico – Retorno, norteará as etapas:

I - Perfil do paciente;

II - Dados clínicos;

III - Resultado das ações pactuadas;

IV - Informações atuais;

V- Novas Ações Pactuadas.

Do registro/armazenamento das informações:

Art. 8º Todo o processo de cuidado farmacêutico deve ser registrado e armazenado.

§ 1º Cabe ao farmacêutico registrar em prontuário do paciente, por meio do método SOAP e anexar a ficha “Cuidado Farmacêutico – Consulta” ou “Cuidado Farmacêutico – Retorno”.

§ 2º Registrar o atendimento nos sistemas oficiais e indicadores.

Das responsabilidades:

Art. 9º Do Farmacêutico:

I – deverá garantir a aplicabilidade dos procedimentos desta portaria;

II – deverá preencher o “Comunicado de Ausência” perante o Conselho Regional de Farmácia (caso a consulta seja realizada em domicílio);

III – deverá comunicar à Assistência Farmacêutica Regional quanto às sugestões de melhoria e intercorrências relacionadas a esta portaria.

IV – deverá formalizar ao gerente da unidade as impossibilidades para aplicação desta Portaria.

Art. 10º O gerente da Unidade de Saúde é o responsável por garantir o cumprimento das consultas realizadas pelo farmacêutico.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edital nº 020/2020-SS20

O Secretário em Exercício da Secretaria da Saúde de Guarulhos, **Michael Rodrigues de Paula**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 29604/2020-SS20 e editais 017/2020-SS20; 018/2020-SS20 e 019/2020-SS20;

TORNA PÚBLICO

1. Não houve recurso impetrado pelos candidatos referente às inscrições no **Processo Seletivo para Bolsas de Estudos**, nos dias 23/11/2020 a 25/11/2020.

Edital nº 021/2020-SS20

O Secretário em Exercício da Secretaria da Saúde de Guarulhos, **Michael Rodrigues de Paula**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 29604/2020-SS20 e editais 017/2020-SS20; 018/2020-SS20; 019/2020-SS20 e 020/2020 –SS20;

TORNA PÚBLICO

1. A classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para **Nível Técnico – Auxiliar + Técnico em Enfermagem**, conforme anexo I deste edital.

2. A classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para **Nível Técnico – Auxiliar em Enfermagem**, conforme anexo II deste edital.

ANEXO I

Classificação Final -Processo Seletivo para Bolsas de Estudo

Nível Técnico – Auxiliar + Técnico em Enfermagem			
Classificação	Inscrição	CF	Nome
1º	2	16231	CLAUDIA CONCEICAO SANTOS CAIROLLI FIDELIS
			DA SILVA
2º	41	59574	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
3º	34	55139	ANTONIO DE LELES CALISTO
4º	53	43394	ANA MARIA DA HORA
5º	44	60119	VERIDIANA SILVA TAVARES
6º	55	48199	CLAUDIA CRISTINA DE JESUS MARQUES
7º	8	59926	SIMONE MONTEIRO CASSIANO
8º	30	59925	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
9º	17	60955	MARIA ILZA FARIAS MARQUES FERREIRA
10º	23	60524	FRANCISCA SELMA QUEIROZ MAIA
11º	33	59921	ELOISA HELENA SILVA DE OLIVEIRA
12º	9	61453	JACQUELINE RAMOS DA CRUZ
13º	12	59824	ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA
14º	5	48805	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA
15º	42	60231	VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO
16º	43	60243	JACQUELINE RIBEIRO BARBOSA
17º	11	59823	LAUDICEIA DE SOUSA AQUINO
18º	7	52692	ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA
			Nota Final
			110,83
			101,77
			101,12
			100,68
			100,28
			99,62
			98,09
			98,53
			95,55
			96,30
			95,91
			95,67
			95,55
			95,55
			95,13
			95,10

19º	45	61461	SOLANGE MAIA DA SILVA	95,06
20º	22	58823	ALESSANDRA FAGUNDES LANDIM	94,85
21º	3	59922	LUCIENE DIAS PEDREIRA	94,24
22º	24	48308	ANDREIA DE SOUSA SILVA	93,55
23º	50	60825	MARISETE SANTOS DE LIMA	92,08
24º	28	58861	ADRIANNA DE BARROS CAVALCANTI SILVA	89,94
25º	47	59919	ALCIONE DE FREITAS MARTINS	89,82
26º	51	60518	LOURDES BARROS CAVALCANTE	89,57
27º	18	60591	LUANA CECILIA ADOLFO DOS SANTOS	88,79
28º	13	60545	ANA GENI LOPES MOTA	88,22
29º	27	44488	CRISTINA MUNIZ SOBREIRA	88,12
30º	21	53724	APARECIDA LUCIA CAMILO MOREIRA DA SILVA	85,30
31º	1	49284	ADRIANA BEZERRA LIMA	82,61
32º	36	44466	CESAR DOS SANTOS FONTES DIAS	82,45
33º	29	59140	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS	81,90
34º	38	60541	ESTER MARIA DE LIMA SILVA	73,01
35º	15	60626	MICHELLE DA SILVA DUARTE	63,03
36º	14	60841	JOANA FERREIRA DA SILVA	71,09

ANEXO II

**Classificação Final- Processo Seletivo para Bolsas de Estudo
Nível Técnico – Auxiliar em Enfermagem**

Classificação	Inscrição	CF	Nome	Nota Final
1º	19	60775	DENISE DE LIMA MOREIRA	73,94

**Processo Seletivo para Bolsas de Estudo 2020 - 2021
Edital de Retificação nº 022/2020-SS20**

O Secretário em Exercício da Secretaria da Saúde de Guarulhos, **Michael Rodrigues de Paula**, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 29604/2020-SS20:

TORNA PÚBLICO:

1. Fica retificado o Edital de Divulgação nº 019/2020-SS20, publicado no Diário Oficial do Município em 19/11/2020 para fazer constar as alterações das inscrições abaixo:

CF	Inscrição	Nome	Nota Final	Onde se lê	Leia-se
60541	38	ESTER MARIA DE LIMA SILVA	73,01	Indeferido	Deferido
60626	15	MICHELLE DA SILVA DUARTE	63,03	Indeferido	Deferido
60775	19	DENISE DE LIMA MOREIRA	73,94	Indeferido	Deferido
60841	14	JOANA FERREIRA DA SILVA	71,09	Indeferido	Deferido

Despacho exarado pelo Senhor Secretário em Exercício da Secretaria da Saúde em 04/12/2020

Processo nº 29604/2020-SS20

Considerando que todas as etapas do Processo Seletivo para Bolsas de Estudos - Nível Técnico, aberto pelo Edital nº 017/2020-SS20 foram concluídas HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020
RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica em Saúde (COREME), no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o resultado das solicitações de redução da taxa de inscrição, conforme **Capítulo 5. DA INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA**, do Edital de Abertura de Inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	OPÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
86330420	MYKE SOARES PEREIRA DA SILVA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - ACESSO DIRETO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

O candidato que tiver seu pedido de redução do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período previsto, das 10 horas de 09 de dezembro de 2020 às 23h59min de 10 de dezembro de 2020, no site da Fundação VUNESP.

O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar da Seleção Pública, deverá acessar novamente o link próprio na página da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor integral da taxa de inscrição, até 18 de dezembro de 2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o resultado das solicitações de redução da taxa de inscrição, conforme **Capítulo 5. DA INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA**, do Edital de Abertura de Inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	OPÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
86229184	ABNER CARVALHO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86302493	ADRIANA RAMOS GONCALVES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86243128	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86317270	ALESSANDRA BRANDAO DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86255746	ALESSANDRA SANTOS SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86352784	ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86247069	AMANDA LUNGOV BRUNELLI	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86268104	AMANDA OLIVEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86241915	AMANDA ROCHA DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86368036	ANA PAULA SOARES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86288431	ANDREIA DE LIMA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86332538	ANDREIA REIS CAMPOS DE ARAUJO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86261860	ANDRESSA DA SILVA ARAUJO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86238370	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86231936	ANDREZA MAGALHAES COSTA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86243080	ANNA AMELIA SANTOS BEZERRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86274589	ANTONIA TAMIRES ALVES DE MELO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86264656	ARYELE FERREIRA FEITOSA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86298500	BARBARA TERTO BARRETO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86266128	BIANCA GONCALVES FERNANDES COSTA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86241257	BRUNA MAYARA RODRIGUES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86327941	BRUNA RAFAELA SANTOS DE QUEIROZ	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

86330721	BRUNA RODRIGUES NASCIMENTO FERNANDES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86314459	BRUNA SUELEN DE CARVALHO SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86258176	BRUNA VICINANZA FOLCO BURATO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86260553	CAMILA MEDEIROS FONSECA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86250051	CARLA DA SILVA SANTANA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86369334	CARLA FERNANDES DOS SANTOS MAGALHAES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86287591	CARLA GRACIELE SANTOS NUNES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86306960	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86266276	CARLOS HENRIQUE PIRES NETO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86386697	CAROLINE CRISTINA PIRES ARAUJO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86256823	CAROLINE FERNANDA CIZOTO BARBOSA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86254723	CAROLINE PARESE CALDAS DE ASSIS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86367420	CESAR HENRIQUE LIMA DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86234536	CLAUDIA SANTOS DE CASTRO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86288350	CRISTIANE CUNHA SILVA MAIA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86237802	DAIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86251082	DAIANE SANTOS SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86323601	DANIELA AMANDA ANDRE MUNIZ SALDANHA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86243756	DENISE MATOS VALERIO DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86260464	DJANILDA ROCHA DO NASCIMENTO LIMA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86231189	DUCERIA G MENEGUETTI PASTORELLO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86298097	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86254642	EL ISANGELA APARECIDA DA SILVA DIAS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86230743	ERICA REGIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86312316	FABIANA VIEIRA GUIMARAES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86229761	FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA METHODIO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86255223	FERNANDA REBOUCAS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86305069	FERNANDA SOUSA BARBOSA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86273680	GEOVANNA FRANCA MARCELINO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86248553	GIOVANA RODRIGUES BIAGI CAMARGO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86332287	GISELE BENTO DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86387529	GISELE CONSTANTINO BRESSANI	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86261827	GISELE NUNIS BONONI	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86257684	GISLEIDE TEIXEIRA SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86236709	ISABELLE CRISTINE GOUVEIA CUNHA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86332589	ISAQUE VANES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86232525	IURI FERREIRA SANTOS DE LIMA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86266969	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86374982	JESSICA DANTAS DA COSTA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86258192	JESSICA PIRES DOS SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86260588	JHONATAS MARQUES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86313495	JOELMA ARAUJO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86352342	JOSE ARNALDO DE ALMEIDA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86391291	JOSE EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86299824	JOSE HAMILTON DE JESUS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86367013	JULIA GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.22 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86381601	JULIA RODRIGUES BIAGI CAMARGO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86293737	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	

86235419	JULIANA DE QUEIROZ SAO JOSE	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86230344	JULYANY ANTEZANA DE ALBUQUERQUE	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86328778	KAIQUE RODRIGUES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86307240	KARINA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86243799	LAIS DA SILVA BARBOSA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86373013	LAIS SANTIAGO DECEV	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86269658	LARISSA APARECIDA ROBERTO DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86230990	LARISSA MARIA FERREIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86232380	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86293931	LARISSA SOARES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86297309	LAURA MACHADO ROCHA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86262785	LEONARDO MORELLI BRAGA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86244833	LETICIA AMANDA DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FARMÁCIA	DEFERIDO	
86338498	LETICIA CORDEIRO SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86231731	LETICIA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86248871	LETICIA SOARES CORDEIRO LOURENCO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86304488	LETICIA ULISSES MARTINS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86319078	LINDEMBERG JOAO RIBEIRO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86249045	LISANDRA FERNANDES DE ALMEIDA BELFORT	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86237055	LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86254634	LUAN MARKS GONCALVES DOS SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86328611	LUCILA DE JESUS YAMAMOTO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86244744	LUCIMEIRE DA LUZ GONCALVES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86377329	LUIZA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86230204	MARCELA DE JESUS BORGES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86336274	MARCIA MARIA DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86229176	MARIA AGNES DOS ANJOS BATISTA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86262963	MARIA ANGELA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86394002	MARIA APARECIDA DE LIMA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86237527	MARIA CAROLINA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86282107	MARIA DO CARMO SILVA MARCELLO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86242032	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86298623	MARIA LUISA LIMA TEIXEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86363018	MARIA TERESA DE CARVALHO GOMES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86377876	MARIANA JOSEFA DE ALMEIDA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86269690	MARUSKA SAMANTHA DA ROCHA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86368737	MAYARA CRISTINA FAGUNDES MARTINS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86229672	MAYARA SANTOS SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86313169	MELLINA HARUE SHIMA JECKS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86242580	MIRIAN EUFRAZIO MOREIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86281623	MONICA DA CONCEICAO RODRIGUES CORREA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86274562	NATALIA YURI ONAYA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86245929	NYCOLLE FERNANDA ALVES XAVIER	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86243365	PALOMA SANTOS DA PAIXAO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86370596	PAMELA COUTINHO MARIANO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86246895	PAULO RICARDO RACHADEL	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86276263	PEDRO RAFAEL GONCALVES FELIX	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86340689	PRISCILLA DA GLORIA SANTOS CERQUEIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86276751	RAFAEL LUZ DOS ANJOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.20.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86262319	RAFAELA HELEN PEREIRA FREITAS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86250892	RAFAELA TOMAZELA FERRAZ	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86269941	RAISSA MACEDO WESSON	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86246216	RENATA MARIA DA CRUZ	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86248634	RONALDO DE BRITO PEREIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86287516	ROSANGELA CRATZ DE SOUSA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86253921	ROSEANE DE QUEIROZ AMORIM	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86330349	ROSEMEIRE SOARES BISPO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86229087	SABRINA DE SOUSA XAVIER	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86391313	SAMELA MARTINS SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86230484	SARA DA SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86251252	SARA VANESSA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA I DO ITEM 5.21 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86262106	SILVANIA DOS SANTOS GRACIANO GRACIANO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86264010	TACIA MARIA MARQUES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86275615	TALITA MARTINS ANUNCIACAO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86256440	TAMIRIS VICENTE CARDOSO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86232738	TAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86233610	TERESA ALICE ALVES DE SOUZA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA	DEFERIDO	
86255967	THALITA FERNANDES DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86333011	VALERIA DE CARVALHO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FISIOTERAPIA	DEFERIDO	
86287729	VANESSA CONCEICAO DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	DEFERIDO	
86263684	VICTORIA SANTANA LAGOS	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
86339222	VINICIUS SANTOS PEREIRA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	
86376950	VIVIAN SOUZA DA SILVA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRIÇÃO	DEFERIDO	
86314360	WILSON PEREIRA FERNANDES	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA - FARMÁCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA B DO ITEM 5.24 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

O candidato que tiver seu pedido de redução do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período previsto, das 10 horas de 09 de dezembro de 2020 às 23h59min de 10 de dezembro de 2020, no site da Fundação VUNESP.

O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar da Seleção Pública, deverá acessar novamente o link próprio na página da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor integral da taxa de inscrição, até 18 de dezembro de 2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78
 CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19860/2020 e 19861/2020
 LIQUIDAÇÃO: 37712/2020 e 37716/2020
 PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Repasses parciais de Novembro/2020 e Dezembro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78
 CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19853/2020 e 19854/2020
 LIQUIDAÇÃO: 37787/2020 e 37855/2020
 PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 1.999.930,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Novembro/2020 e Dezembro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50
 CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19848/2020 e 19849/2020
 LIQUIDAÇÃO: 37718/2020 e 37721/2020
 PROCESSO: 19879/2020

OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde

a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Novembro/2020 e Dezembro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 0374517-39/2011 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 19321/2020

LIQUIDAÇÃO: 36756/2020

PROCESSO: 8367/2010

OBJETO: Tarifa de publicação referente ao contrato de repasse para conclusão da 3ª fase do Hospital Pimentas Bonsucesso

VALOR: R\$ 60,00(sessenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de tarifa de publicação referente ao contrato de repasse para conclusão da 3ª fase do Hospital Pimentas Bonsucesso.

DIGITAL JUNDIAI LTDA.

CNPJ: 04.839.879/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13997/2017 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 19756/2020 e 19759/2020

LIQUIDAÇÃO: 37618/2020, 37620/2020 e 37623/2020

OBJETO: Indenização referente aos serviços de locação de impressoras.

VALOR: R\$100.237,92(cem mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 29768 e 30302

EXIGIBILIDADE: 30/11/2020

PERÍODO: Setembro/2020 e Outubro/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização de serviço de locação de impressoras (outsourcing) utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 73.416.083/0001-78

CONTRATO: 24401/2020 – DLC – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 6714/2020

LIQUIDAÇÃO: 37883/2020, 37886/2020, 37888/2020, 37890/2020, 37891/2020, 37892/2020, 37895/2020, 37897/2020, 37898/2020, 37900/2020, 37901/2020, 37903/2020, 37904/2020, 37905/2020, 37907/2020, 37908/2020, 37910/2020, 37913/2020, 37915/2020, 37916/2020, 37917/2020, 37918/2020, 37920/2020, 37923/2020, 37925/2020, 37927/2020, 37929/2020 e 37931/2020

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação.

VALOR: R\$ 122.959,38 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 15989, 15990, 15991, 15992, 15997, 15998, 16000, 16148, 16149, 16150, 16151, 16156, 16157, 16273, 16274, 16275, 16276, 16277, 16278, 16279, 16280, 16281, 16282, 16283, 16284, 16285, 16286 e 16287

PERÍODO: Agosto/2020, Setembro/2020 e Outubro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/10/2020, 03/10/2020, 14/10/2020, 12/11/2020, 15/11/2020, 03/12/2020, 04/12/2020, 05/12/2020 e 24/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde e sede da Secretaria de Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 07.019.147/0001-72

CONTRATO/PEDIDO: 25001/2020 – DLC – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 5011/2020 e 5012/2020

LIQUIDAÇÃO: 37204/2020 e 37205/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca indrel com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Fonte de alimentação	17.500,00

VALOR: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1343 e 2426

PERÍODO: 23/07/2020 à 22/10/2020

EXIGIBILIDADE: 14/11/2020 e 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e fornecimento de peças e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ERRATA

Publicado no D. O. nº 148/2020-GP de 30/11/2020, conforme segue:

Favorecido: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 25/11/2020

71823/2019 – Valdirene Alves Ribeiro

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.682/1972,31.698/1973, 13.314/1976, 17051/1977 e 10223/1987– Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 15531/2020 e 18175/2020

OBJETO: Buscas pelo Indicador Real, Obtenção de Certidão, Exame e Cálculo Emolumentos Apta ao registro.

VALOR: R\$ 7.717,53 (sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020 e 30/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.570/2017, 55.353/2017, 42.158/2018, 33.175/2019, 68.177/2019, 35.417/2020 e 24.710/2020– Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 11438/2020

OBJETO: Busca pelo indicador Real e Buscas pelo indicador de Imóveis

VALOR: R\$ 162,34 (cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020,27/11/2020 e 30/11/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 16.907.212/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 23911/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 12223/2020

OBJETO: Fornecimento de areia

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	M³	Areia média lavada	94,00

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

NOTA FISCAL: 6334

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: O material em questão será utilizado nas obras de construções dos Cemitérios Municipais.

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 30.082.076/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 34611/2020– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14820/2020

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Und	Kit de polimento de resina	18,92

VALOR: R\$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2468

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de uso odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34127/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17330/2020 e 17383/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	720	Cp	Olmesartana Medox	1,492
2	720	Cp	Prasugrel 10mg	6,542
3	201.000	Ca	Ácido valproico 250mg	0,1977

VALOR: R\$ 45.522,18 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 84560 e 84693

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AIRMED EIRELI

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32093/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17344/2020

OBJETO: Fornecimento de anestésico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	190	Un	Anestésico local	5,43

VALOR: R\$ 1.031,70 (um mil e trinta e um reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3279

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de anestésico de uso odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ALFONSO MEMOLI & FILHO COMÉRCIO DE PIANOS LTDA.

CNPJ: 05.917.696/0001-39

CONTRATO/PEDIDO: 03/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 3504/2020

OBJETO: Locação de piano e afinação para evento relacionado ao Programa Música nas escolas

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente a recursos vinculados – GESE

NOTA FISCAL: 1016

EXIGIBILIDADE: 15/11/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação da Orquestra Sinfônica GRU ligada ao Programa Música nas escolas no evento do dia 17/10/2020

ANGLO ELEVADORES LTDA – ME

CNPJ: 18.143.884/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 033501/2015– Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 375/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores

VALOR: R\$ 5.856,62 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

NOTA FISCAL: 1823, 1824, 1825, 1826, 1860, 1861 e 1862

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020 e 09/12/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados na Secretaria da Fazenda, a fim de evitar a paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários.

ALTA - AVANÇADO LABORATORIO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA

CNPJ: 09.293.329/0001-62

CONTRATO/PEDIDO: 330/2019– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11078/2020

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas com fechamentos em “x” adaptada.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas adaptada	5.300,00

VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 933

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 29901/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12600/2020 e 12602/2020

OBJETO: Fornecimento de agulha descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.000	Cx	Agulha descartável 40	8,64

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 306207

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha descartável e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ: 05.818.423/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20442/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17345/2020

OBJETO: Fornecimento de embalagem médico hospitalar termoselável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pc	Tubular papel laminado 50x100	12,24
2	450	Pc	Tubular papel laminado 100 x100	23,89
3	500	Pc	Tubular papel laminado 300 x100	70,57
4	45	Pc	Tubular papel laminado 450 x100	105,61

VALOR: R\$ 57.969,60 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 176488

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de embalagem médico hospitalar e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços nos hospitais e unidades de pronto atendimento.

ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES – ME

CNPJ: 07.606.963/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 24301/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5042/2020, 5044/2020, 5048/2020, 5051/2020 e 5053/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, em equipamentos de refrigeração com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Un	Lampada15w	8,50
2	01	Pcs	Cabo de força 2mts	4,04
3	01</			

refrigeração com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 11.260.846/0001-87

CONTRATO/PEDIDO: 2402/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1374/2020

OBJETO: Fornecimento de cereal a base de milho.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	07	Un	Mucilon sachet 230g	9,80

VALOR: R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 124806

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ASSERTA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

CNPJ: 14.975.464/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 016/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3949/2020

OBJETO: Fornecimento de órteses de posicionamento ventral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Par	Órtese de posicionamento ventral	1.560,00

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1095

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento órteses de posicionamento ventral para distribuição a usuário e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SÃO PAULO – ARISP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 060701/2018 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS: 862/2020

OBJETO: Emissão de matrículas on-line

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	06	Unid.	Matrículas on-line digitais Grs.	10,38
2	1	Unid.	Matrículas on-line digitais S/P	10,09

VALOR: R\$ 72,37 (setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

NOTA FISCAL: 17121594

EXIGIBILIDADE: 10/12/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria.

ASTRA CIENTIFICA EIRELI

CNPJ: 05.431.736/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31950/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17350/2020

OBJETO: Fornecimento de agulha para acupuntura.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.100	Un	Agulha para acupuntura	11,46

VALOR: R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 559

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha para acupuntura e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços nos hospitais e unidades de pronto atendimento.

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 03.634.617/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35280/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18807/2020

OBJETO: Fornecimento de Isoflavonas de soja.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	54.990	Un	Isoflavonas de soja	0,385

VALOR: R\$ 21.171,15 (vinte e um mil e cento e setenta e um reais e quinze centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11698

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de isoflavonas de soja para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A – BANCOOB

CNPJ: 02.038.232/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1117/2020 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 397/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 2.699,44 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 30/11/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Outubro/2020

BIO LAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84

CONTRATO/PEDIDO: 285/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17331/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	08	Un	Tapazol 10mg	16,00
2	15	Un	Nebilet 5mg	93,00

VALOR: R\$ 1.523,00 (um mil quinhentos e vinte e três reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 402872

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população da rede deste município.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26172/2020 e 34045/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15490/2020, 15492/2020, 16893/2020 e 16894/2020

OBJETO: Fornecimento de seringa descartável para insulina e fralda adulto.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.100.000	Pc	Seringa insulina 100	0,2690
2	3.000	Pt	Fralda adulto EG	23,3800690

VALOR: R\$ 635.064,01 (seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais e um centavo). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1036776, 1036785, 1036793 e 1038505.

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020 e 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa descartável para insulina e fralda adulto para atendimento a mandado de segurança, utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2020 – Secretaria de Obras

EMPENHO: 14900/2020 e 19743/2020

OBJETO: Despesa com publicação no Diário Oficial, referente a contratos de repasse de recursos vinculados junto a Caixa Econômica Federal.

VALOR: 10120,00

EXIGIBILIDADE: 01/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento necessário visando o bom andamento dos Convênios firmados por esta Municipalidade com os Órgãos Federais

CALUX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.578.434/0001-61

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 159/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15527/2020

OBJETO: Fornecimento de touca cirúrgica descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	13.000	Un	Touca cirúrgica descartável.	0,24

VALOR: R\$ 3.146,00 (três mil cento e quarenta e seis reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2522

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de touca cirúrgica descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ: 04.434.120/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 028501/2019 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 12004/2020

OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos

VALOR: R\$ 2.418.553,19 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

NOTA FISCAL: 28298

EXIGIBILIDADE: 09/12/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos no município urbanos no Município de Guarulhos, conforme exigência e fiscalização da CETESB.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 026001/2020 – Secretaria de Justiça

EMPENHO: 7758/2020

OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio a estagiários.

VALOR: R\$ 61.886,87 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 161388 e 161389

EXIGIBILIDADE: 11/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17

CONTRATO/PEDIDO: 46201/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4990/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.500	Fr	Permetrina 50mg/ml	2,44

VALOR: R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11434

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2163/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17356/2020

OBJETO: Fornecimento de dispositivo agulhado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	91.600	Pc	Scalp cânula	0,16

VALOR: R\$ 14.656,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1270814

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimentos nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21417/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16892/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	600	Cpr	Lamotrigina 25 mg	0,27

VALOR: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 399

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.515.873/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34041/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17372/2020, 17375/2020 e 17377/2020

OBJETO: Fornecimento de agulha ultra fina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	210.000	Un	Agulha para caneta 5mm	0,3497
2	120.000	Un	Agulha para caneta 4mm	0,3467

VALOR: R\$ 115.041,00 (cento e quinze mil e quarenta e um reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9691

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha ultrafina para distribuição e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5875/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17371/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	36.992	Cp	Clindamicina 300mg	1,01

VALOR: R\$ 37.361,92 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 65521

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME

CNPJ: 01.004.347/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39167/2020 – Secretaria de Educação.

EMPENHOS: 16853/2020 e 16854/2020

OBJETO: Mobiliário Escolar

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
4	115	Cj	Conjunto escolar integrado	4.016,54

VALOR: R\$ 461.902,10 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e dois reais e dez centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 911.

EXIGIBILIDADE: 15/12/2020.

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa equipar as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, fazendo das instituições de ensino espaços plurais e aprendizagem, proporcionando condições para melhor desenvolvimento das atividades pedagógicas contribuindo com resultados mais efetivos.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15789/2020 e 15792/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	713.000	Cp	Ácido acetilsalicílico 100mg	0,0179

VALOR: R\$ 12.762,70 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1358206

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a

assistência à população usuária do SUS.

COMERCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA – ME

CNPJ: 00.188.682/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35364/2020

EMPENHO: 18157/2020.

OBJETO: Fornecimento de água mineral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.600	Unid.	Água mineral garrafa 510 ml	0,63

VALOR: R\$ 1.008,00 (mil e oito reais) Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12653

EXIGIBILIDADE: 11/12/2020

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral, aos servidores que atuaram no 1º turno das eleições/2020 em atendimento e apoio a demanda da Justiça Eleitoral no município.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI

CNPJ: 73.665.598/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 3002/2019, 402/2020 e 1602/2020– Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 992/2020, 2812/2020 e 7581/2020

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	18	Lta	Aptamil AR 400g	34,87
2	32	Lta	Nutrenact 400g	50,97
3	12	Lta	Neslacomfor 800g	42,21

VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3784, 3785, 3786 e 3787.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMUNICAÇÃO ARTE E EXPRESSÃO – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.473.930/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33179/2020 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 17246/2020

OBJETO: Contratação de 3 jurados 16º Salão Nacional de Artes Contemporânea.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

NOTA FISCAL: 100

EXIGIBILIDADE: 23/12/2020

JUSTIFICATIVA: O 16º Salão Nacional de Artes Contemporânea de Guarulhos tem como objetivo incentivar reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas contemporâneos da cidade e do país como um todo, estimulando a sua produção artística e pesquisa de caráter estético e permitindo intercâmbio criativo entre eles.

CONSTRUTORA SANDIN LTDA – EPP

CNPJ: 51.182.145/0001-91

CONTRATO/PEDIDO: 026501/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 8520/2020, 8521/2020, 8522/2020 e 8523/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras do Complexo Escolar do jardim Acácio – Creche, Pré-escola e Quadra coberta com vestiário (Lote I) 3ª medição – período medido 07/09/2020 a 06/10/2020, com fornecimento de material e equipamento e contratação de empresa para execução de obras de construção de escola na Rua Andrômeda X Estrada do Zircônio(Lote II) 3ª Medição período medido 07/09/2020 a 06/10/2020, com fornecimento de material e equipamento

VALOR: R\$ 5.505.127,52 (cinco milhões quinhentos e cinco mil cento e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 584 e 585

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: A execução do contrato em questão é de fundamental importância, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde serão implantados os equipamentos escolares em questão.

CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 57.621.617/0001-41

CONTRATO/PEDIDO: 1592/2020 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 18353/2020

OBJETO: Fornecimento de Cimento

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	Sc	Cimento 50 kg	21,98

VALOR: R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 4329

EXIGIBILIDADE: 18/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para realização dos serviços de implantação e manutenção de sinalização de sinalização vertical no Município.

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 29.511.607/0001-18

CONTRATO/PEDIDO: 12201/2016 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7459/2020

OBJETO: Prestação de serviço de controle de qualidade laboratorial.

VALOR: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 310876

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de controle de qualidade laboratorial e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

CONSULTVET – CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 08.247.945/0001-14

CONTRATO/PEDIDO: 031101/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHOS: 10841/2020

OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para cães do canil da Guarda Municipal

VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

NOTA FISCAL: 2835

EXIGIBILIDADE: 17/12/2020

JUSTIFICATIVA: Pra manter a integridade e boa saúde dos cães e suprir as necessidades e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

CONTRATO/PEDIDO: 296/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17881/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300	Un	Dopacris 5 mg	2,42

VALOR: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2778588

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CUBOMED – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 32.075.199/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21955/2020 e 22392/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11937/2020, 17363/2020 e 17364/2020

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	208	Un	Fiber mais c/10	75,10
2	275	Un	Nutren 400g	48,35
3	10	Un	Glucerna 400gr	46,14

VALOR: R\$ 29.378,45 (vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 352 e 366

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020 e 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de gênero alimentício para distribuição e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

CNPJ: 31.997.707/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2819/2020 e 90416/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16558/2020, 16559/2020 e 17351/2020

OBJETO: Fornecimento de manta térmica e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	685	Un	Manta térmica aluminizada	3,76

2	115	Un	Malha tubular algodão 06 cm	7,97
3	30	Un	Malha tubular algodão 08 cm	9,66
4	80	Un	Malha tubular algodão 10 cm	10,40
5	19.539	Un	Curativo circular	0,99

VALOR: R\$ 23.957,56 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 364 e 388

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020 e 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de manta térmica e curativos utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES – EIRELI

CNPJ: 04.728.183/0001-17

PROCESSO ADMININISTRATIVO: 26815/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 17882/2020 e 17883/2020

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas

Nota Fiscal	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.931.892	2.679	Unid.	Cesta básica	45,78
1.932.858	11.228	Unid.	Cesta básica	45,78
1.934.873	10.966	Unid.	Cesta básica	45,78

VALOR: R\$ 1.138.685,94 (um milhão cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020, 08/12/2020 e 09/12/2020

JUSTIFICATIVA: Informamos que o fornecimento de cestas básicas se deu no mês de novembro do presente ano, em decorrência de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19), visando suprir parte das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade.

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI

CNPJ: 15.329.061/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22388/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9391/2020 e 15821/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	Un	Lansoprazol 30mg	17,08
2	36	Un	Zetia 10mg	97,20

VALOR: R\$ 4.524,00 (quatro mil e quinhentos vinte e quatro reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 23630 e 23709

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ: 22.206.847/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 715/2020 e 1460/2020– Secretaria de Educação

EMPENHO: 7483/2020, 7984/2020, 16501/2020 e 16502/2020.

OBJETO: Fornecimento de alimento a base de soja

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	342	Kg	Alimento a base de soja	58,23

VALOR: R\$ 19.914,66 (dezenove mil novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) - sendo R\$ 9.724,41 (nove mil setecentos e vinte quatro reais e quarenta e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 10.190,25 (dez mil cento e noventa reais e vinte cinco centavos) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 916, 917 e 1076.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2020 e 12/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alimento a base de Soja, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas unidades escolares.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI

CNPJ: 31.538.876/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22404/2020 e 35051/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15501/2020 e 17525/2020

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Un	Milnutre 800gr	31,20
2	01	Lt	Aptamil 1.800gr	31,36

VALOR: R\$ 343,36 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 601 e 602

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ELFA MEDICAMENTOS S/A

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 264/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16637/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	21	Cx	Ozempic 1,34mg/ml	593,37

VALOR: R\$ 12.460,77 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 386555

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

ELIANA GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS – ME

CNPJ: 02573.760/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1742/2020 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

EMPENHO: 16776/2020

OBJETO: Armário de aço tipo vestiário.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	05	Unid.	Armário de aço tipo vest, 08 portas, cor azul Del Rey	1.157,00
2	05	Unid.	Armário de aço tipo vest, 08 portas, cor laranjaPicasso	1.157,00
3	01	Unid.	Armário de aço tipo vest, 06 portas, cor azul Del Rey	880,00

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

NOTA FISCAL: 12903

EXIGIBILIDADE: 09/12/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição desses armários irão proporcionar melhores condições para armazenamento de materiais de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e objetos pessoais dos colaboradores desta Coordenadoria.

EMPORIO MEDICO LTDA – ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 112/2020, 113/2020, 134/2020, 137/2020, 150/2020, 154/2020, 173/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9022/2020, 9034/2020, 9736/2020, 9754/2020, 10560/2020, 10588/2020 e 10863/2020

OBJETO: Fornecimento de parapodium e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Unid.	Parapodium	1.200,00
2	02	Unid.	Talas extensoras para MMII (par)	290,00
3				

Secretaria de Gestão e 8307/2019 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 226/2020,14218/2020 e 14437/2020
 OBJETO: Serviços de postagem para correspondências diversas.
 VALOR: R\$ 6.274,37 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo R\$ 5.616,53 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) referente a recursos próprios e R\$ 657,84 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – FMTT.
 NOTA FISCAL: 2016944,2018702 e 2018392.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2020, 25/11/2020 e 30/11/2020
 JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.

EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA – EPP

CNPJ: 20.938.008/0001-00
 CONTRATO/PEDIDO: 404/2020 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17336/2020 e 17337/2020
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador a diesel da marca Stamac no CME Adamastor Centro.

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)referente a recursos vinculados – QESE.
 NOTA FISCAL: 567
 EXIGIBILIDADE: 15/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço imprescindível para o bom funcionamento do equipamento instalado no CME Adamastor Centro.

EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A

CNPJ: 60.579.703/0001-48
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20107/2020 – Secretaria de Cultura
 EMPENHO: 16619/2020

OBJETO: Trata-se de assinaturas de periódico Jornal para as Bibliotecas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	08	Unid.	Assinaturas de periódico Jornal para as Bibliotecas	1.292,90

VALOR: R\$ 10.343,20 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
 NOTA FISCAL: 692428
 EXIGIBILIDADE: 12/12/2020

JUSTIFICATIVA: O jornal impresso e digital como ferramenta de informação e acesso democrático ao conhecimento vem sendo um aliado importante nas bibliotecas em geral, por se tratar de serviço que contempla a todos que faz uso dos equipamentos Biblioteca por sua capacidade de abranger e disseminar a maior variedade de assuntos e informação atuais, bem como de ter a possibilidade de comprovação física e de fontes confiáveis de informação.

ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 65.035.222/0001-95
 CONTRATO/PEDIDO: 034101/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 12965/2020

OBJETO: Execução de prestação de serviços para manutenção do Aterro Sanitário e o Aterro Controlado da Cidade de Guarulhos
 VALOR: R\$ 549.573,48 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 10211
 EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços de manutenção e de obras geométrica das células de Resíduos da face oeste do Aterro Sanitário e Aterro Controlado, com a utilização de mão de obra, técnico operacional, segurança e equipamentos de terraplanagem, os serviços de manutenção são desenvolvidos considerando todas as exigências existentes na Licença ambiental de Operação pela CETESB.

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.527.362/0001-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90705/2019 e 33214/2020 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 17340/2020, 17342/2020, 17408/2020 e 17409/2020

OBJETO: Fornecimento de umidificador completo para O2 e reanimador.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	113	Un	Reanimador pulmonar adulto	163,44
2	03	Un	Reanimador pulmonar infantil	155,29
3	07	Un	Reanimador pulmonar neonatal	155,33
4	250	Un	Umidificador cap. 250ml para oxigênio	13,85

VALOR: R\$ 23.484,40 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1025 e 1026
 EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de umidificador completo para O2 e reanimador para utilização nos hospitais, unidade de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

ESPAÇO DE SAÚDE E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FARMA DONNA EIRELI

CNPJ: 26.408.670/0001-35
 CONTRATO/PEDIDO: 11602/2019– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11502/2020

OBJETO: Prestação de serviços de medicamento manipulado.
 VALOR: R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1808

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA – ME

CNPJ: 04.522.343/0001-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86509/2020
 EMPENHO: 17421/2020, 17422/2020 e 17423/2020

OBJETO: Fornecimento de ácido acético e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Un	Ácido acético 5%	16,00
2	20	Un	Ac. Tricloroacetico 30%	15,00
3	10	Un	Ac. Tricloroacetico 50%	22,00
4	80	Un	Ac. Tricloroacetico 80%	21,00
5	20	Un	Carvão ativado	13,00
6	40	Un	Cloreto ferrico	21,00
7	25	Un	Solução schiller	21,00

VALOR: R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 785

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP

CNPJ: 06.193.748/001-34
 CONTRATO/ PEDIDO: 022101/2018 – Secretaria de Educação
 EMPENHO: 1411/2020, 1412/2020, 1413/2020 e 1414/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga, manutenção, teste hidrostático e pintura dos extintores de incêndio.
 VALOR: R\$ 2.925,64 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 27084 e 27630
 EXIGIBILIDADE: 16/12/2020

JUSTIFICATIVA: Serviços imprescindíveis a fim de garantir a segurança dos usuários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e da Secretaria de Educação

FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: 14.968.227/0001-30
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5387/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 16596/2020

OBJETO: Fornecimento de arame galvanizado

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	kg	Arame galvanizado 2.77mm	9,98

VALOR: R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
 NOTA FISCAL: 10485

EXIGIBILIDADE: 12/12/2020
 JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas obras de construção dos Cemitérios Municipais.

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 22.014.876/0001-20
 CONTRATO/PEDIDO: 52411/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 16589/2020

OBJETO: Eletrodo para solda

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2	lata	Eletrodo para solda 3,25 mm	173,57
2	1	lata	Eletrodo para solda 2,50 mm	175,73

VALOR: R\$ 522,87 (quinhentos e vinte dois reais e oitenta e sete centavos)
 NOTA FISCAL: 6761
 EXIGIBILIDADE: 29/11/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas obras das Agências Funerárias e Cemitérios Municipais.

FORTECOM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.585.592/0001-25
 CONTRATO/PEDIDO: 7011/2020 – Secretarias de Serviços Públicos
 EMPENHO: 16222/2020

OBJETO: Fornecimento de saco para lixo azul

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Pct	Saco plástico para lixo 240 litros- azul	76,18

VALOR: R\$ 1.523,60 (mil quinhentos e vinte três reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 1793
 EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na limpeza das agências funerárias e velórios que funcionam 24 horas

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3972/2020 – Secretaria de Gestão
 EMPENHO: 1528/2020, 1529/2020,1286/2020 e 3204/2020.

OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e granel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	79	Un	Gás Liquefeito P13	60,00
2	22	Un	Cilindros de 45 kg	222,20
3	513,60	Kg	Gás Liquefeito Granel	6,90

VALOR: R\$ 13.172,24 (treze mil cento e setenta e dois reais e vinte quatro centavos)
 NOTA FISCAL: 50198, 50199, 50200, 50223 e 50224.
 EXIGIBILIDADE: 11/12/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para o abastecimento de diversas atividades no Município, tais como: Merenda Escolar, Copa e Cozinha de próprios Serviços Operacionais Atividades Terapêuticas, Restaurantes Populares e Aquecimento de piscinas na área de Esportes e atividades Terapêutica destinada a população, podendo a falta de este causar paralisação nos serviços prestados aos municípios.

GIACOMO RESENDE SEOLIN

CNPJ: 21.205.134/0001-19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:17344/2020 – Secretaria de Cultura
 EMPENHO: 5235/2020

OBJETO: Serviços de recarga de extintores de incêndio

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	8	Un	Recarga Extintor-Água pressurizada 10 litros	30,00
2	7	Un	Recarga Extintor CO² 06 Kg	50,00
3	1	Un	Recarga Extintor CO² 04 Kg	45,00
4	4	Un	Recarga Extintor PQS04 Kg	40,00
5	13	Un	Recarga Extintor PQS06 Kg	45,00
6	12	Un	Recarga Extintor PQS12 Kg	90,00

VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
 NOTA FISCAL: 1496
 EXIGIBILIDADE: 24/12/2020

JUSTIFICATIVA: O material a ser adquirido visa atender normas de segurança a fim de proteger a vida dos servidores e frequentadores da Secretaria de Cultura.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.120.304/0001-25
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20048/2020 – Secretaria de Educação
 EMPENHO: 17879/2020, 17880/2020

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	55390	Kg	Leite em pó integral	24,15

VALOR: R\$ 1.337.668,50 (um milhão trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 1876 e 1930
 EXIGIBILIDADE: 04/12/2020 e 10/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de leite em pó integral, referente à distribuição do Programa Leite em Casa no mês de novembro, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares desta Municipalidade e entidade Parceiras.

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME

CNPJ: 15.250.965/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30353/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 16239/2020

OBJETO: Fornecimento de repelente de insetos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	45.000	ML	Repelente Spray 120ml	0.3930

VALOR: R\$ 1.768,50 (mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
 NOTA: 3110
 EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para ser utilizado como item de proteção individual dos trabalhadores no desempenho de suas funções junto aos Cemitérios Municipais

G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS – EIRELLI

CNPJ: 11.175.931/0001-47
 CONTRATO/PEDIDO: 1409/2020 – Secretaria de Transportes Mobilidade Urbana
 EMPENHO: 15745/2020

OBJETO: Fornecimento de chapas de alumínio

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	80	Unid.	Chapa de alumínio composto 50x50cm	53,99
2	80	Unid.	Chapa de alumínio composto 90x30cm	34,99

VALOR: R\$ 7.118,40 (sete mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) referente a recursos – FMTT
 NOTA FISCAL: 5386
 EXIGIBILIDADE: 24/12/2020

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para realização dos serviços de implantação e manutenção de sinalização vertical no Município.

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

CNPJ: 07.086.868/0001-03
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 156/2020– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15528/2020

OBJETO: Fornecimento de avental descartável.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Un	Avental descartável	5,40

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 26654
 EXIGIBILIDADE: 23/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de avental descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 45.817.467/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68604 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHOS: 16198/2020

OBJETO: Fornecimento bloco de concreto para vedação aparente

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	7544	PÇ	Bloco de concreto para vedação aparente 14x19x39 cm.	1,79

VALOR: R\$ 13.503,76 (treze mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)
 NOTA FISCAL: 118578, 118743, 118941, 118959, e 119002,
 EXIGIBILIDADE: 28/11/2020, 02/12/2020, 05/12/2020 e 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado em diversas obras nos cemitérios municipais.

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 15.657.876/0001-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32421/2019
 EMPENHO: 8545/2020 e 8546/2020

OBJETO: Fornecimento de fita adesiva e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	767	Cx	Grampo Galvanizado 26/06	2,28

2	257	Un	Marcador perm ponta	1,04
3	1.862	Pt	Fita crepe 19mm x 50m	2,34

VALOR: R\$ 6.373,12 (seis mil e trezentos e setenta e três reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7313 e 7397

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de materiais de escritório e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

INDMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.614.797/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30653/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15775/2020

OBJETO: Fornecimento de ácido fólico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300.000	Comprimido	Ácido fólico 5mg	0,0393

VALOR: R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2338

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ácido fólico para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A IQUEGO

CNPJ: 01.541.283/0003-03

CONTRATO/PEDIDO:42301/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11623/2020

OBJETO:Fornecimento de tiras reagentes

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$
1	56.000	Cx	Tira de teste da glicose	19,50

VALOR: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1937 e 1974

EXIGIBILIDADE: 24/11/2020 e 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INFINITY COMERCIAL DESCARTAVEIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.206.960/0001-21

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 153/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15525/2020

OBJETO: Fornecimento de máscara cirúrgica descartável.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$
1	80.000	Un	Máscara tripla	2,99

VALOR: R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 242

EXIGIBILIDADE: 30/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara cirúrgica descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

INFRACORP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 19.518.708/0001-67

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 152/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15526/2020

OBJETO: Fornecimento de máscara respiradora descartável.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$
1	13.000	Pc	Máscara respiradora	3,80

VALOR: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 578

EXIGIBILIDADE: 23/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara respiradora descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 93.980.126/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35250/2020 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 19061/2020

OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Eterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR

VALOR: R\$ 11.497,00 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais)

NOTA FISCAL: 20200000010931

EXIGIBILIDADE: 23/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura

ITEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME

CNPJ: 11.297.933/0001-09

CONTRATO/PEDIDO: 185/2020 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 18070/2020 e 18071/2020

OBJETO: Refere-se à carga, teste hidrostático e pintura de extintores de incêndio da sede da Secretaria de Justiça.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11	Unid.	Recarga Extintor-Água pressurizada 10 litros	17,90
2	02	Unid.	Recarga Extintor CO ² 06 Kg	38,90
3	08	Unid.	Recarga Extintor CO ² 04 Kg	33,90
4	11	Unid.	Recarga Extintor PQS 04 Kg	27,50
5	08	Unid.	Teste Hidrostático Pintura extintor – CO ² de 4 Kg	15,50
6	02	Unid.	Teste Hidrostático Pintura extintor – CO ² de 6 Kg	16,50
7	11	Unid.	Teste Hidrostático e Pintura extintor -Água 10 litros	15,00
8	11	Unid.	Teste Hidrostático e Pintura extintor PQS 4 Kg	15,00

VALOR: R\$ 1.335,40 (mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL: 640

EXIGIBILIDADE: 09/12/2019

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços de recargas, testes hidrostáticos e pinturas dos extintores da sede da SUJ, como vistas a manutenção da segurança contra incêndio.

KON TATO COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: 61.304.069/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 61301/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3937/2020 e 3939/2020

OBJETO: Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos raios-X clínico e processador de filme radiológico com estação de tratamento dos efluentes químicos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Pç	Válvula solenoide para químicos	815,00

VALOR: R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3677 e 10805

EXIGIBILIDADE: 15/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção em equipamentos necessários para atendimentos nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

JCC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.734.545/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26414/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 17402/2020 e 17403/2020

OBJETO: Fornecimento e instalação de ar condicionado.

VALOR: R\$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais) referente recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 6537

EXIGIBILIDADE: 17/12/2019

JUSTIFICATIVA: o serviço e questão é imprescindível para o bom funcionamento do Data Center da Secretaria de Educação.

LOCAMÁIS SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 11.191.505/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27050/2020

EMPENHO: 13454/2020

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	41.040	Un	Fralda descartável infantil tamanho XXG	0,68

VALOR: R\$ 27.907,20 (vinte e sete mil e novecentos e sete reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6242

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.259.339/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 40201/2016 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 1275/2020 e 1276/2020

OBJETO: Prestação de serviço de armazenagem, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque de bens da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 10434 e 10435.

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tem o presente expediente de solicitação de pagamento, frente aos serviços prestados pela contratada, ressaltamos a importância desta de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação.

LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI – ME

CNPJ: 21.047.409/0001-33

CONTRATO/PEDIDO: 032301/2015 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 372/2020, 11104/2020 e 19786/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de execução de limpeza

VALOR: R\$ 40.175,75 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 64

EXIGIBILIDADE: 30/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores do prédio da Secretaria da Fazenda.

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 20.853.918/0002-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33591/2020

EMPENHO: 16882/2020

OBJETO: Fornecimento de cereal pré-cozido.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Pct	Cereal pré-cozido p/ alimentação infantil arroz	6,07
2	146	Pct	Cereal pré-cozido p/ alimentação infantil milho	5,84
3	24	Pct	Cereal pré-cozido p/ alimentação inf. aveia e arroz	5,97
4	10	Pct	Cereal pré-cozido p/ alimentação inf. multicereais	5,84

VALOR: R\$ 1.266,77 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 142

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

MATVALE TINTAS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 09.129.745/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28381/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 16797/2020

OBJETO: Resina de Poliéster Insaturada (Massa Plástica).

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	240	Un	Massa Plástica	12,90

VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)

NOTA FISCAL: 5632

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na construção de lóculos a fim de manter a continuidade do atendimento à população

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO/PEDIDO: 45101/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3507/2020

OBJETO: Fornecimento de sensor enlite.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Pac	Sensor enlite 1pct = 5 un	1.600,93

VALOR: R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 440237

EXIGIBILIDADE: 28/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MENDES & FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 17.843.403/0001-03

CONTRATO/PEDIDO: 28301/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11439/2020 e 11440/2020

OBJETO: Locação de veículos leves e utilitários tipo van com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 346.763,15 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 297

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – ME

CNPJ: 20.530.310/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17008/2020 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 985/2020

OBJETO:Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevador

VALOR: R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) referente a recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 5248

EXIGIBILIDADE: 15/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção dos elevadores são essenciais para a garantia da segurança e mobilidade dos funcionários e visitantes desta Secretaria

MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A

CNPJ: 33.016.221/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 12.393/2020– Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 16348/2020

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial de empresa especializada.

VALOR: R\$ 3.577,04 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 109/269868390

EXIGIBILIDADE: 07/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço solicitados visam a proteção de um bem patrimonial de propriedade publica.

NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 23.806.552/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 031501/2020-Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 16577/2020.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos do trânsito.

VALOR: R\$ 171.017,00 (cento e setenta e um mil e dezessete reais) referente a recursos vinculados – FMTT.

NOTA FISCAL: 284.

EXIGIBILIDADE: 18/12/2020

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para manutenção dos equipamentos dos semáforos instalados na cidade.

NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME

CNPJ: 11.245.144/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21107/2020 e 23

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial

ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA

CNPJ: 03.123.210/0020-28

CONTRATO/PEDIDO: 2002/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 126/2020 e 17332/2020

OBJETO: Fornecimento de suplemento vitamínico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	06	Un	Equaliv ômega 3	63,54	

VALOR: R\$ 381,24 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 304

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 08.211.767/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20840/2020 e 33432/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16915/2020 e 16923/2020

OBJETO: Fornecimento de equipamento macrogotas e fita hipoalérgica.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	80.000	Un	Equipo macrogotas 1,50m	0,89	
2	2.175	Un	Fita cirúrgica microporosa50mm x 10m	4,00	

VALOR: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10313, 10342 e 10430

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020 e 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento equipo macrogotas e fita hipoalérgica para atendimento na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20397/2020 e 26175/2020– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16778/2020 e 16842/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	280	Cp	Vimpat 100mg	5,44	
2	2.580	Cp	Keppra 250mg	1,36	

VALOR: R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5494 e 5590

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020 e 28/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20395/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15753/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	108.600	Un	Ciprofloxacino 500mg	0,1926	

VALOR: R\$ 20.916,36 (vinte mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 124445

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PROCER TECNOLOGIA – EIRELI

CNPJ: 23.035.184/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 08/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 3455/2020 e 3456/2020

OBJETO: Fornecimento de balanças eletrônicas pesadoras digitais.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	40	Unid.	Balanças eletrônicas pesadoras digitais	485,49	

VALOR: R\$ 19.419,60 (dezenove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 605

EXIGIBILIDADE: 27/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de equipamento com uso exclusivo na pesagem de alimentos destinados no preparo da alimentação escolar, proporcionando a minimização do tempo, maior segurança e precisão nos trabalhos realizados, resultando no melhor aproveitamento dos alimentos, evitando desperdícios e contribuindo para o aperfeiçoamento do acompanhamento nutricional realizados pelos profissionais de nutrição do Dase.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 13501/2017, 13601/2017 – Secretaria de Educação e 34301/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 13420/2020, 17244/2020, 17245/2020, 17299/2020 e 17301/2020

OBJETO: Execução de serviços de controladoria de acesso do Aterro Sanitário do Município de Guarulhos, com a mão de obra qualificada, controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação e serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamento, uniformes e EPI's

VALOR: R\$ 4.844.392,11 (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e onze centavos) sendo R\$ 30.729,80 (trinta mil setecentos e vinte nove reais e oitenta centavos) referente a recurso Próprio e: R\$ 4.813.662,31 (quatro milhões oitocentos e treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 6402, 6427 e 6429

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020 e 05/12/2020.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão visa controlar o fluxo de pessoas, identificando e encaminhando aos locais desejados, bem como os veículos que adentrarem ao espaço integrante de se local de trabalho (portaria 24 horas) e serviços de limpeza controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação e serviços de limpeza nas dependências das escolas municipais

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15833/2020

EMPENHO: 11974/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	08	Cx	Novomix 30 flexp	186,50	
2	271	Cx	Novo rapidflex pen	138,85	

VALOR: R\$ 39.120,35 (trinta e nove mil e cento e vinte reais e trinta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3345

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.948.933/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 32101/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16519/2020 e 16522/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	6.000	Dr	Premarin 0,625mg	0,88	

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 187042

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ROCHA COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 41.714.981/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10323/2020

EMPENHO: 15674/2020

OBJETO: Fornecimento de filme para raios-X.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	25	Cx	Filme para raio-X HR-U 18x24cm	79,55	
2	61	Cx	Filme para raio-X HR-U 24x30cm	134,00	

3	29	Cx	Filme para raio-X HR-U 30x40cm	223,00
4	99	Cx	Filme para raio-X HR-U 35x35cm	227,00
5	34	Cx	Filme para raio-X HR-U 35x43cm	279,00

VALOR: R\$ 48.588,75 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6688

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de materiais para utilização nos hospitais e pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

RODOLFO R. DE OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA – ME.

CNPJ: 10.880.461/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 99/2020 – Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 11035/2020.

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de cálcio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	37	Un	Balde de Hipoclorito de Cálcio10Kg	204,00	

VALOR: R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)

NOTA FISCAL: 5965

EXIGIBILIDADE: 16/12/2019

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produtos necessários para a manutenção das piscinas dos próprios municipais sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer.

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI

CNPJ: 14.459.158/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7702/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 4403/2020

OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	144	Unid.	Multiuso 500 ml	1,79	
2	72	Unid.	Limpa vidros 500 ml	1,95	
3	288	Unid.	Álcool em gel refil 800 ml	10,00	

VALOR: R\$ 3.278,16 (três mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 14220

EXIGIBILIDADE: 22/04/2020

JUSTIFICATIVA: Material voltado ao atendimento das demandas necessárias para a limpeza e higienização das dependências da Secretaria de Educação, a presente aquisição vem de encontro com a intensificação da assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de municípios, colaboradores e servidores, evitando a proliferação de vírus.

SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS – EIRELI

CNPJ: 18.203.555/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 009701/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 7606/2020

OBJETO: Coleta e Transporte de Líquidos Percolados (Chorume) gerado no Aterro Sanitário de Guarulhos

VALOR: R\$ 88.567,75 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 179

EXIGIBILIDADE: 09/12/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços necessários para coleta e transporte de Líquido Percolado (Chorume), produzidos pela decomposição de matéria orgânica depositada no Aterro Sanitário até o local de tratamento, considerado todas as exigências existentes na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA – ME

CNPJ: 53.755.724/0003-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11308/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 19490/2020 e 19491/2020

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para atendimento a diversos alunos

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 2158

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de sentença Judicial

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CNPJ: 50.429.810/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 23001/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5777/2020, 5778/2020, e 5779/2020

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.

VALOR: R\$ 3.966,40 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 250945 e 253761

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020 e 15/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14068/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17365/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Uni	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	30.240	Cp	Claritromicina 500mg	3,05	

VALOR: R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil e duzentos e trinta e dois reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 156534

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL – EIRELI

CNPJ: 03.649.725/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 1270/2020 – Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 13815/2020

OBJETO: Fornecimento de frango inteiro

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	170	Kg	Frango Congelado	6,10	

VALOR: R\$ 1.037,00 (mil e trinta e sete reais)

NOTA FISCAL: 20030

EXIGIBILIDADE: 23/12/2020

JUSTIFICATIVA: É um item indispensável para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte encontrados no plantel do zoológico municipal, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

TATI HELENE RAMOS

CNPJ: 17.761.342/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19533/2020 – Secretaria de Cultura

EMPENHOS: 15334/2020

OBJETO: Pagamento da 2ª (primeira) parcela do total de 3 (três) parcelas , da contratação como de “Solista na Série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTA FISCAL: 33

EXIGIBILIDADE: 06/12/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.519.306/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 13801/2016 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 7985/2020 e 7986/2020
 OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção dos elevadores da sede da Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 4.200,76 (quatro mil e duzentos reais e setenta e seis centavos) -referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 15096
 EXIGIBILIDADE: 22/12/2020
 JUSTIFICATIVA: A manutenção dos elevadores é indispensável para atendimento dos usuários e mobilidade dos funcionários da Secretaria de Educação

UNICOPA ENERGIA S/A

CNPJ: 23.650.282/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 23.611/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 16590/2020

OBJETO: Luminária Led

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pc	Luminária Led para iluminação pública até 105w	455,31
2	10	Pc	Luminária Led para iluminação pública até 160w	541,93

VALOR: R\$ 9.972,40 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL: 33688

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produtos necessários para as manutenções elétricas realizadas em todas as agências e cemitérios municipais.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

PROCESSO: 20608/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15523/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300	Sr	Enoxaparina 80mg	31,30

VALOR: R\$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6750

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

VALE DIAGNÓSTICO LTDA – EPP

CNPJ: 23.980.789/0001-90

CONTRATO/PEDIDO: 60001/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2830/2020

OBJETO: Locação de Equipamento analisador de microplacas totalmente automatizado de sorologia de testes por metodologia Elisa

VALOR: R\$ 4.346,25 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 30

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento analisador de microplacas a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – EPP

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 30901/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14772/2020

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 232.415,10 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 443

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI

CNPJ: 26.894.851/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48380/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 16591/2020

OBJETO: Tinta esmalte sintético

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5	Gal	Tinta esmalte sintético amarelo 3,6 L	31,15
2	15	Gal	Tinta esmalte sintético azul 3,6 L	31,16
3	15	Gal	Tinta esmalte sintético branco 3,6 L	31,16
4	10	Gal	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L	31,15

VALOR: R\$ 1.402,05 (mil quatrocentos e dois reais e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 510

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos adquiridos para manutenção e pintura de agências, bem como, nos cemitérios municipais.

WAGNER FIGUEIRA MARZOLLA – ME

CNPJ: 24.321.134/0001-72

CONTRATO/PEDIDO: 155/2020 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 15482/2020

OBJETO: Contratação de iluminador para participação nas atividades do Projeto Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTA FISCAL: 141

EXIGIBILIDADE: 17/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se a apresentação de iluminador no Projeto Orquestra Jovem Municipal

YONE DIAS YAMASSAKI – EPP

CNPJ: 26.092.777/0001-17

CONTRATO/PEDIDO: 35285/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 17398/2020

OBJETO: Serviço de coffee break

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Unid.	Coffee break	16,30

VALOR: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 17

EXIGIBILIDADE: 17/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de coffee break que foi oferecido aos participantes do evento de lançamento da campanha “Não se cale”, que tem como objetivo conscientizar a população de maneira geral, especialmente as crianças de que todo e qualquer tipo de violência contra a criança e adolescente deve ser comunicado as autoridades competentes.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU – SECRETARIA DA SAÚDE**BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.568.954/0001-23

CONTRATO: 3105/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2943/2020

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 (antigo 1880) V. S. João - Itapegica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação destinada à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos no atendimento às urgências.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA – SECRETARIA DA SAÚDE**INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA**

CNPJ: 44.277.424/0001-73

CONTRATO: 105/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2753/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Cumbica – Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec- Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SECRETARIA DA SAÚDE**IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS**

CNPJ: 49.067.614/0001-80

CONTRATO: 002405/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2916/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, 185 (antigo 191), Centro – Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE**MARIA TERESA FERREIRA MARQUES**

CPF: 212.981.058-62

CONTRATO/PEDIDO: 2505/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2909/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 11-A – Pq. Santos Dumont – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.347,10 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS – Pq. Santos Dumont. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II – SECRETARIA DA SAÚDE**VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO**

CPF: 117.784.108-80

CONTRATO: 3905/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2893/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº. 100 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I (ESF) – SECRETARIA DA SAÚDE**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

CPF: 406.835.594-00

CONTRATO/PEDIDO: 3305/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2911/2020

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

FRANCISCO BORGES FILHO

CPF: 636.236.848-72

CONTRATO/PEDIDO: 3205/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2910/2020

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**JOSE GERALDO EDERLI**

CPF: 986.575.428-20

CONTRATO/PEDIDO: 00305/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 13566/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.531,49 (mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

EXIGIBILIDADE: 16/12/2020 e 31/12/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

DIVINO ANTONIO EDERLI

CPF: 946.922.978-91

CONTRATO/PEDIDO: 00405/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 13568/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.531,05 (mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)

EXIGIBILIDADE: 16/12/2020 e 31/12/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

JOSE MARIA EDERLI

CPF: 915.886.428-87

CONTRATO/PEDIDO: 00205/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 13565/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada – Guarulhos/SP.

REPASSE DE RECURSOSBanco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**

Conta Corrente 12368-4 (GBF/FNAS)

R\$ 195.442,64 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/11/2020**

Conta Corrente 8110-8 (PACI)

R\$ 241.640,17 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/11/2020**

Conta Corrente 41476-X (QSE)

R\$ 5.889.980,04 (cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/11/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/ Simples Nacional)

R\$ 719.862,76 (setecentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 - **Dia 23/11/2020**

Conta Corrente 006/00647142-0 (Obras de Infraestrutura – Recapeamento Asfáltico e Obras – Jardim Cumbica)

R\$ 187.658,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/11/2020**

Conta Corrente 130541-7 (ICM)

R\$ 46.338.703,18 (quarenta e seis milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e três reais e dezoito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/11/2020**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 15.496.696,96 (quinze milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/11/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/ Simples Nacional)

R\$ 250.514,03 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quatorze reais e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/11/2020**

Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 873.918,50 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 25/11/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/ Simples Nacional)

R\$ 2.915.798,14 (dois milhões novecentos e quinze mil setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 - **Dia 25/11/2020**

Conta Corrente 006/00000225-8 (PRO Transporte)

R\$ 1.765.348,83 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 26/11/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/ Simples Nacional)

R\$ 47.398,28 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/11/2020**

Conta Corrente 6074-4 (Lei 7525 de 87)

R\$ 177.002,03 (cento e setenta e sete mil e dois reais e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/11/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/ Simples Nacional)

R\$ 46.734,17 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos);

ERRATA

D. O. Nº 148/2020-GP DE 30/11/2020

Onde se lê:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOTA FISCAL: 023807943920032700014

Leia-se:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOTA FISCAL: 1120/2020

Onde se lê:

CONSORCIO MOVI-GRU-CONSÓRCIO MOBILIDADE VIÁRIA GUARULHOS

CONTRATO/ PEDIDO: 039201/2019 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Leia-se:

CONSORCIO MOVI-GRU-CONSÓRCIO MOBILIDADE VIÁRIA GUARULHOS

CONTRATO/ PEDIDO: 039201/2016 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Onde se lê:

GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26421/2016 e 34074/2019 – Secretaria de Obras

Leia-se:

GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26421/2019 e 34074/2019 – Secretaria de Obras

Onde se lê:

RAQUEL RODRIGUES1925099998985

PROCESSO: 20655/2020

Leia-se:

RAQUEL RODRIGUES1925099998985

PROCESSO: 20655/2020 – Secretaria de Cultura

Onde se lê:

Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI.

EMPENHO: 6332

Leia-se:

Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI.

EMPENHO: 6332/2020

Onde se lê:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS:

JUAN JOSÉ SUCH BENITO

CONTRATO/PEDIDO: 205/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Leia-se:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS:

JUAN JOSÉ SUCH BENITO

CONTRATO/PEDIDO: 105/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Temperos e especiarias – PA 22887/20

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 402/20-DLC PA 28353/20 menor preço, exclusivo para ME, EPP e MEI visando a contratação de empresa especializada em serviços de interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a realização de atividades que integram a grade anual de programação de eventos a serem realizados nos equipamentos da cultura. Abertura: 05/01/2021 08:30h. Disputa 05/01/2021 09:30h.

PE 403/20-DLC PA 29537/20 menor preço, com reserva para ME, EPP e MEI visando a aquisição de cabos diversos. Abertura: 06/01/2021 08:30h. Disputa 06/01/2021 09:30h.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

CP 03/20-DLC PA 18072/95 maior oferta, visando alienação de imóvel: será objeto de venda a área destinada à via pública denominada Viela 2, com início na Rua Dr. Moacyr Antônio de Moraes e término na Divisa de Loteamento, Parque Santo Agostinho, Bairro Taboão – Guarulhos/SP. Abertura: 08/01/2021 09:00h.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PE377/20-DLC PA 63445/19 menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI visando o fornecimento de microcomputadores. Abertura 18/12/2020 08:30h. Disputa 18/12/2020 09:30h.

Licitação Adiada “Sine Die”:PE358/20 PA 11094/20

Homologação:PE 302/20-DLC PA 20063/20 Item Único – LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli.

PE 304/20-DLC PA 25036/20 Itens 1 e 2 – Semear Distribuidora Eireli Epp.

PE 310/20-DLC PA 24124/20 Itens 1 e 2 – União Química Farmacêutica Nacional S/A;Itens 4, 7 e 8 – Desertos;Item 3 -Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;

Itens 5 e 6 -Soma S/P Produtos Hospitalares Ltda.

PE 315/20-DLC PA 86168/19 Item único – Servix Informática Ltda.

PE 317/20-DLC PA 13854/20 Item Único – Bobina Super Indústria e Comércio Eireli.

Revogação:PE 356/20 PA 26102/20 – Revogado em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.

Licitação Deserta:PE 373/20-DLC PA 25039/20.

Julgamento de Habilitação e Proposta:CV 11/20-DLC PA 26103/20

A CPL-DLC.01 torna público a **Habilitação** da empresa Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda Epp e a **Inabilitação** das empresas Hertz Instalações e Manutenção Ltda e Termoeletrica Soluções Elétricas e Comércio Ltda Me, por não ter apresentado os documentos solicitados nos subitens 5.1.1.2 (Ato Constitutivo), 5.1.2.1.(FGTS), 5.1.2.2 (INSS), 5.1.2.3.(Certidão Trabalhista), 5.1.3 (Qualificação Técnica), 5.1.4.1 (Falência e Concordata), 5.1.5 (Certidão Trabalhista) e 5.1.7 (Declaração de Visita Técnica) do Edital e Winter Garden Eireli, por não ter sido convidada e não ter apresentado o CRC (subitem 3.2.1.do edital). A CPL.DLC.01 classifica e declara **vencedora** a Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda Epp.Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

CV 14/20-DLC PA 29435/20 A CPL-DLC.02 torna público a **Habilitação** das empresas FP Projetos e Empreendimentos Eireli e Schunk Terraplenagem e Transportes Eireli, a **Inabilitação** da empresa ARQ Soluções e Serviços Eireli, por não dar atendimento ao subitem 5.1.3 do edital – Qualificação Técnica – não comprovou a execução de serviços compatíveis com o objeto, e **Desclassifica** a empresa Molise Serviços e Construções Ltda por apresentar o BDI superior ao máximo indicado na cláusula 1.7. do Edital.Assim, a CPL Classifica em 1º lugar a empresa FP Projetos e Empreendimentos Eireli e em 2º lugar a empresa Schunk Terraplenagem e Transportes Eireli.Face à classificação, a Comissão declara **vencedora** a empresa FP Projetos e Empreendimentos Eireli. Fica aberto prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recursos.Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Julgamento de Recurso:CP 07/20-DLC PA79455/19 **Recorrente:**Empreitec Construções Elétricas Ltda.**Decisão:**Dado Provimento.À vista disso, fica reformada a decisão anterior da CPL-DLC.01, decidindo pela inabilitação da Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP.Assim, a CPL torna público que a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das empresas habilitadas será realizada no dia 14/12/20 às 09h.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912472076 **Dispensa** Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93 **P.A.** 31571/2020 **Contratante:** M.G. (Sec. de Gestão) **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **Objeto:** Serviços Postais **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 2.800,00 **Assinatura:** 18/11/2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 08-032301/2015-DLC **PA:** 50137/2015 **Contratante:** M.G (Sec. Da Fazenda) **Contratada:** LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI-ME **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, com a disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos **Finalidade:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por 06 meses **Vigência:** 23/05/2021 **Valor:** R\$ 241.054,50 **Assinatura:** 23/11/2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-059301/2018-DLC **PA:** 51129/2017 **Contratante:** M.G (Sec. De Gestão) **Contratada:** NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças **Finalidade:** 1. Alteração da razão social da contratada, que anteriormente respondia por NC TECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA. – ME e agora passa a responder por NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência:** 26/11/2021 **Valor:** R\$ 26.791,92 **Assinatura:** 26/11/2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 07-014601/2016-DLC **PA:** 9848/2016 **Contratante:** M.G (Sec. De Obras) **Contratada:** CONSÓRCIO T-A CORREDOR SANTOS DUMONT, constituído pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, empresa líder, e ARVEK TÉCNICAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Elaboração de projetos executivos e execução de obras viárias do corredor Av. Santos Dumont, Guarulhos/SP **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 07 meses e do prazo de execução por 10 meses e dezoito dias **Vigência:** 07/10/2021 **Assinatura:** 02/12/2020.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-028101/2020-DLC **PA:** 19143/2020 **Contratante:** M. G. (Sec. de Obras)

Contratada: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contenção e drenagem na Rua Santo Antônio Aventureiro – Taboão – Guarulhos/SP **Finalidade:** Retificar e ratificar a cláusula 4. **VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, ITEM 3. FORMA DE PAGAMENTO,** para fazer constar que o pagamento se dará por planilha devidamente aprovada, bem como inclusão no **Anexo II – Planilha de Custos**, como segue:**Onde se lê:** O pagamento será efetuado pelo Órgão competente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante e vir acompanhada de relatório descrevendo os serviços executados no período cobrado. **Leia-se:** O pagamento será efetuado pelo Órgão competente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante e vir acompanhada de relatório descrevendo os serviços executados no período cobrado. O pagamento se dará por planilha devidamente aprovada e compatibilizada com o projeto executivo, conforme **Anexo II – Planilha de Custos**, e os preços deverão refletir aqueles praticados no mercado.**Assinatura:** 26/11/2020.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027501/2019-DLC **PA:** 62242/2018 **Contratante:** M.G. (Sec. de Saúde) **Contratada:** ZETTA FROTAS LTDA. **Objeto:** Locação de veículos para remoção de cadáveres (sem motorista) **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$ 241.950,96 **Assinatura:** 17/11/2020.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 202/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A.** 27748/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Meio Ambiente) **Contratada:** SANDRO LUIZ ALVES LOPES RAÇÕES – EPP **Objeto:** Fornecimento de Rações Seca para Cães e Gatos **Prazo de Entrega:**07 dias **Valor:** R\$ 7.983,15 **Assinatura:** 27/11/2020.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 203/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A.** 29911/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Obras) **Contratada:** DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA **Objeto:** Fornecimento de Parafusos e Porcas **Prazo de Entrega:**10 dias **Valor:** R\$ 9.358,00 **Assinatura:** 01/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 204/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A.** 34261/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social) **Contratada:** CPE PLÁSTICOS LTDA **Objeto:** Fornecimento de Vasilhames/Embalagem descartável para marmite, em isopor, com capacidade unitária de 750 ml, ação contra o covid-19 **Prazo de Entrega:**15 dias **Valor:** R\$ 22.169,07 **Assinatura:** 01/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 205/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso I, Art. 25 **P.A.** 32744/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria para Assuntos de Segurança Pública) **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS **Objeto:** Fornecimento de Munição de treina para Guarda Civil Municipal **Prazo de Entrega:**90 dias **Valor:** R\$ 90.600,00 **Assinatura:** 02/12/2020

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RETIFICAÇÃO do Despacho Autorizativo:P.A. 32250/2020.**Onde se lê:** Artigo 24, Inciso VI da lei 8666/93 e alterações.**Leia-se:** Artigo 24, **Inciso IV** da lei 8666/93 e alterações.**Data da Retificação:** 01/12/20

RETIFICAÇÃO do Despacho Autorizativo:P.A. 16327/2020.**Onde se lê:** Valor do contrato: R\$ 921.540,00

(novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).**Leia-se:** Valor do contrato: R\$ 1.271.540,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).**Data da Retificação:** 02/12/2020.

P.A. 24880/2020 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **Objeto:** Serviço de postagem de correspondências diversas **Fundamento:** Inciso VII, Art. 24 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 6.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 01/12/2020.

PENALIDADES:

Comunicamos através do presente que, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1 letra “b” e 2, letra “c” das Autorizações de Fornecimento nºs. 420 e 716/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019511/2019-SF06 (PA ORIGEM nº 58454/18), foi aplicada a penalidade emp.**CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI** de **MULTA de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, que perfaz a importância de R\$ 23.820,16 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), cópia anexa.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Comunicamos através do presente que, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1 letra “b” e 2, letra “a” da Autorização de Fornecimento nº 595/20-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042711/2019-SF06 (PA ORIGEM nº 14027/2019), foi aplicada a penalidade emp. **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** de **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$ 15.525,51 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), cópia anexa.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Comunicamos através do presente que, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1.2 - letra “a” do Contrato de Fornecimento nº 024201/20-DLC (PA ORIGEM nº 83730/2019), foi aplicada a penalidade emp. **DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI** de **MULTA de 20%** (vinte por cento) por inexecução parcial do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplente, que perfaz a importância de R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), cópia anexa.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

PA8877/20 PE 231/20 ARP48411/20 objeto:fornecimento de benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui e adenosina 3 mg/ml. **Fornecedor:**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Ass:**23/11/20 **lote 1 / 1** benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 422 frasco ampola aricilina / blau / apres. cx. c/ 50 / r.m.s. 116370108 / proc. nacional 7,83.3 / 3 adenosina 3 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intravenosa. código interno: 4585 ampola genérico / hipolabor / apres. cx. c/ 50 / r.m.s. 113430182 / proc. nacional

9,65.ARP48511/20 objeto:**FORNECIMENTO DE FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML E TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) Fornecedor:**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **Ass:**23/11/20 **lote 2 / 2** flufenazina, enantato 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 5925 unidade: ampola / frasco-ampola unidade flufenam depot 25mg/ml sol. inj. / cristalina / apres. cx. c/50 ampolas x 01 ml / r.m.s.: 1.0298.0098.002.1 / proc. nacional 4,52.13 / 13 tropicamida 1% (10 mg/ml). forma farmacêutica solução oftálmica estéril. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 5 ml. via de administração tópica ocular. código interno: 3254 - referente ao item 12 do edital.frasco ciclodirid / cristalina / apres. cx. c/01 frasco x 5ml / rms 1.0298.0480.001.8 / proc. nacional **10,00.**

PA8872/20 PE242/20 ARP48711/20 objeto:fornecimento de broca endo z para uso odontológico **Fornecedor:**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **Ass:**25/11/20 **lote 2 / 1** broca endo z (tronco cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste dourada medindo 21 mm de comprimento e ponta inativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4985 - referente ao item 01 do lote 03 do edital.unidade impla / mod. 21 iez / ms 81593730003 **12,93.ARP48811/20** objeto:registro de preços para fornecimento de brocas para uso odontológico **Fornecedor:**RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA. **EPP Ass:**25/11/20 **lote 1 / 1** broca diamantada nº 1092 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 499 - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital.unidadechampion / microdont / rms 806.769.20015,08 1 / 2 broca diamantada nº 1093 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno:500 - referente ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,08.1/3 broca diamantada nº 1033 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 503 - referente ao item 03 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,08.1/4 broca diamantada nº 1034 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 504 - referente ao item 0 4 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.1 / 5 broca diamantada nº 1012 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 505 - referente ao item 05 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.1/6 broca diamantada nº 1014 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 506 - referente ao item 06 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.1 / 7 broca diamantada nº 1302 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 508 - referente ao item 07 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.1/8 broca diamantada nº 1312 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 509 - referente ao item 08 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.1/9 broca diamantada nº 1343 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 510 - referente ao item 09 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.1 / 10 broca diamantada nº 3018 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta

mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1746 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 27 do edital.unidade hipolabor / rms: 113430153 / proc. nacional 0,0371.23 / 23 25% - metformina 850 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2209 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 31 do edital.Unidade nome comercial: generico / prati donaduzi / emb. 40bl c/ 10 cp / rms: 1256801510035 / proc. nacional 0,0784.24 / 24 25% - metildopa 250 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2210 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 32 do edital.unidade ems / emb. 3bl c/ 10 cp / rms: 102350564 / proc. nacional 0,3639.ARP15611/20 objeto:(75% - lote 15) - fornecimento de medicamentos:imipramina 25 mg e prometazina 25 mg. **Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:30/04/20 lote 11 / 11** imipramina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1851 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente aos itens 11 e 29 do edital.Unidade nome comercial: imipra 25mg com rev. 20 bl x 10 / cristalia / cristalia prod. quim. farm. ltda / val. 36 meses / rms: 1.0298.0023.013.6 / proc. nacional 0,2500.15 / 15 75% - prometazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2706 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 17 do edital.unidade nome comercial: pamergran 25mg com rev. 20 bl x 10 / cristalia / cristalia prod. quim. farm. ltda / val. 24 meses / rms: 1.0298.0042.008.3 / proc. nacional 0,0890. ARP16211/20 objeto:(75% - lote 15) - fornecimento de medicamentos:imipramina 25 mg e prometazina 25 mg. **Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:30/04/20 lote 11 / 11** imipramina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1851 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente aos itens 11 e 29 do edital.Unidade nome comercial: imipra 25mg com rev. 20 bl x 10 / cristalia / cristalia prod. quim. farm. ltda / val. 36 meses / rms: 1.0298.0023.013.6 / proc. nacional 0,2500.15 / 15 75% - prometazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2706 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 17 do edital.unidade nome comercial: pamergran 25mg com rev. 20 bl x 10 / cristalia / cristalia prod. quim. farm. ltda / val. 24 meses / rms: 1.0298.0042.008.3 / proc. nacional 0,0890. ARP16611/20 objeto:75% - fornecimento de ácido medicamentos: furosemida 40 mg e metildopa 250 mg. **Fornecedor:MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass:05/05/20 lote 9 / 9** 75% - furosemida 40 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1746 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 09 do edital.Unidade furosemida generico 40mg / hipolabor farm. ltda / apres. cx c/500 comp. / rgms:1134301530031 / gggem: 511609203115112 / proc. nacional 0,0380.14 / 14 75% - metildopa 250 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2210 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 14 do edital.Unidade metildopa generico 250mg / apres: cx. c/ 490 com rev. bl al plas pvc trans/ sanval com. e ind. ltda / rms:1071402710074 / proc. Nacional 0,3487.ARP16811/20 objeto:fornecimento de medicamento: carbamazepina 200 mg **Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:05/05/20 lote 5 / 5** carbamazepina 200 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 15 unidades. via de administração oral. código interno: 674 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea- referente aos itens 5 e 23 do edital.unidade generico / teuto / emb. cx. c/ 500 / rms. 103.7004720118 / proc. nacional 0,1283.ARP19511/20 objeto:fornecimento de medicamento: carbamazepina 20 mg/ml **Fornecedor:HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA Ass:22/05/20 lote 4 / 4** carbamazepina 20 mg/ml.forma farmacêutica solução oral / xarope. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 673 - referente aos itens 04 e 22 do edital.frasco nome comercial: generico / sanval com. e ind. ltda / rms. 107140252008.9 / val. prod. 24 meses / proc. nacional 8,39.

PA32769/19 ARP9811/20 objeto:fornecimento de grama esmeralda (zoysia japônica) **Fornecedor:TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass:28/05/20 lote 2 / 2** grama esmeralda (zoysia japônica) - referente aos itens 02 e 05 do edital. metro quadrado agro gramas 3,85.ARP9911/20 objeto:25% - fornecimento de grama batataís (paspalum notatum) **Fornecedor:M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP Ass:28/05/20 lote 4 / 4** 25% - grama batataís (paspalum notatum) - referente ao item 04 do edital.metro quadrado linda 5,59.

ARP10511/20 objeto:fornecimento de grama são carlos (axxonopus compressus) **Fornecedor:AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP Ass:28/05/20 lote 3 / 3** grama são carlos (axxonopus compressus) - referente aos itens 03 e 06 do edital.metro quadrado iguatemi / tatui / sp 5,00.ARP20111/20 objeto:75% - fornecimento de grama batataís (paspalum notatum). **Fornecedor:COMERCIAL CEDRO EIRELI-ME Ass:28/05/20 lote 1 / 1** 75% - grama batataís (paspalum notatum) - referente ao item 01 do edital.metro quadrado central da grama 5,59.

PA7544/20 ARP37411/20 objeto:fornecimento de medicamento: tramadol **Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:31/08/20 lote 1 / 1** tramadol, cloridrato 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3241 ampola generico / teuto / rms. 1037005020063 / apres. cx. c/ 60 / proc. nacional 0,7884.

PA84179/19 ARP37111/20 objeto:(75% - lote 01) - fornecimento de materiais de sinalização vertical. **Fornecedor:JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP Ass:31/08/20 lote 1 / 1** 75% - braquete em aço carbono galvanizado peça minas brasil 2,40.3 / 1 chapa de alumínio composto 50 cm o peça minas brasil 22,07.1 / 2 75% - fita em aço inoxidável ¾ rolo minas brasil 60,00.3 / 2 chapa de alumínio composto 75x50 cm.peça minas brasil 30,04.1 / 3 75% - selo para fita de aço. Peça minas brasil 0,6000.1 / 4 75% - coluna 2 1/2" (pp) para sinalização viária vertical peça minas brasil 150,49.1 / 5 75% - abraçadeira para coluna (pp), 2 1/2"peça minas brasil 8,90.ARP37211/20 objeto:25% - fornecimento de materiais de sinalização vertical. **Fornecedor:TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI Ass:31/08/20 lote 2 / 1** 25% - braquete em aço carbono galvanizado peça cn sinal 3,32.2 / 2 25% - fita em aço inoxidável ¾ rolo cn sinal 48,19.2 / 3 25% - selo para fita de aço.peça cn sinal 0,87.2 / 4 25% - coluna 2 1/2" (pp) para sinalização viária vertical peça cn sinal 135,61.2 / 5 25% - abraçadeira para coluna (pp), 2 1/2"peça cn sinal 14,35.

PA90177/19 ARP35611/20 objeto:(75% - item 02) fornecimento de medicamento: alendronato sódico 70 mg e anlodipino 10 mg. **Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:25/08/20 lote 2 / 2** 75% - alendronato sódico 70 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 215. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Unidade endrostan / cellera / emb. cx c/4 / proc. nacional / rms.: 1044001570030 0,1698.3 / 3 anlodipino 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 297. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. - corresponde aos itens 03 e 21 do edital unidade besilapin / geolab / emb. cx c/ 500 / proc. nacional / rms.: 1542302430086 0,0680.ARP35711/20 objeto:fornecimento de medicamentos: gliclazida 60 mg e levotiroxina 25 mcg. **Fornecedor:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass:25/08/20 lote 8 / 8** gliclazida 60 mg. forma farmacêutica: comprimido sulcado de liberação prolongada. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6680. unidade: comprimido sulcado de liberação prolongada - corresponde aos itens 8 e 26 do edital unidade diamicon mr glicazida 60mg cx 30 cp / servir / embalagem: cx 30 cp / detentor: laboratórios servir do brasil ltda / proc. nacional / rms.: 1127800040094 / cod. Alf. 30049079.10 0,2950.11 / 11 levotiroxina 25 mcg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2019. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 12 e 30 doedital unidade levotiroxina generico 25 mcg cx 30 cp / merck s/a cd / embalagem: cx 30 cp / detentor: merck s/a cd / proc. importado / rms.: 1008903920019 / cod. Alf. 30043981.1 0,0780.ARP35811/20 objeto:25% - fornecimento de medicamento: alendronato sódico 70 mg. **Fornecedor:JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP Ass:25/08/20 lote 15 / 15** 25% - alendronato sódico 70 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 215. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. - corresponde ao item 20 do edital unidade endrostan 70 mg cx 1 bl x 4 cpr / cellera / proc. nacional / rms.: 1044001570071 0,2700.ARP35911/20 objeto:fornecimento de medicamento: albendazol 4% (40 mg/ ml). **Fornecedor:PORTAL LTDA Ass:25/08/20 lote 1 / 1** albendazol 4% (40 mg/ ml). forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 204 - corresponde aos itens 01 e 19 do edital frasco albendazol 4% 40 mg / ml / prati, donaduzzi & cia ltda / apresentação: cx c 200 fr c/10 ml / proc. nacional / rms.: 1256800290023 0,9468.ARP36011/20 Objeto:fornecimento de medicamentos: naltrexona, cloridrato 50 mg e propranolol 40 mg. **Fornecedor:QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:25/08/20 lote 12 / 12** naltrexona, cloridrato 50 mg.forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 839. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 14 e 32 do edital unidade uninaltrex / união química / emb. cx c/30 / rms.: 104971310 2,24.13 / 13 propranolol 40 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2712. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 15 e 33 do edital unidade propranolol generico / osório de Moraes / emb. cx c/6000 / rms.: 105040051 0,0349.ARP36111/20 objeto:fornecimento de medicamento: levotiroxina 100 mcg. **Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:25/08/20 lote 10 / 10** levotiroxina 100 mcg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2018. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 11 e 29 do edital unidade levoid 100 mcg c/30 cp / ache / proc. nacional / rms.: 1057303660278 / produto desonerado conf. convenio icms 87/02 0,0677.ARP36211/20 objeto:25% - fornecimento de medicamento: retinol, palmitato(vitamina a). **Fornecedor:GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO**

DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass:25/08/20 lote 17 / 1725% - retinol, palmitato(vitamina a) 5.000 ui/g + colecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga / tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310. unidade: bisnaga / tubo - corresponde ao item 34 do edital unidade babymed / cimed / apresentação: caixa com 50 bg c/ 45 g / proc. nacional / rms.: 1.4381.0079.006.0 3,73.ARP36311/20 objeto:fornecimento de medicamentos: biperideno 2mg, clorpromazina 25 mg, fenobarbital 100 mg e levomepromazina 25 mg. **Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:28/05/20 lote 4 / 4** biperideno 2mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 20 unidades. via de administração oral. código interno: 443. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 04 e 22 do edital unidade cinetol 2 mg com 20 bl x 10 / cristália / validade: 36 meses / proc. nacional / rms.: 1.0298.0096.004.5 0,1800.5 / 5 clorpromazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 843. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 05 e 23 do edital unidade longactil 25 mg com rev. 20 bl. x 10 / cristália / validade: 36 meses / proc. nacional / 1.0298.0226.016.4 0,2000. 6 / 6 fenobarbital 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 15 unidades. via de administração oral. código interno: 1521. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea -corresponde aos itens 06 e 24 do edital unidade fenocris 100 mg com 20 bl x 10 / cristalia / validade: 24 meses / proc. nacional / rms.: 1.0298.0016.012.1 0,0990.9 / 9 levomepromazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2012. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 10 e 28 do edital unidade levozine 25 mg com rev 20 bl x 10 / cristalia / validade: 24 meses / proc. nacional / rms.: 1.0298.0028.014.1 0,3663.ARP36411/20 objeto:75% - fornecimento de medicamento: fluoxetina 20 mg. **Fornecedor:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:25/08/20 lote 7 / 7** 75% - fluoxetina 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 15 ou 20 unidades. via de administração oral.código interno: 1678. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade cloridrato de fluoxetina 20 mg vo cap / medquímica / proc. nacional / rms.:1.0917.0103.004.5 0,0744.ARP37311/20 objeto:75% - fornecimento de medicamento: retinol, palmitato(vitamina a). **Fornecedor:CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:31/08/20 lote 14 / 14** 75% - retinol, palmitato(vitamina a) 5.000 ui/g + colecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga / tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310. unidade: bisnaga / tubo - corresponde ao item 16 do edital unidade babymed 45 g / cimed indústria de medicamentos ltda / embalagem: caixa c/ 01 bisnaga x 45 gramas 01 emb. hosp / validade: 24 meses / proc. nacional / rms.:14381.0079/ 004.4 3,30.ARP41511/20 objeto:25% - fornecimento de medicamento: fluoxetina 20 mg. **Fornecedor:LIGIA MARIA CARNEIRO - ME Ass:29/09/20 lote 16 / 16** 25% - fluoxetina 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 15 ou 20 unidades. via de administração oral.código interno: 1678. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 25 do edital unidade fluoxetina cloridrato 20 mg c/500 cpr g / hipolabor / rms.: 1134301690053 0,0750.

PA28650/19 ARP21211/20 objeto:75% - fornecimento de reator eletromagnético integrado. **Fornecedor:ELETRO TERRIVEL LTDA Ass:03/06/20 lote 3 / 1** 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 400 w - referente ao item 01 do lote 03 do edital.peça ideal / rvm400sae 66,88.3 / 2 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 250 w - referente ao item 02 do lote 03 do edital.peça ideal / rvm250sae 57,76.3 / 3 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 1000 w - referente ao item 03 do lote 03 do edital.peça ideal / rvm100sae 155,31.3 / 4 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 150 w - referente ao item 04 do lote 03 do edital.

Peça ideal / rvm150sae 52,45.ARP21311/20 objeto:25% - fornecimento de kit removível e reator eletromagnético integrado. **Fornecedor:SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA Ass:03/06/20 lote 2 / 1** 25% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100 w - referente ao item 01 do lote 02 do edital.peça ideal / mod. soch100ia2618 35,00.4 / 1 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 400 w - referente ao item 01 do lote 04 do edital.peça hidrowats / mod. mt 400 76,52.2 / 2 25% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150 w - referente ao item 02 do lote 02 do edital.peça ideal / mod. soch150ia2618 44,44.4 / 2 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 250 w - referente ao item 02 do lote 04 do edital. Peça hidrowats / mod. mt 250 57,71.2 / 3 25% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250 w - referente ao item 03 do lote 02 do edital.peça ideal / mod. soch250ia2618 60,44.4 / 3 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 1000 w - referente ao item 03 do lote 04 do edital.peça qs / mod. qst1000mt 158,61.4 / 4 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 150 w - referente ao item 04 do lote 04 do edital.peça hidrowats / mod. mt 150 53,80.ARP21411/20 objeto:75% - fornecimento de kit removível **Fornecedor:TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA -EPP Ass:03/06/20 lote 1 / 1** 75% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100 w - referente ao item 01 do lote 01 do edital.peça takt gtn / rvs100 38,42.1 / 2 75% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150 w - referente ao item 02 do lote 01 do edital.peça takt gtn / rvs150 47,00.1 / 3 75% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250 w - referente ao item 03 do lote 01 do edital.peça takt gtn / rvs250 58,39.

PA34081/19 ARP7611/20 objeto:fornecimento de epi (trava queda epi - j.03) **Fornecedor:TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass:03/03/20 lote 1 / 1** trava queda. epi – j.03 unidade dragomaster 121,26.

PA34085/19 ARP7711/20 objeto:fornecimento epi: botinas de segurança epi - a.06 e epi - a.04 **Fornecedor:LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Ass:03/03/20 lote 1 / 1** botina de segurança (palmilha e biqueira de aço) – nº epi - a.06 - corresponde aos itens 01 e 03 do edital par cartom / c.a: 25.248 32,00.4 / 4 botina de segurança (palmilha de couro) – nº epi - a.04 - corresponde ao item 05 do edital par cartom / c.a: 29.391 32,00.ARP7811/20 objeto:(25% item 03) - fornecimento epi: bota de pvc e botina de segurança, epi - a.10 e epi -a.11. **Fornecedor:ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600 Ass:03/03/20 lote 3 / 3** 25% - bota de pvc (palmilha e biqueira de aço) –nº epi -a.10 - corresponde ao item 04 do edital par marluvas 44,98.5 / 5 sapato de segurança (palmilha não tecido) –nº epi -a.11 - corresponde ao item 06 do edital par marluvas 43,28.ARP7911/20 objeto:fornecimento epi: sapato de segurança epi - a.13. **Fornecedor:NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME Ass: 03/03/20 lote 7 / 7** sapato de segurança (palmilha em couro) – nº epi - a.13 - corresponde ao item 08 do edital par cartom / c.a 40130 41,49.ARP8011/20 objeto:fornecimento epi: sapato de segurança epi - a.12 **Fornecedor:LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA Ass:03/03/20 lote 6 / 6** sapato de segurança (biqueira de aço) – nº epi - a.12 - corresponde ao item 07 do edital par marluvas 43,34.ARP8111/20 objeto:75% - fornecimento epi: botas de pvc epi -a.10 **Fornecedor:MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Ass:03/03/20 lote 2 / 2** 75% - bota de pvc (palmilha e biqueira de aço) –nº epi -a.10 par marluvas 36,86.

PA48548/19 ARP8211/20 objeto:fornecimento de tampão de ferro fundido **Fornecedor:M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI Ass:03/03/20 lote 1 / 1** tampão de ferro fundido dúctil dn 600 classe 400kn, conforme norma abnt 10160, para poço de visita. diâmetro nominal de 600mm com tampa e telar com altura total de no mínimo 100mm. classe resistência mínima 400kn. orifícios para garantir o ancoramento do telar e tampa com travamento. o fabricante deverá garantir o perfeito travamento do tampão que deverá ter um anel polietileno ou similar anti-ruído fixado ao telar para apoio da tampa dificultando a retirada. esse anel deve ser projetado para eventual substituição sem ferramenta. a articulação por rótula deve assegurar apoio integral da tampa sobre o anel de polietileno dando a estabilidade vertical e horizontal do conjunto sob o tráfego de modo que não haja produção de ruído. para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total deve ser inferior a 9mm. a articulação da tampa com abertura de no mínimo 110° deverá ser projetada para guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento com segurança. a articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. sistema anti-roubo montado na articulação superfície metálica anti-derrapante em alto relevo, com impressão pmg "aguas pluviais", marca do fabricante no telar e na tampa.peça marca/ fabricante: afer / procedência: nacional 209,33.

PA526364/19 ARP7411/20 objeto:fornecimento de botão e botoeira semafórica **Fornecedor:JORGE ORLANDO PETRAS ME Ass:03/03/20 lote 1 / 1** botão de botoeira semafórica peça marca: metalltex / modelo: p2oaf.rg / fabricante: metalltex 47,49.2 / 2 botoeira convencional peça marca: slycom / modelo: bc 20 / fabricante: slycom / procedência: nacional 324,60.3 / 3 botoeira sonora peça marca: slycom / modelo: vs 01/20 / fabricante: slycom / procedência: nacional 2.279,60.

PA34894/19 ARP20311/20 objeto:75% - fornecimento de esparadrapo impermeável 10 e 5 cm x 4,5 m **Fornecedor:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:01/06/20 lote 1 / 1** 75% - esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m – medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 1344).rolo missner / missner ltda / brasil / rms. 80003300006 5,22.1 / 2 75% - esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m – medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 4722).rolo missner / missner / missner ltda / brasil / rms. 80003300006 3,09.ARP20211/20 objeto:75% - fornecimento de fita hipoalérgica 100, 25 e 50 mm x 10 m. **Fornecedor:BHM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELI Ass:01/06/20**

lote 3 / 1 75% - fita hipoalérgica 100 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261)rolo maxicor / jiangsu manfang medical co. ltd / mod. maxicor / rms. 10299800018 / proc. china, republica popular 5,00.3 / 2 75% - fita hipoalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655)rolo maxicor / jiangsu manfang medical co. ltd / mod. maxicor / rms. 10299800018 / proc. china, republica popular 2,27.3 / 3 75% - fita hipoalérgica 50 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656) rolo maxicor / jiangsu manfang medical co. ltd / mod. maxicor / rms. 10299800018 / proc. china, republica popular **3,72.**

PA32820/19 ARP7511/20 objeto:25% - fornecimento de fórmula infantil para lactantes **Fornecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI Ass:03/03/20 lote 3/ 3 25%** - fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, em pó, com maior aporte de soro do leite em relação à caseína, com adição de dha/ara e ferro. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações.apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1703)grama aptamil 1 premium / danone / sabor: isento / embalagem: lata de 800gr. / cód. alf. 1901.1010 / numero do registro: 6.6577.0155 / val. do produto: 18 (dezoito) meses / proc. poços de caldas 0,0392.4 / 4 25% - fórmula infantil para lactentes a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha/ara. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1702)grama aptamil 2 premium / danone / sabor: isento / embalagem: lata de 800gr. / cód. alf. 1901.1010 / numero do registro: 6.6577.0159 / val. do produto: 18 (dezoito) meses / proc. poços de caldas **0,0479.**

PA63386/19 ARP20411/20 objeto:fornecimento de caixa polifásica com lente para medição em poste. **Fornecedor:REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP. Ass:01/06/20 lote 1 / 1** caixa polifásica com lente para medição em poste. o fabricante da caixa deve ser cadastrado na edp são paulo distribuição de energia sa para fornecimento de materiais para padrão de entrada. ser antichama e confeccionado em policarbonato com proteção uv. possuir pré cortes para entrada de eletrodutos em todas as faces externas. possuir garras para fixação ao poste ou suportes para passagem de cinta metálica para fixação da caixa ao poste. ter acesso e suporte para disjuntor din. unidade plastimax **199,00.**

PA86730/19 ARP21011/20 objeto:fornecimento de concertina simples. **Fornecedor:TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass:01/06/20 lote 1 / 1** concertina simples: barreira de proteção perimetral; de aço galvanizado, revestimento tipo b, peso aproximado de 275 g/m²; com rolo de diâmetro de 450 mm; do tipo concertina simples; apresentando 04 espirais por metro, lâminas com 04 pontas perfurantes, distância de 22 mm; devendo ser entregue com hastas em l, parafusos, buchas e cabos.metro solution **9,71.**

PA68608/19 ARP20711/20 objeto:75% - fornecimento de ferro chato **Fornecedor:MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Ass:01/06/20 lote 1 / 1 75%** - ferro chato de 2 1/2" x 3/4" com 6 metros peça gerdau 285,51. 1 / 2 75% - ferro chato laminado de 1.1/4" x 1/4" com 6 metros peça cialaf 58,03.1 / 3 75% - ferro chato de 2" x 3/4" com 6 metros peça gerdau 339,87. 1 / 4 75% - ferro chato laminado de 1/2" x 1/4" com 6 metros barra Gerdau **26,54.ARP20811/20 objeto:**25% fornecimento de ferro chato **Fornecedor:TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass: 01/06/20 lote 2 / 1 25%** - ferro chato de 2 1/2" x 3/4" com 6 metros peça gerdau 285,00.2 / 2 25% - ferro chato laminado de 1.1/4" x 1/4" com 6 metros peça gerdau 57,50. 2 / 3 25% - ferro chato de 2" x 3/4" com 6 metros peça gerdau 339,87.2 / 4 25% - ferro chato laminado de 1/2" x 1/4" com 6 metros barra gerdau **26,60.**

PA68614/19 ARP20511/20 objeto:75% - fornecimento de tubo de concreto armado **Fornecedor:GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Ass:01/06/20 lote 1 / 1 75%** - tubo de concreto armado pa-2 ø 0,50cm x 1,50m peça guarani / proc. nacional 84,11.1 / 2 75% - tubo de concreto armado pa-2 ø 0,60cm x 1,50m peça guarani / proc. nacional 99,63.1 / 3 75% - tubo de concreto armado pa-2 ø 0,80cm x 1,50m peça guarani / proc. nacional 145,11.1 / 4 75% - tubo de concreto armado pa-2 ø 1,00m x 1,50m peça guarani / proc. nacional 233,20.1 / 5 7 5% - tubo de concreto armado pa-2 ø 1,20m x 1,50m peça guarani / proc. nacional 344,02.1 / 6 75% - tubo de concreto armado pa-2 ø 1,50m x 1,50m peça guarani / proc. nacional 471,84.**ARP20611/20 objeto:**25% - fornecimento de tubo de concreto armado **Fornecedor:G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Ass:01/06/20 lote 2 / 1 25%** - tubo de concreto armado pa-2 ø 0,50cm x 1,50m peça liga / proc. nacional 118,61. 2 / 2 25% - tubo de concreto armado pa-2 ø 0,60cm x 1,50m peça liga / proc. nacional 140,50.2 / 3 25% - tubo de concreto armado pa-2 ø 0,80cm x 1,50m peça liga / proc. nacional 204,65.2 / 4 25% - tubo de concreto armado pa-2 ø 1,00m x 1,50m peça liga / proc. nacional 328,93.2 / 5 25% - tubo de concreto armado pa-2 ø 1,20m x 1,50m peça liga / proc. nacional 485,15.2 / 6 25% - tubo de concreto armado pa-2 ø 1,50m x 1,50m peça liga / proc. Nacional 665,40.

PA55521/19 ARP20911/20 objeto:fornecimento de jaquetas para agentes da stmu. **Fornecedor:UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP Ass:01/06/20 lote 1 / 1** jaqueta de frio para agentes de manutenção peça uniformes campinas / proc. nacional 157,23.2 / 2 jaqueta para agentes de transporte e trânsito peça uniformes campinas / proc. nacional **251,63.**

PA26348/19 ARP37611/20 objeto:75% - fornecimento de microcomputador tipo ii. **Fornecedor:M.S.A SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI Ass:02/09/20 lote 2 / 1 75%** - microcomputador tipo ii - intermediário - referente ao item 01 do lote 03 do edital.unidade positivo master 3200 **7.698,00.**

REPETIÇÃO DE CERTAME:

Convite 10/20 PA10891/20 menor preço global, visando contratação de empresa especializada para inspeção, avaliação, emissão de relatório e elaboração de plano de recuperação estrutural do Edifício Maysa, localizado à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, esquina com a Rua Conde Francisco Matarazzo bairro Jardim Zaira Guarulhos/ SP. Abertura: 17/12/20 14h.

LICITAÇÃO FRACASSADA:

CV 10/20-DLC PA 10891/20 - A CPL.DLC02 torna público que não havendo interposição de recursos quanto as inabilitações das empresas, o certame do dia 27/10/2020 restou FRACASSADO.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

P.A. 31183/2020 Contratada: SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA. **Objeto:** Serviço de educação especial ao educando Carlos Alexandre Machado **Fundamento:** Caput, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 01/10/2020 a 31/12/2020 **Valor:** R\$ 6.788,25 **Data da Autorização e Ratificação:** 03/12/2020.

JULGAMENTOS DE PROPOSTAS:

CP 06/20-DLC PA 79453/19

A CPL-DLC.03, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Estrutural Engenharia e Empreendimento EPP; 2º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda; 3º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda; 4º Lugar: Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli; 5º Lugar: Síntese Engenharia Ltda EPP e 6º Lugar: Construmédici Engenharia e Comércio Ltda. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

CP 11/20-DLC PA 79183/19

A CPL-DLC.03, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Estrutural Engenharia e Empreendimento EPP; 2º Lugar: DBL Construções Eireli EPP; 3º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda; 4º Lugar: Itália Engenharia e Construções Ltda; 5º Lugar: Contato Engenharia Ltda; 6º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda e 7º Lugar: Síntese Engenharia Ltda EPP. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos

CP 15/20-DLC PA 79186/19

A CPL-DLC.02, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Estrutural Engenharia e Empreendimento EPP; 2º Lugar: Ação Construção e Serviços de Reformas Eireli; 3º Lugar: RNG Construções Eireli; 4º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda; 5º Lugar: Síntese Engenharia Ltda EPP e 6º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda; 7º Lugar: Contato Engenharia Ltda; 8º Lugar: Montes Aureos Construções e Empreendimentos Ltda e 9º Lugar: DBL Construções Eireli EPP. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

CP 17/20-DLC PA 79193/19

A CPL-DLC.03, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Estrutural Engenharia e Empreendimento EPP; 2º Lugar: Ação Construção & Serviços de Reformas Eireli; 3º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda; 4º Lugar: RNG Construções Eireli; 5º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda; 6º Lugar: Itália Engenharia e Construções Ltda; 7º Lugar: Síntese Engenharia Ltda EPP; 8º Lugar: Contato Engenharia Ltda e 9º Lugar: Construtora Paniquir Ltda. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos

CP 19/20-DLC PA 58942/17

A CPL-DLC.03, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Estrutural Engenharia e Empreendimento EPP; 2º Lugar: RGN Construções Eireli; 3º Lugar: Esteto Engenharia e Comércio Ltda; 4º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda; 5º Lugar: Itália Engenharia e Construções Ltda; 6º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda e 7º Lugar: Síntese Engenharia Ltda EPP. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos

JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO:

Chamamento 01/20-DLC PA73100/19 - A Comissão Técnica Especial – CTE da Secretaria de Habitação, torna público o **NÃO CREDENCIAMENTO** da Cooperativa Habitacional de Investimentos, Construções e Moradia – CICOM pelo não atendimento ao subitem 5.2.3 do edital.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER SIM!

SE SOFRER OU PRESENCIAR UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, MESMO EM PERÍODO DE QUARENTENA, **NÃO SE CALE!** PROCURE AJUDA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA E DENUNCIE, **LIGUE 180.**

É possível registrar boletim de ocorrência online: <https://bit.ly/3edLwrR>

Outras orientações podem ser obtidas na Casa das Rosas, Margaridas e Beths, centro de referência de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, pelo número: (11) **2469-1001.**

Atendimento: segunda a sexta, das 7h às 17h.



PREFEITURA DE GUARULHOS

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 298/2020, Pregão Eletrônico nº 80/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 80/2020**, que tem por objeto O Registro de Preços para a aquisição de carrinho de mão; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.968.227/0001-30**, pelo valor total de R\$ 67.308,00 (sessenta e sete mil trezentos e oito reais); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 27/11/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

LICITAÇÃO FRACASSADA

À vista dos elementos que instruem o presente **Processo Administrativo nº 297/2020**, declaro **FRACASSADO** o certame – **Pregão Eletrônico nº 84/2020** – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de luvas de látex, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art, 51, inciso X. Ricardo Ferreira Bortoleto.

LICITAÇÃO DESERTA

À vista dos elementos que instruem o presente **Processo Administrativo nº 191/2020**, declaro **DESERTO** o certame – **Pregão Eletrônico nº 86/2020** – que tem por objeto o Registro de Preços para a execução do serviço com fornecimento de pisos, prateleiras e divisórias em granilite, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X. Ricardo Ferreira Bortoleto.

À vista dos elementos que instruem o presente **Processo Administrativo nº 296/2020**, declaro **DESERTO** o certame – **Pregão Eletrônico nº 87/2020** – que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de rede de proteção contra nidificação de pássaros, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X. Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 04 de dezembro de 2020

Juliana Coelho Saraiva

Presidente da Comissão de Licitações

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 355/2020, torna público o Contrato nº 015 /2020. Dispensa de Licitação: fundamentada no artigo 29, inciso VII, da Lei Federal 13.303/2016. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em organização e realização de concurso público e cadastro de candidatos para preenchimento de dois empregos no quadro de funcionários(as) da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A. **Contratado (a):** Universidade Municipal de São Caetano do Sul. **Valor:** R\$ 0,00 (zero reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 24/11/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 271/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 062/2020. Pregão Eletrônico nº 078/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para a aquisição de tubos de concreto. **Detentora da Ata:** Guarani Indústria e Comércio e Serviços Ltda EPP. **Valor:** 339.999,80 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinada em:** 25/11/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 265/2018, torna pública o Termo de Aditamento 02 do Contrato nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 050/2018. Objeto: fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg. **Objeto da Termo:** fica prorrogado prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 20 de janeiro de 2022. **Contratado (a):** AMAD – Comércio e Transporte de Gás Eireli. **Assinado em:** 23/11/2020.

Processo Administrativo nº 442/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 057/2019. Pregão Eletrônico nº 129/2019. Objeto: Locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional *Windows* e pacote *Office*, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças. **Objeto da Termo:** fica prorrogado prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 17 de dezembro de 2021. **Contratado (a):** Fundamental Locação de Equipamentos de Informática e Eventos Ltda - ME. **Assinado em:** 19/11/2020.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo constante no processo administrativo nº 484/2019, apuração de inadimplemento contratual da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, fica a empresa Momilli Comercial Ltda –ME, penalizada com MULTA no valor de R\$ 2.856,40 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 83 da lei 13.303 de 2016, e na cláusula 9 – das Sanções Administrativas, da ata mencionada.

De acordo constante no processo administrativo nº 406/2019, apuração de inadimplemento contratual do Contrato nº 029/2018, fica a empresa GFORT Soluções Tecnológicas Ltda EPP, penalizada com MULTA no valor de R\$ 10.726,56 (Dez mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Lei federal 8.666/1993, e nas cláusulas 6.1.3 e 6.1.5.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 329/2020, torna pública o Contrato de Terceiros nº 020/2020. Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto: Seguro terceiros da frota de veículos leves. **Contratado (a):** Gente Seguradora S.A. **Valor total:** R\$ 7.393,97 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **Assinado em:** 04/11/2020.

Guarulhos, 04 de Dezembro de 2020.

Márcia Spadaro

**Seção de Gestão Contratual
De acordo,**

Ricardo Ferreira Bortoleto

Diretor Administrativo Financeiro

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

ERRATA:

CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP

Referente à publicação de 19 de novembro de 2020.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 278.622,60 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 273.622,60 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

ERRATA:

CREDOR: PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA

Referente à publicação de 29 de outubro de 2020.

Onde se lê:

CREDOR: PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA

PROCESSO: 466/2019

OBJETO: Aquisição de solução aquosa, escova sanitária e rodo.

VALOR: R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

Leia-se:

Torna sem efeito a publicação em virtude de cancelamento da nota fiscal.

CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

PROCESSO: 265/2018

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

CREDOR: CELEBRE AMBIENTAL EIRELI

PROCESSO: 330/2018

OBJETO: Prestação de serviços com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/ sugador de alta potência) com mão de obra especializada.

VALOR: R\$ 727.312,29 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: CONREAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS GER

PROCESSO: 360/2019

OBJETO: Aquisição de concreto estrutural de alta resistência.

VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: FAWAY TI SOLUTIONS EIRELI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de conectores, cabos e outros acessórios de informática.

VALOR: R\$ 4.488,26 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2020.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição implicaria nas instalações de informática e telefonia na clínica veterinária do zoológico municipal.

CREDOR: GENTE SEGURADORA S/A

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos leves.

VALOR: R\$ 6.893,77 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na cobertura do seguro.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães

VALOR: R\$ 7.361,40 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT

PROCESSO: 218/2018

OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de corda de polipropileno.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a amarração de cargas para as obras executadas pela empresa.

CREDOR: HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

PROCESSO: 302/2019

OBJETO: Aquisição de faixa em lona vinílica com impressão digital e acabamento com ilhoses e bastão nas laterais.

VALOR: R\$ 114,54 (cento e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria as devidas sinalizações nas obras executadas na Proguaru.

CREDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 530/2019

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e acessórios.

VALOR: R\$ 172,47 (cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: INOVAFRIO REFRIGERACAO EIRELI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Instalação de equipamento de ar condicionado.

VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a instalação do equipamento de ar condicionado, implicando em riscos à produtividade dos colaboradores da empresa.

CREDOR: ITALIA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

PROCESSO: 405/2019

OBJETO: Contratação de serviços de revestimento de alvenarias com gesso liso com mão de obra.

VALOR: R\$ 4.476,03 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de tubo de concreto armado.

VALOR: R\$ 14.742,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: L BOMFIM DA SILVA ELETRO - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição e instalação de cancela automática.

VALOR: R\$ 4.152,69 (quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2020.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição implicaria em riscos aos bens e à segurança da empresa.

CREDOR: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI

PROCESSO: 478/2019

OBJETO: Aquisição de pano de limpeza branco e sabão em pó.

VALOR: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: NET BENEFICIOS LTDA - ME

PROCESSO: 295/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 120,26 (cento e vinte reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), ração de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 1.114.151,37 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-04-05-06-07-09-10-11-12-13-14-16-17/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 276/2018
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária
 VALOR: R\$ 19.276,56(dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA**
 PROCESSO: 466/2019
 OBJETO: Aquisição de solução aquosa, escova sanitária e rodo.
 VALOR: R\$ 4.625,00(quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materiais de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.
 CREDOR: **PROMOBOM**
 PROCESSO: 310/2018
 OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.
 VALOR: R\$ 57.732,84(cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26-28/11/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
 PROCESSO: 534/2017
 OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.
 VALOR: R\$ 8.267,74(oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.
 CREDOR: **SAO JOAO ALIMENTOS LTDA**
 PROCESSO: 389/2019
 OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
 VALOR: R\$ 4.992,00(quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 486/2019
 OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do Bilhete Único.
 VALOR: R\$ 27.718,55(vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES - EIRELI**
 PROCESSO: 641/2017
 OBJETO: Locação de caminhões basculante, espargidor, basculante tipo toco, rolo compactador.
 VALOR: R\$ 165.664,59(cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP**
 PROCESSO: 354/2020
 OBJETO: Aquisição de botinas de segurança.
 VALOR: R\$ 2.565,50(dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.
 CREDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
 PROCESSO: 529/2019
 OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.
 VALOR: R\$ 438,88(quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.
 CREDOR: **TERRÃO COM E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
 PROCESSO: 391/2019
 OBJETO: Aquisição de garrafas e botijões térmicos.
 VALOR: R\$ 1.633,20(um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o preparo do desjejum dos funcionários da empresa.
 CREDOR: **TIM S/A**
 PROCESSO: 258/2018
 OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
 VALOR: R\$ 20.957,00(vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.
 CREDOR: **VIA PRODUCTS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de massa para vidros, container flexível (big bag), cabo de aço e manta asfáltica.
 VALOR: R\$ 9.389,91(nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13-16/12/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela empresa.

Guarulhos (SP),04/12/2020.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 001/2017 e 002/2018 para os empregos de **AGENTE DE PORTARIA E AJUDANTE GERAL**, conforme segue:

Emprego: Agente de Portaria

Class	Nome	Envio do telegrama
930°	Ingrid Silva Prates de Oliveira	30/11/2020
931°	Breno da Silva	30/11/2020
932°	Leonor Josefa dos Santos	30/11/2020
933°	Kaio Silva Santos	30/11/2020
934°	Cláudia de Moraes Mello	30/11/2020
935°	Natalia Cavalcante Gonzaga	30/11/2020
936°	Deusdete Alves Vieira	30/11/2020
937°	Philipe Prado Cristino Gutierrez	30/11/2020
938°	Washington Junior Ferreira dos Anjos	30/11/2020
939°	Francisco Junho Martins da Silva	30/11/2020
940°	Kelly Verzegnassi	30/11/2020
941°	Iuri Nobre Barreto	30/11/2020
942°	Emerson Wendes Santos Paraguassú	30/11/2020
943°	Valdinei Leles da Silva	30/11/2020
944°	Marconni Antonio Chagas	30/11/2020
945°	Thiago de Melo Cunha Barros	30/11/2020
946°	Luiz Eduardo Honorio da Silva	30/11/2020
947°	Gabriel Schmidt Fraga	30/11/2020
948°	Maria Aparecida de Oliveira	30/11/2020
949°	Dayse Cristina da Silva	30/11/2020
950°	Maria Luiza da Silva Gomes	30/11/2020
951°	Maria Thereza Larrubia de Toledo	30/11/2020
952°	Patrick Ferreira Goncalves	30/11/2020
953°	Adriana Aparecida dos Santos	30/11/2020
954°	Tiago Bezerra da Silva Duarte	30/11/2020

Class	Nome	Envio do telegrama
70°	Hugo Fernando da Silva Santos	30/11/2020
71°	Victor Bellizarrio Belarmino	30/11/2020
72°	Vagner Donizete Concistre Figueiredo	30/11/2020
73°	Katia Regina Aranha Bianco	30/11/2020
74°	Janeice Alves de Amorim	30/11/2020
75°	Rafael Moraes de Oliveira	30/11/2020
76°	Cassia Regina Tena dos Santos	30/11/2020
77°	Leonel dos Passos Nascimento	30/11/2020
78°	Lilian Aparecida dos Santos	30/11/2020

Guarulhos, 04 de dezembro de 2020
Francisco José Carone Garcia
 Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23429

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 068/GP, de 01/12/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**, a partir de 01/12/2020:

RUY CLEMENTE GUERRA FALCAO (cód. 25324) do cargo de Auxiliar de Serviços de Plenário, NE-3, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 23430

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 069/GP, de 01/12/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA**, a partir de 01/12/2020:

LEONARDO DA SILVA MARAGNO (cód. 25348), RG n.º 9480136-2, no cargo de Auxiliar de Serviços de Plenário, NE-3, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 23431

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 070/GP, de 01/12/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**, a partir de 01/12/2020:

MAURILIO APARECIDO RAMOS (cód. 25050) do cargo de Assessor de Comunicação, NE-2, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 23432

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 071/GP, de 01/12/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA**, a partir de 01/12/2020:

MAURILIO APARECIDO RAMOS (cód. 25050), RG n.º 12.840.553-3, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, NE-2, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 23433

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.561 de 17/05/2017, na manifestação de fls. 92, e nos termos do art. 41 da Constituição da República combinado com o que preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora **PRISCILA ALVES ORTEGA DA CRUZ** (cód. 24190), ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Área Jornalista, **estável** para todos os fins de direito.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 23434

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 072/20-GP, de 02/12/2020, **DETERMINA** ponto facultativo no dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal de 08 de dezembro, aniversário da cidade de Guarulhos, com exceção dos serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupções.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal

Calendário de Audiências Públicas

PL nº2144/2020 – LOA/2021;

PL nº2433/2020 - Alteração PPA 2018/2021 – ano base 2021;

PL nº2434/2020 - Alteração LDO/2021

Dia 09/12/2020– 4ª feira

11:00 - Câmara Municipal

12:00 - Secretaria da Fazenda

15:00 - Secretaria de Educação

Dia 11/12/2020– 6ª feira

11:00 - Secretaria de Governo (todas as pastas exceto as demais apresentadas)

14:00 - Secretaria da Saúde

Nota: Em decorrência do Ato da Mesa nº 311, de 12 de março de 2020 e do Decreto nº 36757, de 23 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos, aos interessados em participar remotamente das audiências públicas supracitadas, será disponibilizado link de acesso no site da Câmara de Guarulhos (<http://www.guarulhos.sp.leg.br/>), onde poderão fazer sua inscrição de participação no dia e hora da audiência pública programada.